

# CORREIO BRAZILIENSE

DE FEVEREIRO, 1815.

---

Na quarta parte nova os campos ara,  
E se mais mundo houvera la che:ara.

CAMOENS, C. II. e. 14.

---

## POLITICA.

*Documentos Officiaes relativos a Portugal.*

LISBOA.

*Aviso dirigido a Francisco Antonio Ferreira.*

**O** PRINCIPE Regente Nosso Senhor, He Servido que Vm<sup>ce</sup>. pague, no fim de presente mez, ás pessoas que concorrêraõ com fundos para o pagamento do terceiro e ultimo resgate dos Captivos, um quarto do ultimo Emprestimo, com os juros dos seis mezes ora vencidos: O que Vm<sup>ce</sup>. executará. Deos guarde a Vm<sup>ce</sup>.

D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ.

Senhor Francisco Antonio Ferreira.

Palacio do Governo, em 10 de Janeiro, de 1815.

Em cumprimento do Aviso acima transcripto, participa Francisco Antonio Ferreira ás pessoas que concorrêraõ para o indicado Emprestisimo, que podem mandar a sua casa, em todos os dias que naõ forem de guarda, receber o pagamento determinado do mesmo Aviso.

HESPAÑA.

*Circular do Conselho Real.*

Se em todos os tempos foi conveniente velar compiedoso esmero no respeito devido aos Templos, agóra, mais que

VOL. XIV. No. 81.

nunca, se faz preciso recommendar aos Fieis esta sagrada obrigaçãõ, por nestes ultimos tempos se ter visto, ou menos attendida, ou mais esquecida, em consequencia da relaxação de costumes que a guerra occasiona. Com effeito, antes della alguma falta de acatamento se notava já, ora pela descompostura com que algumas mulheres se apresentavaõ na Igreja, ora porque muitos mancebos se conservavam em pé todo o tempo que durava o Santo Sacrificio da Missa, até mesmo ao tempo da consagraçãõ ; porém hoje em dia, não só se tem feito quasi geral esta falta de reverencia a taõ augusto Mysterio, mas até nas Cidades grandes se assiste ás Missas do dia talvez com menos compostura e silencio do que se vai aos Theatros. Resente-se sobretudo a piedade Christaã de que se apresentem no Templo com todas as galas e gestos profanos não poucas mulheres que parece fazem alarde de distrahir os Fieis, originando-se disso muitas irreverencias e desacatos que offendem gravemente a santidade da Casa do Senhor, onde devemos recolher todas as nossas potencias e sentidos para o adorar e implorar suas misericordias.

Desejando pois o Conselho occorrer a estes males e abusos, para os quaes as nossas leis sempre olháram com a maior indignaçãõ, encarrega aos Reverendissimos Arcebispos, e Bispos do Reino, que por si mesmos, e por meio dos seus Parrocos, cuidem mui particularmente de ensinar aos Fieis o summo respeito e a profunda veneraçãõ com que devem assistir no Templo, exhortando-os com frequencia para que não se esqueçaõ de taõ sagrado dever, e corregindo com amor e doçura as irreverencias e desacatos que observarem ; de modo que se consiga a emenda, sem dar motivo a altercações no mesmo Templo, nem ao descredito das pessoas que por desgraça incorrerem nessas faltas, cujo prompto remedio se deve esperar do prudente e constante zelo dos Prelados e Parrocos, a quem a Igreja mesmo confiou principalmente este cuidado ; e as Justiças

prestaraõ para esse fim o auxilio conveniente, sendo necessario. O que pratico a V. &c.

D BARTHOLOMEO MUNHOZ.

Madrid, 3 de Janeiro, de 1815.

---

*Circular do Conselho Real.*

O Secretario Interino de Estado, e do Despacho Universal de Graça e Justiça, communicou ao Excellentissimo Senhor Duque do Infantado, Presidente do Conselho; a Real Ordem seguinte:—

Ex<sup>mo</sup>. Senhor! Tendo chegado a noticia d'El Rey nosso Senhor que no Reyno de Valencia circulava um escripto impresso, em 1813, intitulado A' Naçaõ Hespanhola: Manifesto que faz da sua conducta o Advogado dos Tribunaes Nacionaes D. Joaquim Abargues, em que se fallia sem respeito nem consideração alguma da sagrada pessoa de S. M. e Familia Reynante, pintando-a com as côres mais negras e odiosas, e ultrajando gravemente os Ministros que tem merecido a sua Real confiança, resolveo S. M. que o Conselho ordenasse que se recolhessem á mão Real, todos os exemplares que circulassem nas outras provincias do Reyno. Por Ordem d'El Rey o participo a V. Exc<sup>a</sup>. para que determine quanto convêm para execução desta Soberana resolução.

Deos guarde a V. Exc<sup>a</sup>. muitos annos.

THOMAZ MOYANO.

Palacio, 22 de Dezembro, de 1814.

Senhor Presidente do Conselho.

Publicada nelle a precedente Ordem Real em 2 do corrente, se mandou cumprir e guardar, e communicar á Salla dos Alcaides da Casa e Côrte, Chancellarias, Audiencias, Corregedores, Governadores, e Alcaides-Móres, para que na conformidade da mesma se recolhaõ á Real mão todos os exemplares que circularem do citado Manifesto, e se remettam ao Conselho pela minha mão.

De ordem sua o participo a V. para sua intelligencia e observancia na parte que lhe corresponder, e para que ao mesmo fim a faça circular pelas Justiças dos pòvos da sua respectiva jurisdicção, avisando-me do seu recibo.

Deos guarde a V. muitos annos.

Madrid, 12 de Janeiro, de 1815.

---

Madrid, 18 de Janeiro.

El Rey nosso Senhor, querendo recompensar o merito que em 1813, adquirio o Exercito de Reserva da Andaluzia, houve por bem conceder ás suas bisarras tropas uma cruz de distincção, pendente da casa da farda em fita cõr de laranja com filetes azues na ourela, sendo a cruz de ouro e esmalte para os Generaes, Chefes, e Officiaes, e de bronze para os outros individuos. Ambas teraõ o busto de S. M. e ao redor uma lenda que diga : El Rey ao Exercito de Reserva de Andaluzia ; no reverso o anno, 1813, e ao redor as principaes acções em que nelle se distinguio o dito exercito, como sã Poncorbo, Pyrinéos, e Nivelles. Em uma circular da Repartição da Guerra, de 28 de Dezembro, se declara esta mercê, e se estabelece o modo de qualificar as pessoas que devem usar deste distinctivo.

---

GENOVA.

*Proclamação do Conselho da Serenissima Republica de Genova.*

Sendo informados de que o Congresso de Vienna tem disposto do nosso paiz, cedendo-o aos dominios de S. M. El Rey de Sardenha, estamos determinados ; por uma parte a ceder a uma influencia irresistivel ; e pela outra, a naõ exercitar uma authoridade, que pode ser destructiva em suas consequencias ; e, portanto, resignamos o lugar, que se nos conferio, pela confidencia da nação, e pela acquiescencia do Supremo Poder.

A nossa consciencia nos testemunha satisfactoriamente, que temos feito tudo quanto dependia do Governo, para o

estabelicimento de seu povo, e quanto requer a verdade e a justiça ; e as mais remotas Côrtes estaõ convencidas de nossos esforços para este fim. Nada portanto nos resta, senaõ recommendarmos aos officiaes municipaes, e a todos os outros, administrativos e judiciaes do interior ; que entreguem os seus poderes nas mãos do Governo, que se substitue em nosso lugar, depois dos honrosos serviços, que elles tem feito ; e tambem aconselhar ao povo, que conserve aquella tranquillidade, que he necessaria para o bem do Estado.

Nos sentimos, no nosso retiro, uma impressaõ consolatoria de gratidaõ, a respeito do illustre general, taõ familiar com a victoria ; e descançando plenamente na benefica Providencia, que nunca abandonará o povo Genovez.

(*Assignados.*)

GIROLAMO SERRA,  
Presidente do Governo.

Palacio do Governo, aos 26 de Dezembro, de 1814.

Senadores—

Francisco Antonio Dagnino,  
Ipolito Durozzo,  
Carlo Pico,  
Pietro Girolane Pallavicini,  
Agostino Fieschi,  
Giuseppe Negrotti,

Gioratani Quartara,  
Dominico Demarani,  
Luca Solari,  
Andrea de Ferrari,  
Agostino Pareto,  
Grimaldo Oldoino.

---

*Proclamação do Presidente da Republica.*

A esperanza de restituir á nossa amada patria o seo antigo esplendor induzio-nos a aceitar as redeas do Governo. Tudo parecia justificar as nossas expectaçoes : a proclamação de um General Inglez, assaz illuminado para naõ insistir sobre o duvidoso direito de conquista—os imprescriptiveis direitos de um povo, cuja independencia data do principio da sua historia, e forma uma das bases do equilibrio da Italia, garantida no ultimo tractado de Aix-la-Chapelle ; a evidente nullidade da sua uniaõ a um Imperio, seo oppressor ; porquanto era admittido o prin-

cipio, de que o consentimento dos habitantes era indispensavel, e mesmo foram contados como sendo a favor della aquelles que não votaram para a abolição do Imperio ; e sobre tudo, a garantia das Altas Potencias Alliadas, declarando á face do mundo attento e agradecido, que era tempo dos governos respeitarem reciprocamente a independencia uns dos outros, de que um tractado solemne, e uma paz geral assegurassem os direitos e a liberdade de todos, restabelecessem o antigo equilibrio da Europa, garantissem o repouso e liberdade das nações, e remediasssem os males que por tantos annos haviam devastado o mundo.

Depois destas memoraveis declarações—depois de uma administração felizmente calculada para tornar a abrir os antigos recursos da prosperidade nacional—depois da sua antiga bandeira haver tremulado sobre todas as praias, e sido recebida em todos os portos do Mediterraneo, fomos surprehendidos não menos do que profundamente magoados, com a nova da resolução do Congresso de Vienna, que une estes Estados aos de S. M. o Rey de Sardenha.

Tudo quanto poderia fazer em abono dos direitos do povo um Governo, destituído de mais meios do que os da razão e da justiça, satisfaz-nos a nossa consciencia de que o temos feito, e as principaes Cortes da Europa estão mui bem informadas do que temos feito sem reserva ou hesitação. So nos resta, portanto, executar um triste e honrado dever, o de protestar ; que os direitos dos Genovezes á independencia poderaõ ser calcados, porem não anihilados.

Este acto de reservação não he por maneira alguma inconsistente com aquelle profundo e inviolavel respeito de que estamos penetrados para com as altas Potencias que negociam na capital da Austria ; he dictado pelo impulso immediato e irresistivel do nosso dever ; he aquillo que todos os Estados livres, em semelhantes circumstancias, tem requerido constantemente dos seus Primeiros Magistrados ; e semelhante ao que os nossos respeitaveis vizinhos adoptaraõ, talvez, se algum tempo acontecer (e o impenetravel

curso dos acontecimentos podera um dia encaminhar a isso) que a sua capital seja removida para uma terra estrangeira, e a sua patria unida a um estado mais poderoso.

A nossa tareffa esta acabada. Abdicamos, sem pezar, o poder que nos foi confiado debaixo de melhores auspicios. As Authoridades Administrativas, Municipaes e Judiciaes continuaraõ a exercer as suas funcçoens; as transacçoens commerciaes prosigam no seo costumado curso. O povo permanecerá tranquillo, e merecerá, pelo seo conveniente comportamento debaixo destas ponderosas circumstancias, a estimação do Principe que está para o governar, e os bons desejos das potencias, que tomam parte em fixar o seo destino.

O Presidente do Governo,

SERRA.

Genova, 26 de Dezembro, de 1814.

---

ESTADOS UNIDOS.

*Nota dos Ministros Plenipotenciarios e Extraordinarios dos Estados Unidos aos Plenipotenciarios de S. M. Britannica.*

Ghent, 24 de Agosto, de 1814.

Os abaixo-assignados, Ministros Plenipotenciarios e Extraordinarios dos Estados Unidos da America, tem dado á nota official que tiveram a honra de receber dos Plenipotenciarios de S. M. Britannica a deliberada attenção, que a importancia do seo contheudo pedia, e tem agora a de transmittir a sua resposta sobre os varios pontos a que ella se referia. Tinham vontade de trazer á confideração dos Plenipotenciarios Britannicos, que Lord Castlereagh, em a sua carta de 4 de Novembro, de 1813, ao Secretario de Estado Americano, penhora a fé do Governo Britannico, pela vontade que tiuha de entrar em discussaõ com o Governo da America, para um ajuste conciliatorio das desavenças que subsistiam entre os dous Estados, com sincero desejo de sua parte de lhes procurar um exito favoravel,

sobre principios de perfeita reciprocidade, consistentes com as maximas estabelecidas do direito publico, e com os direitos maritimos do Imperio Britannico. Este facto somente bastaria para mostrar, que não se devera esperar que o Governo Americano, accedendo a esta proposição, houvesse estendido os seus termos, e fornecido os abaixo-assignados com instrucções, que os authorisassem para tractar com os Plenipotenciarios Britannicos a respeito dos Indianos situados dentro das demarcações dos Estados Unidos. Que similhante coiza não esperava o Governo Britannico tambem pudera facilmente inferir-se da explicita asseveração, que os Plenipotenciarios Britannicos fizeram, da parte do seu Governo, em a primeira conferencia que os abaixo-assignados tiveram a honra de ter com elles, de que acontecimentos nenhums, subsequentes á primeira proposta para esta negociação, tinham, de modo algum, alterado nem a disposição do Governo Britannico, para que houvesse de terminar em uma paz honrosa para ambas as partes, nem os termos sobre que teria vontade de a concluir.

He bem sabido que as deshavenças, que infelizmente subsistem entre a Gram Bretanha e os Estados Unidos, e que ultimamente foram a causa da presente guerra, eram todas de natureza maritima, nascendo principalmente das Ordens Britannicas em Conselho, em respeito a bloqueios, e da forçosa tirada dos marinheiros de bordo dos vasos Americanos. A demarcação do territorio dos Indios nunca havia sido objecto de questão entre os dous paizes. Nem os principios de reciprocidade, nem as maximas do direito publico, nem os direitos maritimos do Imperio Britannico, podiam exigir o estabelecimento permanente de tal demarcação. A nova pertensão agora exposta, tanto não podia ter sido antecipada pelo Governo dos Estados Unidos, formando instrucções para esta negociação, como parece não ter sido contemplada pelo da Gram Bretanha em No-

vembro passado quando a propoz. A nota de Lord Casdereagh faz a terminação da guerra dependente de um ajuste conciliatorio das desavenças, que então existiam entre os dous Estados, e não de alguma outra condição.

Nem podia o Governo Americano ter previsto, que a Gram Bretanha, em ordem a obter paz para os Indianos, que residem dentro dos dominios dos Estados Unidos, e que ella induzio a tomar parte comsigo na guerra, houvesse de pedir que elles fossem parte no tractado entre as duas naçoens, ou que os limites de suas terras fossem fixados permanente e irrevocavelmente por aquelle tractado. Similhante proposição he contraria aos principios reconhecidos do direito publico, e á practica de todas as naçoens civilizadas, particularmente da Gram Bretanha e dos Estados Unidos. Não he fundada em reciprocidade. He desnecessaria para o conseguimento do objecto que ella professa ter em vista.

Nenhuma maxima de direito publico tem sido ategora estabelecida mais universalmente, entre as potencias da Europa, que possuem territorios na America, e não ha nenhuma a que a Gram Bretanha tenha adherido mais inflexivel e uniformemente, doque á de não soffrer intromettimento de uma potencia estrangeira, nas relações entre os reconhecidos Soberanos do territorio, e os Indios situados nelle. A não se admittir este principio, nada se poderia entender de estipulaçoens, que estabelecem demarcaçoens entre os dominios na America de naçoens civilizadas, que possuem territorios habitados por tribus de Indios. Quaesquer que sejam as relações dos Indios com a nação em cujo territorio está reconhecida a sua residencia, não podem ser considerados como potencia independente pela nação que tiver feito tal reconhecimento.

Que o territorio, de que a Gram Bretanha agora deseja dispor, está dentro dos dominios dos Estado Unidos, foi

solemnemente reconhecido por ella mesma, no Tractado de Paz, de 1783, que estabeleco as suas demarcaçoens, e pelo qual ella renunciou todas as pertensoens ao governo, propriedade e direitos territoriaes, dentro daquellas demarcaçoens. Naquelle tractado não se inserio condiçaõ alguma a respeito dos Indios que la residiam. Estipulaçaõ similhante à que a Gram Bretanha propoem agora não se encontra em tractado algum feito por ella, nem por alguma outra naçaõ, que os abaixo-assignados saibam.

As mesmas tribus Indianas, pelas quaes a Gram Bretanha propoem agora estipular, tem reconhecido este principio. Pelo tractado de Grenville, de 1795, a que os Plenipotenciarios Britannicos alludiram, está expressamente estipulado, e a condiçaõ tem sido confirmada por todos os tractados subsequentes, até 1810.—Que as tribus Indiannas disfructaraõ socegradamente suas terras, caçando, plantando, e residindo nellas, por quanto tempo quizerem, sem serem molestados pelos Estados Unidos; porem, quando aquellas tribus, ou alguma dellas, estiver disposta a vender suas terras, so poderaõ ser vendidas aos Estados Unidos: que em quanto esta venda não se fizer, os Estados Unidos protegeraõ todas as dictas tribus na pacifica disfructaraõ de suas terras contra os cidadãos dos Estados Unidos, e contra toda outra pessoa branca, que pertender apoderar-se dellas: e que as mesmas dictas tribus Indianas reconhecem estar debaixo da protecçaõ dos dictos Estados Unidos, e não de potencia alguma outra.

Que não ha reciprocidade na estipulaçaõ proposta he evidente. Em se prohibir à Gram Bretanha e aos Estados Unidos comprar terras dentro de uma parte dos domínios desta ultima potencia, ao mesmo tempo que se pretende querer tirar à Inglaterra um privilegio que não tinha, priva effectivamente os Estados Unidos de um direito que pertence exclusivamente a elles. A proposiçaõ

he tambem de todo desnecessaria para o fim de obter paz para os Indios que residem dentro do territorio dos Estados Unidos. Os abaixo-assignados já tiveram a honra de informar os Plenipotenciarios Britannicos, de que, de-baixo do systema liberal de policia adoptado pelos Estados Unidos, em suas relaçoens com os Indianos dentro do seo territorio, tinha havido imperturbada paz desde o anno de 1795, naõ so entre os Estados Unidos e todas aquellas tribus, mas tambem entre as tribus umas com as outras, por maior e-paço de tempo doque jamais se vira desde o primeiro estabelecimento na America do Norte. Os Estados Unidos naõ tem interesse nem inclinação para continuar a guerra contra aquelles Indios: delles naõ requerem senaõ paz. Da sua parte já nomearam commissarios para a concluir, e já no outono passado estava feito armisticio com a maior parte das tribus. O Governo Britannico terá talvez induzido algumas dellas a tomar parte na guerra em seo favor, porem a paz com ellas ha de necessariamente seguir-se logo á paz com a Gram Bretanha.

Os abaixo assignados naõ teraõ difficuldade em assentir a um artigo, similhante ao que se tem estipulado em outros tractados, convindo em que cada uma das partes tractará pelos Indianos dentro do seo territorio, incluillos-ha na paz, e fará todas as dilligencias para obstar a que commettam hostilidades, contra os cidadãos ou vassallos da outra parte, e confiam na approvaçãõ e ratificaçãõ do seo Governo. Tambem, para o fim de assegurar a duraçãõ da paz, e de prevenir collisõens, que a pudessem interromper, desejariam propor uma estipulaçãõ prohibindo aos vassallos ou cidadãos de cada nação, respectivamente, traficar com os Indios residentes no territorio da outra. Porem, ceder os direitos de soberania e de solo sobre quasi um terço dos dominios territoriaes dos Estados

Unidos a um numero de Indios que não passa, provavelmente, de 20.000, tam longe estão os abaixo-assignados de ter instrucçoens ou authoridade para o poder fazer, que asseguram aos Commissarios Britannicos, que qual-quer arranjo para aquelle fim seria no mesmo instante re-jeitado pelo seo Governo.

Naõ so foi este pedido extraordinario feito um *sine qua non*, que devera ser admittido sem discussãõ alguma, e como base preliminar, mas he acompanhado por outros igualmente inadmissiveis, que os Plenipotenciarios Britannicos dizem serem de tal sorte ligados com elle, que poderaõ racionavelmente influir na decisaõ dos abaixo-assignados, sobre elle; deixando-os ao mesmo tempo por informar do quanto estes outros pedidos seraõ reputados como condiçoens de paz indispensaveis. Tam pouco estão os abaixo assignados instruidos ou authorizados para acceder às proposiçoens do Governo Britannico, em relaçaõ á occupaçaõ militar dos Lagos Occidentaes. Se tem achado o proposto intromettimento da Gram Bretanha, no que respeita os Indios residentes dentro dos Estados Unidos, absolutamente incompativel com todas as maximas estabelecidas do direito publico, não menos se vem abysmados para descobrir por que regra de perfeita reciprocidade se pode requerer, que os Estados Unidos renunciem o seo igual direito de manter uma força naval sobre aquelles Lagos, e o de fortificar suas proprias praias, emquanto a Gram Bretanha reserva exclusivamente para si os correspondentes direitos.

Dizer-se que, em ponto de preparaçaõ militar, a Gram Bretanha, em suas possessessoens na America do Norte, tem estado sempre em condiçaõ de se poder chamar, com propriedade, a potencia mais fraca, em comparaçaõ aos Estados Unidos, julgam os abaixo-assignados que não he correcto em ponto de facto. Em respeito á fortificaçaõ

das praias e ás forças actualmente em pé naquellas fronteiras, crem que a superioridade tem estado sempre da parte da Gram Bretanha. Se a proposta de dismantelar os fortes sobre suas praias, arrear para sempre a sua bandeira militar sobre seos lagos, e deixar todas as suas fronteiras sem defeza, na presença do seo armado e fortificado vizinho, tivesse sido feita, em vez da Gram Bretanha aos Estados Unidos, pelos Estados Unidos á Gram Bretanha, com que sentimentos receberiam os Plenipotenciarios de S. M. B. similhante proposiçaõ, naõ so em respeito aos interesses, mas até á honra da sua naçaõ? Que diria mesmo a Gram Bretanha se, em relação a outra fronteira, onde ella tem a reconhecida superioridade de força, se propozesse que ella reduzisse o seo estado ao de igualdade com os Estados Unidos?

Os abaixo-assignados tambem percebem, que debaixo do allegado intento de abrir uma communicaçãõ directa entre duas provincias Britannicas na America, requer o Governo Britannico uma cessaõ de territorio, que fez parte de um dos Estados da Uniaõ Americana, e que propoem, sem motivo especificamente allegado, deitar a linha de demarcação para o leste, naõ desde o Lago dos Matos, como ao presente he, porem do Lago Superior. He coiza que deve importar bem pouco aos Estados Unidos, se o objecto do Governo Britannico em pedir o desmembramento dos Estados Unidos, he para adquirir territorio, como tal, ou para fins menos sujeitos, aos olhos do mundo, a chamar-se-lhes desejo de engrandecimento. Seja qual for o motivo, e muita ou pouca a consistencia com que se negam vistas de conquista, quando se peça para si, ou para os Indios, uma cessaõ de territorio mais extenso do que toda a ilha da Gram Bretanha, o dever prescripto aos abaixo-assignados he o mesmo. Naõ tem authoridade para ceder alguma parte do territorio dos Estados Unidos,

nem subscreveraõ a estipulaçaõ alguma para aquelle effeito.

As condiçoens propostas pela Gram Bretanha naõ tem relaçaõ com as deshavenças, que existem entre os dous paizes; saõ inconsistentes com os reconhecidos principios do direito publico: nem saõ fundados em reciprocidade nem em alguma outra base usual de negociaçaõ; nem na do *uti possidetis*, nem na do *status ante bellum*; causariam a maior injuria aos Estados Unidos, pela desmembraçaõ do seo territorio, pela arrestaçaõ da sua natural medrança e augmento de populaçaõ, e por deixarem as suas fronteiras do norte e do occidente igualmente expostas á invasaõ Britannica e aggressaõ Indiana: saõ, sobre tudo, deshonrosas para os Estados Unidos, exigindo delles o abandonarem territorio e uma porçaõ dos seos cidadãos, admittirem interposiçaõ estrangeira em suas relaçoens domesticas, e cessarem de exercer os seos direitos naturacs sobre as suas proprias praias, e nas suas proprias aguas.

Um tractado concluido sobre termos semelhantes naõ seria mais doque um armisticio. Naõ pode suppor-se, que a America se sujeitasse por muito tempo a condiçoens tam injurias e aviltadoras. He impossivel, na ordem natural dos acontecimentos, que, na primeira occasiaõ favoravel, naõ recorresse ás armas para recobrar o seo territorio, os seos direitos, e a sua honra. Em vez de ajustar as deshavenças existentes, uma paz semelhante so crearia novas causas para guerra, semearia as sementes de uma permanente aversaõ, e lançaria o fundamento de hostilidades por um periodo infinito.

A America, essencialmente pacifica por suas instituicoens politicas, pelos costumes de seos cidadãos, e pela sua situaçaõ physica, entrou em guerra mui contra seo gosto. Ella deseja a paz, porem deseja-a sobre termos de reciprocidade, honrosos para ambos os paizes; o que so a

pode fazer permanente. Tendo as causas da guerra entre os Estados Unidos e a Gran Bretanha desaparecido, pela pacificação marítima da Europa, o Governo dos Estados Unidos não deseja continualla, em defesa de principios abstractos, que, pelo presente, tem deixado de ter effeito politico.

“ Os abaixo-assignados receberam portanto instrucções para convir na sua terminação, restituindo ambas as partes qualquer territorio que hajam tomado, e reservando ambas todos os seus direitos, a respeito de seus respectivos marinheiros. Para fazerem a paz entre as duas nações solida e permanente, tambem os abaixo-assignados receberam instrucções, e estão preparados para entrar na discussão amigavel de todos aquelles pontos sobre que havia existido incerteza, e que poderiam daqui em diante tender mais ou menos a interromper a harmonia dos dous paizes, sem comtudo, fazerem a conclusão da paz dependente do bom resultado da discussão.

He, portanto, com profundo pezar, que os abaixo assignados tem visto que o Governo Britannico está com outras vistas, e que se excitam novas e inesperadas pretensões, que, persistindo-se nellas, devem oppor á pacificação um obstaculo insuperavel. Não he necessario transmittir ao Governo Americano similhantes pedidos para sua informaçãõ; so seraõ proprio sujeito de deliberaçãõ, quando se tornar necessario decidir sobre a conveniencia de um absoluto rendimento da independencia nacional.

Os abaixo-assignados rogam aos Plenipotenciarios Britannicos, que acceitem as seguranças da sua alta consideraçãõ.

(Assignado) JOAÕ QUINCI ADAMS,  
JAMES A. BAYARD,  
JONATHAN RUSSELL,  
H. CLAY,  
A GALLATIN.

Aos Plenipotenciarios de S. M. B. & C.

## CONGRESSO DE VIENNA.

*Nota do Principe Talleyrand ao Principe Metternich ;  
datada de 19 de Dezembro. 1814.*

Apressei-me a satisfazer os desejos de Sua Magestade Imperial e Real, expressados na carta de vossa Alteza, e mandei a sua Magestade Christianissima a nota confidencial, que vos dirigistes ao Principe Hardenberg em 10 do corrente, e que me communicastes officialmente. Para provar a satisfacção que haviam de causar ao Rey de França as resoluçoens annunciadas naquella nota, basta comparallas com as ordens que S. M. dera aos seos Embaixadores no Congresso.

A França não tinha a levar para ali vistas algumas de ambição ou de interesse seo particular. Tendo entrado em seos antigos limites, não pensava em extender-se, semelhante ao mar, que não sahe de suas praias a menos de ser excitado por temporaes. Seos exercitos, cobertos de gloria, já não aspiram a novas conquistas. Livre daquella oppressão de que foi menos o instrumento do que victima ; feliz por haver recuperado seos legitimos principes, e com elles aquelle repouso que tinha razão de recear haver perdido para sempre, não tinha reclamaçoens a fazer, nem pretençoens que desejasse formar ; não tem produzido nenhuma, nem produzira. Porem cumpria-lhe desejar que a obra da restituicão fosse posta em practica por amor de toda a Europa, tanto como por amor de si mesma ; que o espirito de revolução cessase mesmo já e para sempre : que todo o direito legitimo se tornasse sagrado ; e que toda a sorte de ambição ou empresa achasse ao mesmo tempo na sua condemnação um perpetuo obstaculo no explicito reconhecimento e formal garantia daquelles mesmos principios, deque a revolução so havia sido um longo e fatal esquecimento. Este desejo da França deve ser o de todo estado Europeo que não

estiver cego : sem uma tal ordem de coizas nenhum pode contar com o que será para o futuro. Nunca aos Governos da Europa se apresentou um objecto mais nobre ; nunca um tal resultado foi mais necessario, e nunca a esperanza do seo conseguimento podia ser maior, do que quando toda a Christandade foi pela vez primeira convocada para formar um Congresso.

Talvez estaria elle já completamente conseguido, se, como o Rey havia anticipado, o Congresso, commecendo por assentar nos seus principios, tivesse fixado os limites, e traçado a unica via por onde pode ser alcançado. De certo, naquelle caso, não teriamos visto algumas potencias empregando, como pretexto para destruição, aquillo que so pode ter a conservação por fim e objecto. Sem duvida que, sendo o espirito e sentido do Tractado, de 30 de Maio, que o resultado cabal dos trabalhos do Congresso seria um verdadeiro e duravel equilibrio, não se entendia, que territorios e naçoens haviam de ser reduzidos a uma so massa, em ordem a serem ao depois divididos segundo certas porçoens. Queria dizer, que toda a dynastia legitima havia de ser preservada, que todo o direito legitimo havia de ser respeitado, e que territorios vagos (isto he, sem um Soberano) haviam de ser distribuidos conforme os principios do equilibrio politico, e, o que he o mesmo, os principios conservativos dos direitos de cada um, e do repouso de todos.

Seria, alem disto, erro mui estranho, considerar as quantidades que aritheticos politicos numeram, como o unico elemento deste equilibrio. Athenas, observa Montesquieu, tinha dentro de si a mesma força fysica quando governava com tanta gloria, e quando estava em humilde sujeição. A balança do poder seria meramente palavras vaãs, se fosse separada, não daquella força ephemera e enganosa que as paixoens produzem, mas sim daquella

força moral que consiste na virtude. Porem nas mutuas relaçoens dos estados a primeira virtude he a justiça.

Penetrado destes principios, prescreveo o Rey a seos Embaixadores como regra invariavel, seguir o que he justo em preferencia a tudo, nunca apartar-se d'elle em algum caso, ou por respeito algum, nem estar por coiza que for contraria a elle ; e na ordem de combinaçoens legitimas, adherir áquellas que mais efficazmente puderem contribuir para o estabelecimento e manutençãõ de um verdadeiro equilibrio.

De todas as questoes que deveram discutir-se no Congresso, considerava o Rey como o primeira, a maior, e a mais eminentemente Europea, sem comparaçãõ com alguma outra, a da Polonia, assim pudesse ter tam boas esperanças como tem dezejõs de que uma naçãõ tam digna de se interessarem por ella todas as outras, pela sua antiguidade, pelo seo valor, pelos serviçoos que em outro tempo ha feito a Europa, e pelos seos infortunios, pudesse ser restituída á sua antiga e completa independencia. Porem a questaõ tinha-se tornado alheia para a França por tractados anteriores ; já não he mais do que um sujeito de partilhas e de limites ; e so resta á França o desejo de que vós vos desseis por sasisfeito com o resultado das vossas discussõens, e que sendo-o vos fosse ella tambem.

A disposiçãõ da Saxonia, segundo as pertensoens que agora se levantam, perniciosa como exemplo, mais particularmente o he pela sua influencia na balança geral da Europa, balança que consiste na reciproca força de aggressãõ e força de resistencia pertencente aos corpos politicos.

A França, como a Austría, pode dizer com verdade, que não nutre sentimentos de ciume ou de má vontade contra a Prussia ; e que he meramente por attensãõ a ella, que não pode desejar vella obter vantagens apparentes,

que, adquiridas por injustiça e perigosas para a Europa, cedo ou tarde virão a ser a origem da sua ruina. Adquiria a Prussia quanto puder obter legitimamente. A França não só não se opporá, mas será a primeira a applaudillo; e se cessoens da parte do Rey de Saxonia forem necessarias em ordem a restituir á Prussia uma existencia igual a que tinha em 1805, o Rey de França será o primeiro a persuadir aquelle Principe para que faça aquellas que o interesse da Austria, e o da Alemanha permitirem, que neste ponto constituem o interesse da Europa.

---

*Manifesto d'El Rey de Wurtemberg.*

Nos, Frederico, por Graça de Deus, Rey de Wirtemberg, &c.

Caros e Fieis Vassallos.

Havemos determinado que a Grande Assembleia Geral dos Estados, de que temos nomeada a abertura para o dia 15 do mez que vem, além dos Proprietarios distinctos das quatro Comissoens da Coroa, e dos Principes, Condes, Cavalheiros, e certas pessoas a quem havemos de escolher de entre o Clero, constará tambem de um Representante de cada terra que se chama Boa Cidade, e de todo balliado grande, que será eleito por aquellas terras, e para esta eleição ordenamos os seguintes arranjos :

1. O direito de eleger o Representante para a Assembleia Geral dos Estados, pertence, sem distincção de religião, a todos os habitantes, ou sejam cidadão nobres, ou lavradores, que chegarem a 25 annos de idade, e que tiverem bens, que rendam annualmente 200 florins. Os Nobres, que por si mesmos tem voto na Assembleia dos Estados, são excluidos, porem os outros membros de suas familias preservam o direito de tomar parte na eleição, &c.

2. Podem ser Representantes todas as pessoas que tem o direito commum de vassallos em Wurtemberg, seja qual for a sua graduação, ou classe, uma vez que tenham 30

annos, e professem um dos tres modos de fê. Os Eleitores tem a liberdade de escolher um vizinho do seo proprio Balliado, ou uma pessoa qualificada em alguma parte do reyno, &c. Entre os militares, nem os subalternos nem soldados poderaõ ser escolhidos, e os officiaes superiores so poderaõ ser elegiveis em tempo de paz. Pessoas ao serviço do Soberano, ou sejam Ecclesiasticos, ou Medicos ou cirurgioens, naõ saõ elegiveis, &c.

3. Os nossos Ballios Mores executaraõ a tarefa das eleicoens pelo modo aqui ordenado.

4. Para informaçã dos Principaes da Assembleia, assim como dos Representantes, accrescentamos o que se segue :

Como pai e filho naõ podem ser ao mesmo tempo Membrs da Assembleia dos Estados, e como aquelle exclue este, o Representante assim eleito, que he obrigado a vagar por este impedimento, deve dar a devida parte ao Ballio Mor, o qual procederá segundo a formula ordenada na letra C. O mesmo deverá practicar-se quando uma pessoa he elegida para dous Balliados; e tal pessoa deve escolher por qual quer representar, &c.

Assignada em Stutgard, na Secretaria de Estado, &c.

SUECIA.

*Declaraçã do Ex-Rey de Suecia, intitulado agora Duque de Holstein, e transmittida ao Congresso de Vienna, por via de Sir Sidney Smith.*

Forte em meos direitos, como nos sagrados deveres que me saõ impostos, sempre tive tanto capricho em manter os primeiros, como fui escrupuloso em desempenhar os segundos. Tendo sido victima da revoluçã de 1809, quando a Suecia sacrificou o seo Rey aos seus interesses politicos, o meo acto de abdicaçã foi a consequencia. Como prezo, escrevi-o, e assignei-o com o meo nome, declarando ser o acto livre e voluntario. Porem, considerando o presente estado das coizas, olho nomo um dever, revogar a decla-

ração ; incapaz de perder os meos direitos, nunca poderia Eu ser forçado a assignar um acto contrario aos meos principios, e ao meu modo de pensar.

Tambem declaro que nunca abdiquei em nome de meo filho, como maliciosamente se tem feito espalhar pelo publico. Eu não tinha direito para o fazer : e portanto não o podia fazer sem me deshonorar. Porém espero que, quando meo filho Gustavo chegar a idade madura, saberá como ha de obrar de uma maneira digna d'elle, de seu pai, e da nação Sueca, que o excluiu do throno da Suecia.

Feita e assignada por mim, neste mez de Novembro, no anno de nosso Senhor, de 1814.

GUSTAVO ADOLPHO,  
Duque de Holstein Eutin.

---

PRUSSIA.

*Nota da Principe Hardenberg, Chanceller de Prussia, relativa á união de Saxonia com a Prussia.*

O Abaixo-assignado, Chanceller de Estado de S. M. o Rey de Prussia, a quem S. M. o Imperador de Russia foi servido conceder uma entrevista, sobre as materias do arrançamento que se meditava, a respeito do Ducado de Warsowia, não perde tempo em communicar os resultados desta conferencia ao Principe Metternich. Para que uma materia de taõ alta importancia não fique sujeita á incerteza, que pode resultar de uma conversação *vivá voce* ; elle julgou conveniente assignar o que tinha tido occasião de dizer ; na nota juncta de 2 de Dezembro (No. 1.) Aos 10 de Dezembro elle recebeu do Principe Metternich a resposta (No. 2.) com os mappas que a acompanhavam.

O contheudo desta nota, em tanto quanto respeita a Saxonia, não podia deixar de surprender o Abaixo-assignado, tanto mais, porque ella não concorda com as declaraçoens previamente feitas, assim de palavra como por

escripto; e particularmente com o theor da nota juncta de Mr. Metternich (No. 31.) Por está nota, bem como por aquella dirigida na mesma data a Lord Castlereagh, e contendo aquellas mesmas declaraçoens da nota N.º 4, a Côte Austriaca deo, com certas condiçoens, o seu consentimento para a uniaõ de toda a Saxonia ao reyno de Prussia. O Abaixo-assignado, em consequencia, se admirou ainda mais desta mudança de linguagem; porque agora sé recommenda deixar somente uma porção da Saxonia ao seo Soberano, como um meio de conciliação para satisfazer a todas as partes, ao mesmo tempo que se deseja reter quatro quintos da Saxonia, e deixar somente uma parte á Prussia.

O Abaixo-assignado limitou-se no dio 11 de Dezembro a fazer algumas observaçoens sobre tudo isto, accrecentando, que se achava na precisaõ de pedir ao Rey, seo augusto Amo, instrucçoens exactas, antes de poder fazer alguma outra declaração. No intervallo, deo-lhe o Principe Metternich a entender, que o que por elle fôra offerecido relativamete á Saxonia, naõ era para se considerar um ultimatum.

Era primeiramente necessario rectificar as tabulas annexas á nota de 10 de Dezembro. Com estas vistas se entregou uma fiel relação (N.º 5,) que prova completamente que a Prussia, em vez de ter, segundo a dicta tabula, maior população doque tinha em 1805, vinha a ter 1:200.000 almas de menos.

A mesma Saxonia se interessa muitissimo na decisãõ. As maiores razoes se oppoem a ella ser retalhada, o bem e os desejos da nação, a palavra do Imperador Alexandre, o interesse da Prussia, e igualmente o de toda a Europa. Ategora nunca se negou, que para se manter uma balança de poder e tranquillidade, deve a Prussia ser forte. O que se deseja he, que ella tenha tal extensaõ, que possa

fornecer-lhe os meios de se defender, e que a não deixe em precisão de andar sempre em busca de engrandecer-se para manter a força indispensavel para a sua defeza.

Tambem os tractados lhe asseguram o numero de habitantes que ella tinha em 1805 ; he verdade que estes nada dizem das precisas possessoens, porem asseguram-lhe ao menos um Estado arredondado geographicamente em todos os respeitoes. Pede a justiça, que ella seja reforçada de alguma maneira, como todos os Alliados, e alguns outros Estados tem sido. Onde ha de ella ir buscar tudo isto, uma vez que se lhe não dé a Saxonia toda ?

Seria conveniente, em todo a ponto de vista, procurar outro estabelecimento para o Rey de Saxonia e seos successores. A sua ulterior existencia na Saxonia presenta uma situação que, longe de ser agradavel para elle mesmo, pelo contrario, ser-lhe-hia pezada e precaria. As suas possessoens haviam de ser sempre constrangidas pelas duas potencias que os cercam, a Austria e a Prussia. Os habitantes do territorio, que lhe ficasse, haviam necessariamente de estar em constantes relações com os das porçoens cedidas ; o que daria occasião a disputas e descontentamentos igualmente prejudiciaes aos Soberanos e aos seos vassallos. Viriam a ser o centro de intrigas e de caballas, que estariam continuamente pondo em perigo a tranquillidade interna dos dous Estados, e mesmo a harmonia, que deverá reynar sempre entre a Austria e a Prussia.

O Rey de Prussia tem offerecido, debaixo de mui faceis condições, Munster, Paderborn, e Corvey, com uma população de 310.000 almas, em ordem a fazer o estabelecimento necessario para a Casa de Saxonia. Quando este offerecimento pareça insufficiente, o abaixo assignado está encarregado de propor possessoens de dobrada extensão, na margem esquerda do Rheno, e nas quaes ha uma cidade com proporçoens para ser uma residencia mui agra-

davel. Luxemburgo em tal caso viria a ser uma fortaleza commum a toda a Confederação Germanica.

Na nota de 22 de Outubro, o Principe Metternich, em nome do seo Soberano, consentia, debaixo de certas condiçoens, em que toda a Saxonia houvesse de ser unida á Prussia; e limitava-se a expressar o desejo que tinha, de que uma porção da Saxonia fronteira á Bohemia ficasse para o Seo Soberano. Mostrou-se a impossibilidade de assentir a este desejo. Offereceo-se em seu logar uma consideravel porção de paiz, cujos habitantes professara a mesma religião que o Rey, a qual em razão de poder, lhe daria o logar immediato depois de Baden, e tambem um voto no primeiro Conselho da Confederação, sendo evidente, que a situação deste districto do paiz não he de natureza de vir a ser sujeito de continuo ciume entre a Prussia e a Austria; deste modo seria preferivel, em todo o sentido, á retenção de uma parte da Saxonia, que seria menos segura e independente.

Seja-me agora licito examinar as condiçoens com que o Principe Metternich deo o seo consentimento:

I. De que este objecto houvesse de ser ligado com os outros arranjos territoriaes da Alemanha; que, em respeito a esta connexão, sua Magestade Imperial, considera o mais perfeito equilibrio entre a Austria e a Prussia como a sua base; de sorte que no systema defensivo da Austria e da Prussia, nenhuma destas Potencias possa atropellar directamente uma a outra. Porem, no caso da igualdade de protecção ou influencia das duas potencias Alemaãs cessar de existir, S. M. consideraria entãõ a linha de Mein, incluindo Mentz, como necessaria para a defeza do Sul da Alemanha, e para segurança da sua Monarchia. As correntes do Mein e do Moselle viriam consequentemente a ser consideradas a linha de defeza do sul: e as porçoens de territorio que pudessem servir de indemnizaçoens ou

compensações para os Principes do Norte e do Sul da Alemanha deveram seguir-se logo para serem arrançadas naquella conformidade.

2. Debaixo da expressa reservação de arranjos, que deveram concluir-se entre as duas potencias, em relação a fronteiras, fortificação de certas praças, e ás relações commerciaes e navegação livre do Elba.

S. M. conta com o perfeito acordo das duas Cortes, e com o seu mutuo apoio uma da outra, pelo que respeita aos negocios da Polonia.

Em quanto ao primeiro ponto, a Prussia entra completamente em todas as vistas e principios de S. M. o Imperador. Está inteiramente disposta a ceder á Austria a influencia e os arranjos em questãõ, assim na margem esquerda do Mein como na margem direita do Moselle, sem entrar em alguma discussãõ immediata da questãõ, se a fortaleza de Mentz he mais necessaria para a defeza do norte doque para a do sul da Alemanha. A necessidade de a preservar para beneficio da patria commum, he tam evidente e distinctamente declarada pela maioridade dos principes Alemaens, que a Prussia, que nunca teve tençaõ de augmentar as suas possessoens com aquella fortaleza, não tem mais desejo doque, que seja considerada como baluarte commum da confederaçãõ. Esta fortaleza devera ser guarnecida pelas tropas do corpo Germanico, e sustentada á custa de todos. Em quanto ao 2º. ponto, fêz-se um ajuste de não fortificar Dresden. O abaixo assignado não se lembra de algum outro ponto de fronteira ou lugar que possa ser objecto de discussãõ neste sentido; porem os arranjos que se houverem de fazer a respeito de Dresden, para as relações de commereio e beneficio commum, e da navegação livre do Elba, não estão sujeitos a difficuldades algumas.

Em quanto ao 3º. ponto, a Prussia já tem feito tanto,

segundo os seus meios lhe permittiam, que podemos esperar vello ajustado de uma maneira satisfactoria.

A excepção de —, o abaixo assignado não sabe de outra potencia alemaã que se tenha declarado contra a uniaõ de toda a Saxonia com a Prussia

Aquella potencia inclinava, e não deseja que o compacto federativo seja estabelecido sobre uma base, que, combinando com elle a incorporação de um dos primeiros Estado da Alemanha, pudesse dar-lhe que recear da sua propria segurança. Porem, não estava a existencia da Alemanha, e a segurança de seus membros, ameaçada em um grau muito maior quando o Rey de Saxonia permanecia obstinadamente unido á causa do inimigo até o ultimo momento?

O Rey de Prussia lisonjeia-se de que o Imperador ha de consentir na incorporação da Saxonia com a Prussia, e ha de representar ao Rey de Saxonia, e aos Membros de sua Familia, as vantagens que haõ de haver do estabelecimento offerecido na margem esquerda do Rheno. Sua Magestade nada mais deseja com tanto ardor, do que, de uma banda, contribuir o mais que for possivel para quanto puder preservar a uniaõ entre as grandes Potencias Allia-dos ; porem de outro lado, não pode consentir em arranjo algum que imponha so á Prussia um permanente sacrificio. S. M. pede aquillo que pode com justiça pertender, por tractados, e pelos esforços que fez.

---

## COMMERCIO E ARTES.



LISBOA.

*Aqui se affixou o seguinte Edital.*

**A** REAL Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçãõ, baixou o officio do Consul de Sevilha ; o qual he do theor seguinte :—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : Tendo-se communicado a esta alfandega geral a ordem para que assim o azeite, como os mais frutos do paiz, cuja sahida para fóra do reyno estivesse permittida, naõ paguem os cinco por cento de exportaçãõ, que antes pagavaõ, de sorte que de dezoito reales, que se pagava de direitos por cada uma arroba de azeite, fica reduzida a treze reales ; o participo assim a V. Ex<sup>a</sup>. para que se sirva mandar publicar esta noticia na praça dessa corte e cidade de Lisboa. Deos guarde a preciosa vida de V. Ex<sup>a</sup>. muitos annos. Sevilha, 16 de Dezembro, de 1814. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Real Junta do Commercio. Joaõ Martins da Graça Maldonado. E para assim constar se mandâram affixar editaes. Lisboa,, 12 de Janciro, de 1815. José Accursio das Neves.

*Mapa das Saccas de Algodão importadas nos annos de 1813 e 1814 nos Portos de Liverpool, Londres, e Glasgow.*

Donde importado.	Liverpool.		Londres.		Glasgow.		Total.	
	1813	1814	1813	1814	1813	1814	1813	1814
America .....	18,640	40,445	5,642	3,739	3,134	1,859	27,416	46,043
Brazil .....	88,113	103,248	44,394	45,774	7,367	3,168	139,874	152,190
Demerara & Berbice .....	14,310	15,512	2,050	3,525	5,627	6,967	21,957	26,004
Surinam & Cayena .....	1,253	1,599	4,653	3,442	.....	.....	5,906	5,041
Jamaica & Ilhas d'Oeste.....	12,223	17,341	7,914	5,706	15,547	13,250	35,684	36,297
Malta & Sminna .....	409	136	1,907	31	.....	.....	2,316	167
Irlanda .....	6,334	4,117	.....	.....	.....	.....	6,334	4,117
Indias Orientaes .....	.....	.....	1,498	.....	.....	.....	1,498	13,298
Diversas outras partes.....	.....	392	1,296	.....	.....	435	1,296	1,192
<b>Totaes</b>	<b>141,282</b>	<b>182,720</b>	<b>69,284</b>	<b>76,850</b>	<b>31,673</b>	<b>25,679</b>	<b>242,241</b>	<b>51,249</b>
Quantidade supposta em ser no fim dos annos	43,000	30,000	78,530	45,000	12,955	6,222	135,300	81,222

A importação do algodão do Brazil em relação com o de todos os outros portos he como de 29 para 52 com pouca differença.

O valor do Algodão do Brazil importado nos dous annos, regulando as sacas a 5 arrobas cada uma e o preço da venda um pelo outro a 2 shillins e 4 penniques per. lb. he £5:451.861-6:8, perto de 50 milhoens de cruzados!!!

NOVA TARIFFA FRANCEZA.

*Ley de Direitos.*

Luis, por Graça de Deus, &c.

Convencido da necessidade de ordenar Leis para as nossas Alfandegas, conformes com os verdadeiros interesses do commercio e industria do nosso reyno, mandámos ao nosso Ministro das finanças que revesse em geral a tariffa estabelecida, e esta importante indagação foi feita com muito tempo e attenção.

Sabiamos que entre os regulamentos ja feitos, e os que eram meramente modificaçoens é temporarios, muitos precisavam a immediata attenção e sanção da authoridade legislativa. Por estas causas proposemos, e as Cameras adoptaram a ley, e nos temos ordenado e ordenamos, o que se segue :—

*Art. I.—Importação e Exportação.*

Art. I. Os direitos de entrada no territorio do nosso reyno sobre generos e mercadorias importados das Colonias Francezas, e de outras partes, seraõ regulados para o futuro conforme a Tariffa seguinte :—

*Direitos de Importação.*

Sobre productos Coloniaes, por quintal metrico, ou cwt. Inglez	FR.	C.
	1:	3.25
Caffé das Colonias Francezas, em navios Francezes	60	0
Dicto, estrangeiro, em navios Francezes	75	0
Dicto, por outros navios	80	0
Cacao das colonias Francezas em navios Francezes	90	0
Dicto, estrangeiro, por navios Francezes	95	0
Dicto, em outros navios	100	0
Assucar mascavado, das colonias Francezas por navios Francezes, deduzida a Tara	40	0

	FR.	C.
Dicto, estrangeiro, por navios Francezes	60	0
Dicto, por outros navios	65	0
Assucar barrado, das colonias Francezas por navios Francezes	70	0
Dicto, dicto, estrangeiro, por navios Francezes	95	0
Dicto, dicto, por outros navios	100	0
Assucar refinado, em paens, prohibido.		
Cochinilha, direito ao pezar.		
Chocolate	150	0
Paos de tingir, das colonias Francezas por navios Francezes, direito ao pezar.		
Pernambuco em rolos, por navios Francezes	10	0
Dicto, por outros navios	15	0
Todos outros paos de tingir, em rolos, por navios Francezes	3	0
Dictos, por outros navios	8	0
Dicto (Molu)	20	6
Galha, por navios Francezes	10	0
Dicto, por outros navios	15	0
Gamas, Arabica, Senegal, de Barbaria, Dragaõ, Copal, Laca, Sandarac, e Mastick, por navios Francezes	15	0
Dicto, por outros navios	20	0
Magno, em traves, e taboens, das colonias Francezas, em navios Francezes	10	0
Madeiros estrangeiros, excepto buxo, por navios Francezes	25	0
Dicto, dicto, por outros navios	30	0
Coiros em cabello, de vacca ou cavallo, por navios Francezes	5	0
Dicto, por outros navios	10	0
Algodaõ, Laã de todas as sortes, por navios Francezes, direito ao pezar.		
Dicto, dicto, por outros navios	5	

*Commercio e Artes.*

175

	FR.	C.
Marfim, ou dentes de Elefante, por navios Francezes . . . . .	90	0
Dicto, por outros navios . . . . .	100	0
Tartaruga, das colonias Francezas, por navios Francezes . . . . .	150	0
Dicta, estrangeira, por navios Francezes . . . . .	250	0
Dicta, por outros navios . . . . .	240	0
Madreperola, por navios Francezes . . . . .	75	0
Dicta, por outros navios . . . . .	80	0
Cera (Gayne) da colonias Francezas, por navios Francezes, Direito ao pezar.		
Dicta, estrangeira, por navios Francezes . . . . .	3	0
Dicta, por outros navios . . . . .	5	0
Rocar, Francez, por navios Francezes . . . . .	10	0
Dicto, estrangeiro . . . . .	20	0
Cucunna, por navios Francezes . . . . .	40	0
Dicta, por outros navios . . . . .	45	80
Por kilogramo de 2 libras e 3 ouças aver-do-peso.		
Cha de todas as sortes . . . . .	3	0
Pimenta das colonias Francezas, por navios Francezes . . . . .	0	80
Dicta, estrangeira, por navios Francezas . . . . .	0	95
Dicta, por outros navios . . . . .	1	0
Pimentaõ, Francez, por navios Francezes . . . . .	0	75
Dicto, estrangeiro, por navios Francezes . . . . .	0	80
Dictas, por outros navios . . . . .	0	85
Tuberas (Francezas) por navios Francezes . . . . .	2	0
Dictas, estrangeiro . . . . .	3	0
Cannella (Franceza) por navios Francezes . . . . .	4	0
Dicta, estrangeira . . . . .	6	0
Noz-muscada . . . . .	10	0
Vemilla . . . . .	20	0
Cascas, de todas as sortes . . . . .	3	0
Anil (Francez) em navios Francezes . . . . .	1	0
Dicto, estrangeiro, em navios Francezes . . . . .	1	50

	FR.	C.
Dicto, por outros navios . . . . .	1	60
Por metro, entre 38 e 39 polegadas Inglezas.		
Gangas da India, de todas as larguras, por navios Francezes . . . . .	0	45
Dicto, por outros navios . . . . .	0	50

Receber-se-hão os direitos pelos novos pezos, de assucar-mascavado, dicto barrado, caffè cacao, e pimenta. Deduzir-se-hão 15 por cento de Tara, sobre assucar-mascavado em cascos; sobre assucares barrados, caffè, cacao, e pimenta, tambem em cascos, 12 por cento.

Haverá so 3 per cento sobre caffè, cacao, e pimenta, em sacco.

Titulo I. (continuado.)—Por quintal Metrico,

de cwt. . . . .	1:3.25
Pedra lume Romano . . . . . Francos	20.0
Dicto, de outras partes . . . . .	15.0
Ancoras de ferro de peso de 250 kilogramos, e para baixo . . . . .	15.0
Dicto, acima daquelle pezo . . . . .	10.0
Pratos de Estanho . . . . .	60.0
Ferro he prohibido (velho.)	
Loiça ordinaria . . . . .	6.0
Barilha, e Natram, Cinsas Sicilianas . . . . .	10.0
Péz, Alcatraõ, e rezinas de todas as castas . . . . .	3.0
Potassa e perlassa . . . . .	15.0
Dicto, por outros navios . . . . .	20.0
Carne salgada importada por mar . . . . .	8.0
Dieta, por terra . . . . .	11.0
Peixe do Mar de pescarias estrangeiras, fresco, salgado, secco, ou de fumo, comprehendendo stock-fish, bacalhão, atum, e anchoveas . . . . .	40.0
Sal commum, e de roca . . . . .	40.0
Zinco . . . . .	10.0
Calomina . . . . .	5.0
Panno de linho ou de estopa, por corar . . . . .	25.0
Ditto branco . . . . .	120.0

Ditto adamascado, e roupa de mesa . . .	200.0
Ditto em obra . . . . .	250.0
Lonas . . . . .	150.0
Panno de empacotar . . . . .	60.0
Bocaxim . . . . .	60.3
Panno encerado . . . . .	100.0
Ditto de cor, ou fio tansomente . . .	300.0

Os guardas da alfandega não poderaõ apresentar sorte alguma de panno, sem exceptuar pacottes de 100 killogramos e para cima, que não entre nas diferentes sortes expressas na Tariffa.

Armas de fogo . . . . .	200.0
-------------------------	-------

Ferragem Ordinaria, por quintal metrico.

Fouces . . . . .	60.0
------------------	------

Fouces de roçar erva e outros instrumentos de agricultura . . . . .	80.0
---------------------------------------------------------------------	------

Limas, empacotadas de 1 até 6 em maço, tenazes, martellos, pregos, roscas, e outros instrumentos de ferro unicamente . . . . .	50.0
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

Serras, verrumas, ferros para plainas, furmoens, parafuzos, e outros instrumentos de ferro com aço . . . . .	100.0
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Ferragem fina, por quintal metrico.

Limas para Ouives-de-Prata, Rolojoeiros, &c ; Buris, e outros instrumentos somente de aço	150.0
-------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Qualquer outra sorte de instrumentos não pode ser apresentada pelos guardas d'alfandega á excepção de massos de 50 killogramos e para baixo, não entrando nas diferentes sortes sujeitas aos direitos.

*Per Killogramo.*

Agulhas de Cozer . . . . .	6.0
Rendas, 15 por cento ad valorem	

Vinhos de Alicante e Benacalo (tam somente os da

ultima vindima, importados em pipas nos portos de Cetta, Agda, e Marseilles) sendo destinados unicamente para os portos de Bourdeaux ou de Marseilles, sem mixtura de Vinhos Francezes 10 0

Pianofortes quadrados, cada um . 300 0

Dictos ao alto ou em forma de Harpsicordios 400 0

Os direitos sobre a exportação seraõ regulados para o futuro conforme a seguinte Tariffa.

*Direitos sobre a Exportação.*

Carne Salgada, direito ao pezar.

Espigardas de Caça, por quintal metrico, . 5 0

Algodão, Laã de todas as sortes, dicto . 1 0

Cavalllos, por cabeça . . . 15 0

Cabras, por cabeça . . . . 1 0

Dinheiro e Ouro e Prata em Barras, exemptos.

Ouro e Prata em pó, exemptos.

Todos os direitos, de importação e exportação, que não forem mencionados nas precedentes relações, continuaraõ os mesmos que eram previo ao 1.º de Abril passado.

O Direito de 10 por Cento, posto de fora-parte pela lei de 6.º de Prairal, do Anno Septimo, cessará de ser pago em o 1.º de Janeiro, de 1816.

O Titulo II. Tracta de regulamentos para o transito das mercadorias pelo interior.

O Titulo III. Contem as penas pela infracção da lei, onde vem os dous artigos seguintes:—Todas as mercadorias, cuja importação for prohibida, que se intentar introduzir por mar ou por terra, seraõ confiscadas, e igualmente os botes, cavallo, carros, e outros meios de transporte. Os donnos das mercadorias, mestres dos navios, almocreves, e quaesquer outros implicados nisso, seraõ condemnados em 500 francos, se o valor do contrabando não exceder aquella quantia; e quando exceda, seraõ obrigados a pagar tanto quanto valer a fazenda,

As Justiças de Paz das vizinhanças donde forem apañadas as fazendas de contrabando, serão as unicas competentes para decidir em semelhantes materias.

O Titulo IV. Ordena os direitos do Sal.

O Tributo sobre o Sal será recebido até o 1.º de Janeiro, de 1815, na proporção de quatro decimos por killogramo; desde a data sobredicta, e até o 1.º de Janeiro, de 1816, sera a taxa reduzida a tres decimos por killogramo.

Titulo. V. Arranjos Geraes.

As Ordenações do Rey podem, em caso de urgencia :—

1.º. Proibir a importação das manufacturas dos paizes estrangeiros, ou augmentar os direitos; e, em caso de prohibição, as fazendas e mercadorias que se provar terem sido despachadas antes da promulgação destas ordens, serão admittidas pagando os direitos antecedentes.

2. Deminuir os direitos dos primeiros artigos necessarios para as manufacturas.

3. Permittir ou suspender a exportação do producto da terra, e da industria nacional, e fixar os direitos a que estes deverão estar sujeitos.

4. Limitar a certas repartições o direito sobre importação ou exportação de certas mercadorias, que se permittir que entrem ou saiam do reyno, se a dicta importação ou exportação não puder ser effeituada por intervenção de outras repartições.

Todos os regulamentos feitos e executados pela ordem presente, serão apresentados em forma de ley as duas Cameras, antes do fim da sua sessão, se estiverem junctas, ou para a sessão seguinte, se não estiverem junctas.

A presente ley, discutida, deliberada, e adoptada pelas Cameras dos Pares e dos Deputados, e sancionada por nos hoje, será executada como Ley do Estado, e he a nossa vontade que seja observada por todo o reyno, e nos paizes sujeitos ao nosso dominio.

E se ordena que todos os nossos Tribunaes e Relações,

Prefeitos, Corpos Administrativos, e todos outros que os mantem, façam que está seja observada, e posta em execução, e que seja promulgada entre os nossos vassallos, e publicada por toda a parte, pois tal he a nossa vontade, e para a ratificar lhe havemos annexado o nosso sello.

Dada em Paris, em 17 de Dezembro, do anno de nosso Senhor, de 1814, e no vigesimo do nosso Reynado.

(Assignado) LUIS.  
 Sellado com Grande Sello Pelo Rey  
DAMBRAY.  
Baraõ LUIS.

ESTADOS UNIDOS.

*Tariffa Americana por occasião da Paz.*

Lista dos direitos pagaveis sobre a importação das seguintes mercadorias nos Estados Unidos, para continuar em força durante doze mezes depois da ratificação da Paz.

	Navios Americanos.	Navios Estrangeiros
Ale, Cervejas, por gallon . . . . .	16 centesimos	18½ cents.
Barretinas, Chapeos, Toucas, Butoens, Trastes de Gabinete . . . . .	32½ por cento	37 4-10 p.ct.
Escovas, Papel de Escrever, Papelão, Pennas . . . . .	27½ ditto.	31 7-10 ditto
Vellas, Cebo, &c. Sabaõ, por lib. . . . .	4 centesimos	4 7-10 cents
———, Cera, ou Spermaceti . . . . .	12 ditto	13 9-10 ditto
Tapessaria, Loiça de Barro, Luvas, Mittens, Meias . . . . .	32½ p. ct.	37 7-10 p. ct.
Gueijo, por libra . . . . .	14 centes.	16 2-10 cents
Carvaõ, por alqueire . . . . .	10 ditto	11 6-10 ditto
Cordagem, (alcatroada) p. lb. . . . .	4 ditto	4 7-10 ditto
———, por alcatroar . . . . .	5 ditto	5 8-10 ditto
Vidros, Garraffas pretas de meia canada, por groza . . . . .	120 ditto	132 ditto
———, de Vidraça naõ excedendo 8 per 10, per 100 pés . . . . .	320 ditto	369 6-10 ditto
——— 10 por 12 . . . . .	350 ditto	404 3-10 ditto
Toda outra manufactura . . . . .	42 p. ct.	49 p. ct
Generos e Fazendas naõ enumeradas em parsicular . . . . .	27½ ditto	31 7-10 ditto

	Navios Americanos.	Navios Estrangeiros.
Camhano, por cwt. . . . .	200 cents.	221 cents.
Manufacturas de Ferro, Aço, Metal-Amarello, Coiro, Estanho, Folha de Flandres, Cobre, Prata, Prateadas . . . . .	32½ p. ct.	37 7-10 p. ct.
Ditto, de Linho, Algodão, Seda . . . . .	27½ ditto	31 7-10 ditto
Guita de Enfardar, Barbante, por cwt. . . . .	800 cents.	924 cents.
Cores para Pintores, Papel-Pintado . . . . .	32½ p. ct.	37 4-10 p. ct.
Sal, pesando mais de 56 lb. por alqueire . . . . .	40 cents.	56 cents
Çapatos, e Chinellas, de Seda por par . . . . .	50 ditto	5 7½ ditto
———, de Marroquin, e todos outros . . . . .	31 ditto	34 7-10 ditto
Espiritos, de Graõ, da 1ª. prova, por gallon . . . . .	56 ditto	64 7-10 ditto
——— 2ª. ditto . . . . .	58 ditto	67 ditto
——— 3ª. ditto . . . . .	62 ditto	71 6-10 ditto
——— 4ª. ditto . . . . .	68 ditto	78 6-10 ditto
——— 5ª. ditto . . . . .	80 ditto	92 4-10 ditto
——— 6ª. ditto . . . . .	100 ditto	115½ ditto
——— de outras materias,		
1ª. e 2ª. prova . . . . .	50 ditto	57 8-10 ditto
——— 3ª. ditto . . . . .	56 ditto	64 7-10 ditto
——— 4ª. ditto . . . . .	64 ditto	74 ditto
——— 5ª. ditto . . . . .	76 ditto	87 8-10 ditto
——— 6ª. ditto . . . . .	92 ditto	106 3-10 ditto
Vinhos, da Madeira, por gallão	116 ditto	134 ditto
———, de Borgonha, de Champanhe, do Rheno . . . . .	90 ditto	104 ditto
———, de Sherry, e de St. Lucar	80 ditto	92 4-10 ditto
———, Palhette, e outros não enumerados . . . . .	70 ditto	81 ditto
———, de Lisboa, Sicilia, Porto, e outros vinhos de Portugal . . . . .	60 ditto	69 3-10 ditto
———, de Teneriffe, Fayal, Malaga e Ilhas do Oriente . . . . .	56 ditto	61 7-10 ditto

*Preços Correntes dos principaes Productos do Brazil em  
Londres, 25 de Fevereiro, 1815.*

Generos.	Qualidade	Quantidade	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	96s.	102s.	3l. 14s. 7½d.
-----	trigueiro	Dº.	80s.	85s.	
-----	mascavado	Dº.	68s.	71s.	
Algodão	Rio	Libra	nenhum	nenhum	16s. 11d. p. 100 lib.
-----	Bahia	Dº.	2s. 1p.	2s. 2p.	
-----	Maranhão	Dº.	2s. 1p.	2s. 2½p.	
-----	Pernambuco	Dº.	2s. 3p.	2s. 4p.	
-----	Minas novas	Dº.			
Dº. America	melhor	Dº.	3s 8p.	4s. 3p.	16. 11. pr. 100lib.
Annil	Brazil	Dº.	3s. 0p.	3s. 3p.	4¾d. por libra
A rroz	Dº.	112 lib.	30s.	38s.	11. 0s. 0¼d.
Cacao	Pará	112 lib.	75s.	90s.	3s. 4p. por lib.
Caffé	Rio	libra	75s.	90s.	2s. 4p. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	76s.	80s.	2s. 8p. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	45s.	50s.	5s. 6p. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	7p.	8½p.	9½p. por libra.
	Rio da Prata	Dº.	7p.	10p.	
Dº. de Cavallo	D8.	Couro	8s.	14s.	
Ipecacuanha	Boa	libra	14s.	15s.	3s. 6p. libra.
Quina	Palida	libra	2s. 6p.	3s. 0p.	3s. 8p. libra.
-----	Ordinaria	-----	Do.		
-----	Mediana	-----	3s.	5s.	
-----	Fina	-----	6s. 6p.	8s. 6p.	
-----	Vermelha	-----	5s	9s.	
-----	Amarella	-----	2s. .p.	3s. 0p.	
-----	Chata	-----	Dº.		
-----	Torcida	-----	4s. 0p.	4s. 6p.	1s. 8p. por libras.
Pao Brazil		tonel	110l.	120l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	bras.	7p.	8p.	{ 3s. 10¼p. lib. excise 3l16.s.9p.alf.100lb.

*Premios de seguros.*

Brazil hida 8 guineos por cento. R. 4s.

vinda 10 G<sup>s</sup>. R. 5.

Lisboa e Porto hida 6 G<sup>s</sup>. R. 40s. em comboy.

vinda o mesmo.

Madeira hida 6 G<sup>s</sup>.—Açores 10 G<sup>s</sup>, a 15 R. 2½.

vinda o mesmo

Rio da Prata hida 15 guineos; com a tornaviagem R. 5 G<sup>s</sup>.

vinda o mesmo 12 a 15 G<sup>s</sup>.

## LITERATURA E SCIENCIAS.

---

### *Novas Publicações em Inglaterra.*

**GEN.** *Cockburn's Voyage*, 2 vols. 8vo. preço 2l. 2s. Viagem a Cadiz e Gibraltar, e pelo Mediterraneo a Malta e Sicilia, em 1810 e 1811; incluindo, viagens ás ilhas de Sicilia e Lipari, e a Portugal. Com 30 estampas illuminadas, e mappas. Pelo Tenente-General G. Cockburn.

---

*Graves's Naturalists' Guide*, 8vo. preço 10s. 6d. Guia do Viajante e Naturalista, para se trazer na algibeira. Com estampas illuminadas. Por George Graves; author da Ornithologia Britannica.

O objecto deste opusculo he dirigir e facilitar as indagações dos Viajantes e Naturalistas, apontando os objectos da Sciencia, que são mais dignos de sua attenção, nos paizes distantes, com os mais approvedos methodos de colligir, e preservar os productos de historia natural, particularmente quadrupedes, passaros, insectos, plantas, sementes, conchas, mineraes, &c.

---

*Mr. Rocca's Memoirs*, 8vo. preço 9s. 6d. Em Francez. Memorias sobre a guerra dos Francezes na Hespanha, durante os annos de 1808, 9, e 10. Por Mr. Rocca: official dos hussares, e cavalleiro da Ordem da Legião d'Honra.

---

*Malthus on Foreign Corn*, 8vo. preço 1s. 6d. Fundamento de uma opiniaõ, sobre a politica de restringir a importação do trigo do estrangeiro. Pelo Reverendo T. R. Malthus.

---

*Malthus' Inquiry into Rent*, 8vo. preço 3s. Indaga-

ção sobre a natureza, e progresso das rendas, e dos principios porque he regulada. Pelo Rev. T. R. Malthus.

---

*Hamilton's India Gazetteer*, 8vo. preço 1l. 5s. O Gazetteiro das Indias Orientaes; contém descripções particulares dos paizes comprehendidos debaixo do nome geral de Indias Orientaes, com uma conta das maneiras costumes, instituições, manufacturas, commercio, castas, religião, &c. de seus varios habitantes. Por Walter Hamilton.

---

*Costume of Russia, &c.* 5 vols. 8vo, grande; preço 5l. 15s. Pinturas e descripções dos vestidos e maneiras de Russia, Austria, China, Inglaterra e Turquia. Com 274 estampas, lindamente illuminadas.

---

*Dr. Smith's Inquiry, by Buchanan*, 4 vol. 8vo. preço 2l. 8s. Indagação sobre a natureza e causas da riqueza das Nações. Por Adam Smith; nova Edição, com anotações, e um volume adicional, contendo observações sobre as materias, que se tractam no texto do Dr. Smith. Por David Buchanan.

---

*Bernard's Tour in France, &c.* 8vo. preço 9s. Viagem por algumas partes de França, Suissa, e Saboya, Alemanha e Belgia, durante o verão e outouo de 1814. Pelo Honr. Ricardo Boyle Bernard; Membro do Parlamento.

---

*Thorpe's Letter to Wilberforce*; preço 3s. Carta a Guilherme Wilberfore, Escudeiro, M. P. Vice Presidente da Instituição Africana, &c. &c. Contendo varias notas sobre os Relatorios da Companhia de Serra Leôa e Instituição Africana: com suggestoens sobre os meios porque se pode por em execução a abolição universal do negocio da escravatura. Seu author Roberto Thorpe, Esq. Dou-

tor em Leys, e Justiça Maior de Serra Lêoa, e Juiz da Corte de Vice Almirantado naquella colonia.

---

*Giraud's Campaign of Paris*, 8vo. preço 6s. A campanha de Paris, em 1814. A que se ajuncta um esboço da campanha de 1813; ou uma breve, mas imparcial historia dos acontecimentos, desde a invasaõ de França pelos exercitos estrangeiros, até a capitulaçaõ de Paris, e desthronamento de Bonaparte; acompanhada de um delineamento dos principaes traços de seu character, e causas de sua elevaçã. Compilada de documentos authenticos e testemunhas oculares. Com um plano e mappa. Por P. F. F. J. Giraud. Esta obra se acha em Inglez e em Francez.

---

*Campbell's Travels in Africa*, 8vo. preço 12s. Viagens pela Africa Meredional, emprehendida, a requirimento da Sociedade de Missionarios; pelo Reverendo J. Campbell.

---

*Broughton's Theory of Numbers*. Part I. 4to. preço 12s. Memoria sobre uma nova theoria dos numeros. Primeira parte; contém a relaçaõ entre as ordens e potencias dos N<sup>os</sup>. theoremas para a resoluçaõ de equaçõens de todos os grãos; e uma demonstraçaõ do theorema binomio; e a extençã daquelle theorema, a somma de series infinitas ascendentes. Por Carlos Broughton, Esq.

---

*Schimmelpenninck's Theory*, 4to. preço 3l. 13s. 6d. Theoria da classificaçaõ da beleza e deformidade, e da sua correspondencia com a expressã phisiognomica, exemplificada em varias obras da arte, e da natureza; illustrada por quatro cartas geraes, e 38 estampas. Por Maria Anna Schimmelpenninck.

---

*Monro's Engravings of the Viscera*, 4to. preço 16s. Estampas das visceras thoracicas, e abdominaes; e cannaes que lhes são connexos; representando a apparencia natural destas importantes partes, immediatamente depois da morte, e sem serem affectas por molestia antecedente. Desenhadas debaixo da superintendencia: e com as explicaçoens de Alexandre Munro, Junior, Professor de Anatomia e Cirurgia na Universidade de Edinburgo; Socio do Real Collegio de Medicos, e Medico do Dispensatorio publico.

---

PORTUGAL.

Sahio á luz, um Opusculo intitulado, Os Frades Julgados no Tribunal da Razaõ, em o qual se expõem o juizo, que se deve formar das Ordens Religiosas de Portugal; e está cheio de ideas politicas e economicas, que fazem util a todos a sua leitura. Vende-se na loja de Carvalho aos Martyres, e na da Impressão Regia ao Terreiro do Paço, por 400 réis em brochura. Tambem se vende no Porto, e em Coimbra por 450.

---

Temos de annunciar a nossos Leitores a publicação de um Jornal Periodico, na lingua Portugueza, em Paris.—

O 1.º N.º., publicado em Janeiro, contém a introduccão do Redactor: um discurso sobre o estado politico das diferentes Potencias da Europa; e um index dos principaes acontecimentos desde o anno de 1812.

Na introduccão, propõem o Redactor um judicioso plano, que se propõem seguir, e promette a seus Leitores a prompta entrega dos folhetos, esperando, que haja pouca demora nas licenças do Dezembargo do Paço. Esta circumstancia nos parece com tudo notavel, considerando que o Redactor escolheo a cidade de Paris, para publicar o seu Jornal, donde o ha de mandar ás licenças do Dezembargo do Paço em Lisboa; e estabelece para canal de communicacão com seus correspondentes os Consules

Portuguezes nos differentes portos de França ; o que de algum modo suppoem, que este Periodico será um papel Official.

Se ésta communicacão por vias officiaes, e publicas, he effeito da protecção de certos Portuguezes, que se acham em Paris, receamos muito que nisto intervenha a influencia de alguns aristocratas, que se acham banidos de Portugal, por tomarem partido contra sua patria, e seu Soberano ; e muito sentiremos, que um Jornal, cujo plano nos parece mui bem arranjado, se proponha connexoens com inimigos da patria ; e com familias de Nobres, que ja antes da entrada dos Francezes em Portugal, tinham urdido tramas contra o seu Soberano, que o obrigáram a mandar sahir da Corte muitos delles. Esperamos portanto que o Redactor se desvie de taõ fataes escolhos.

O Discurso sobre o Estado actual politico das Potencias da Europa, he conciso, e bem deduzido ; a linguagem pura ; e o estylo corrente.

---

NOVAS DESCUBERTAS NAS ARTES.

*Pepinos.*

O Dr. John, um chimico Alemaõ, submetteo esta planta comestivel (*Cucumis Sativus* Liu.) a uma analyze chimica, e achou que continha, em 600 graõs, 582.80 de agua ; materia semelhante ao cogumello 3.20 ; albumen 0.80 ; resina 0.25 ; extracto de substancia doce 9.55 ; gluten, phosphato de cal e potassa, acido phosphosico, e sal com baze amoniaca, acido malico unido a uma baze, sulphato de potassa, muriato de potassa, phosphato de ferro, e aroma 3.00, total 600. O mes o pezo da casca do pepino deo 90 partes de materia solida semelhante as precedentes.

*Batatas Peruvianas.*

As batatas que trouxe do Peru o Baraõ de Humboldt, e

plantou na Alemanha, foram analysadas por Lampadius; e 100 libras consistiam de 76 libras d'agua, 15 libras de gomma, materia fibroza 5 libras 8 onças; albumen 1 libra 12 onças; e materia extractiva 1 libra 12 onças; total 100 libras. O mesmo chimico achou nas batatas chamadas de cebola cerca de 70 libras d'agua, e mais de 18 libras de gomma, nas 100 libras. As batatas de Voichtlandia produziram 74 partes d'agoa, e 15 de gomma, ao mesmo tempo que as chamadas batatas Inglezas tinham somente 12 libras de gomma e 77 de agua; porém a incerteza relativamente a variedade particular, excepto na Peruviana, torna éstas experiencias de pouco valor.

#### *Leite.*

Segundo Mr. Schwartz, de Kiel, 1.000 partes de leite de vaca contém phosphato de cal 1,805; phosphato de magnesia 0,170; phosphato de ferro 0,032, phosphato de soda 0,225; muriato e potassa 1,350; e lactato de soda 0,115—total 3,697. Em 1.000 partes de leite humano achou phosphato de cal 2,500; phosphato de magnesia 0,500; phosphato de ferro 0,007; phosphato de soda 0,400; muriato de potassa 0,700, e lactato de soda 0,300—total 4,407.

#### *Silica.*

O Dr. Maclulloch, professor de Chimica na Academia Real Militar de Woolwich, tem averiguado, que a Silica pode ser elevada em vapor como o enxofre, alguns saes neutraes, e os metaes. Esta descoberta se fez aquecendo uma mixtura de oxides de estanho e chumbo, em cadinhos Inglezes, expostos ao fogo de uma fornalha ao ar, por algumas horas: entã tirando-se do fogo os cadinhos se acháram cubertos com brilhantes crystaes filamentosos de Silica. Este facto he mui importante na Geologia; porque subministra alguns meios de averiguar como se podem

formar os delicados crystaes de geolite, que se acham nas cavidades das pedras. He possivel tambem que outras terras simples sêjam igualmente susceptiveis de sublimação ; porque Sir Humphrey Davy achou, que êram metaes peculiares.

*Alcohol, e Ether sulphurico.*

Mr. De Saussure analyzou miudamente estes fluidos ; e diz, que os constituentes do alcohol saõ 51, 98 de carvaõ ; oxigenio 34, 32 ; hydrogenio 13, 70 ; o que indica, que elle he composto de um atomo de oxigenio, 2 de carvaõ, e 3 de hydrogenio—total 6. O ether sulphurico consiste de carvaõ 67, 98 ; oxigenio 17, 62 ; e hydrogenio 14, 40 ; o que dá 1 atomo de oxigenio, 5 de carvaõ, e 6 de hydrogenio—total 12. Assim parece desta analyze, que o ether sulphurico contém o debro de atomos do alcool.

*Agua do mar.*

A agua do mar, que banha as costas de França foi analyzada com grande cuidado por Bouillon, Lagrange e Vogel ; os resultados fôram, que em 1000 grammas de agua tirada do canal da Mancha, havia 36 grammas de residuo solido, pela evaporação ; 0,23 gram. de gaz acido carbonico ; 25,10 gram. de sal commum ; 3,50 de muriato de magnesia ; 0,20 de carbonato de cal e magnesia ; e 0,15 gram. de sulphato de cal. A agua do Atlantico contem, em 1000 grammas, 38 de residuo solido ; 0,23 de acido carbonico ; 25,10 de sal commum ; 3,50 de muriato de magnesia ; 5,78 de sulphato de magnesia ; 0,20 de carbonato de cal e magnesia, e 0,15 de sulphato de cal. A agua do Mediterraneo produz 41 de residuo solido, 0,11 de gaz acido carbonico ; 25,10 de sal commum ; 3, 25 de muriato de magnesia ; 6,25 de sulphato de magnesia ; 0,15 de carbonato de cal e magnesia ; e 0,15 de sulphato de cal. Podemos observar

aqui, que a quantidade de sal culinar he igual em todas as tres aguas ; que o sulphato de cal he tambem igual, porém que a agua do Mediterraneo, contra o que se podia esperar, de sua situaçaõ peculiar, e do numero de rios que ali desaguan, contém menos materia carbonacea do que o oceano Atlantico. A quantidade superior de sulphato de magnesia, se pôde facilmente explicar, pelo numero de volcanos, nelle ou nas suas vizinhanças.

O Professor Configliachi, um philosopho Italiano, fez tambem grande numero de experimentos sobre a agua do mar : a parte mais curiosa e inexplicavel de suas indagaçoens, consiste nas differentes proporçoens de oxigenio, que se acháram na agua do mar em differentes profundidades. Assim na profundidade de 50 metros (cerca de 163 pés Inglezes) achou que a proporçaõ de oxigenio éra de 28, 7 ; em 100 metros 28, 8 ; em 150, 28,5 ; em 200 27, 9 ; em 250, 28,4 ; em 300, 28,7 ; em 350 (cerca de 1150 pés Inglezes) 29, 0 ; em 400, 28,5 ; em 450, 27, 8 ; em 500, 28, 1 ; em 550, 28, 4 ; em 600, 28, 3 ; em 650, 28, 3 ; e em 700 (cerca de 2.276 pés Inglezes) 28, 2. Não he facil explicar como possa existir tal differença na proporçaõ do oxigenio da agua, a menos que não supponhamos, que havia differentes correntes nos lugares aonde o professor fez as suas experiencias.

#### *Oleo de Cajeput.*

Este oleo tem adquirido alguma celebridade na Inglaterra, como remedio efficaz para o rheumatismo, esfregado na parte affecta. Sem duvida a fricçaõ he taõ saudavel como o oleo. Antigamente era desconhecida a planta, que fornece este oleo ; porém o Dr. Roxburgh deo ultimamente uma exacta conta della, na Sociedade Linneana, em Londres, havendo elle cultivado em Calcutta as arvores que o produzem por mais de 10 annos.

---

*Memoria sobre cores inalteraveis para se usarem em tingir,  
pelo Conde de La Boulaye.*

O problema de chimica que eu proponho resolver he um dos grandes. Tem por objecto tornar as cores todas, que se usam na tinturaria, capazes de resistir ás injurias do tempo; e achar os meios de compor assim em laã como em seda, tapessarias, cuja frescura, brilho, e harmonia de tom se preservaraõ contra os effectos da atmospherã, tam bem como pinturas sobre panno. Vos, Senhores, sabeis melhor do que o resto do mundo as difficuldades que ha para isto;—que me era preciso descobrir novos *mordentes*: qualificarlos, e multiplicallos segundo a natureza das substancias que se quizer tingir, e segundo a das substancias tingentes; e chegar a poder fixallas e mantellas no mesmo estado de equilibrio chimico, contra a continua reacção do ar, do *calorico* e da luz. Posso mesmo accrescentar, que, no numero destas cores, há algumas, cuja adhesaõ aos respectivos estoffos parecia ao principio quasi impossivel, pela materia colorante enfraquecer sempre o mordente, sem o qual he impossivel tingillos; e he necessario recorrer a contra-agentes ategora desconhecidos para remediar o mal. Mas para se formar uma idea disto, basta so reflectir nas tentativas feitas há dous seculos, sobre o *vermelho de Adrianopolis*, e sobre o anil, para naõ faltar nas innumeraveis experiencias e operaçoens, mesmo depois de se ter examinado o principio da descoberta, pelo qual devemos acertar o processo mais simples, para nos assegurarmos sempre os mesmos resultados, e pôllos ao alcance de fabricantes ordinarios.

As amostras das novas cores inalteraveis, que agora tenho a honra de apresentar ao Instituto, e cuja composiçaõ he perfeita, saõ *azul* sobre laã e seda; *verde*, *amarello*, *roxo*, e mais nove cores, a saber; um *amarello* sobre laã, taõ vivo e mais brilhante doque o primeiro; dous *verdes*, um dos quaes resiste mesmo á acção do fogo; dous pretos

excellentes, um sem caparrosa, que nem pode queimar nem indurecer a seda, tam pouco como a lãa; e outro que resiste ao acido sulphurico e potassa em estado de ebullição, e do mesmo modo á acção do sol e do ar; uma *cor de pulga* inalteravel, um *carmesim* sobre seda, muito mais baratto e mais duravel doque cochinchilla; e finalmente, uma *pura cor de cravo*, completamente inalteravel em todas as suas differentes graduaçoens, ou sombras, de cor de carne.

Ajuncta a estas, doze cores novas, que se podem obter puras em todas as suas sombras, um branco mui bello, que jamais se faz amarello, que acertei de dar á lãa, e tambem á seda, e que se faz muito mais branca doque naturalmente he—e se a esta accrescentarmos a cor mais fixa da antiga tinturaria, ou o excellente *escarlata* tirado de alquermes, para encher a paletta, ficará resolvido o problema.

Destas doze cores immutaveis, oito foram expostas á acção do sol, debaixo de um vidro, durante os quatro mezes ultimos do veraõ passado (1813) sem receberem a menor alteraçãõ; como se prova pelo appenso *processo verbal* dos Commissarios do Governo. O fogo não faz effeito sobre a nona cor; e as tres ultimas são o fructo da minha industria no inverno precedente.

O objecto da minha memoria pode considerar-se debaixo de dous differentes pontos de vista. Primeiramente, como a applicaçãõ da sciencia ao progresso das artes, habilitando-nos 1º, a fazer todas as cores indesbotaveis: 2º. a obter todas as suas sombras em uma escála regular, por um methodo simplez e exacto; 3º. a realçar á vontade o seo brilho natural, sem, por esta operaçãõ, prejudicar no menor grao á fibra da seda, lãa, fio, ou algodãõ.

Em segundo logar, como contribuindo para a prosperidade dos fabricantes e do commercio, pelo emprego de substancias *indigenas*, muito mais economicas doque as que estão em uso; tacs como o meu azul em vez de anil

e o meo carmesim sobre seda, em logar de cochirilha. Tambem não me julgei justificado em desprezar outras cores, posto que caras em demasia para o commercio geral, cuja perfeita immutabilidade as torna proprias para ornamento de palacios, &c. ; pois he da duração combinada com o brilho das cores donde os estoffos mais ricos tem o seo principal valor.

A arte da tinturaria, illustrada pela douta obra do Senador Berthollet, parecia pouco susceptivel de mais melhoramentos do que lhe haviam sido accrescentados na maior parte das operaçoens por Chaptal, Hansman, Raimond, e Roard.

Confesso, portanto, Senhores, que seria presumpção em mim, emprehender algum melhoramento nas cores, pelo que respeita ao brilhantismo, viveza, ou pureza das cores já conhecidas, ou das suas sombras. Porem, em respeito a sua *firmeza*, quasi tudo estava por fazer, por quanto muitas cores padecem alteração em pouco tempo, e todas ellas passado mais ou menos tempo, pela continua acção do ar e do sol sobre as suas particulas. As tintas claras, e suas differentes sombras sobre seda, são ainda mais expostas a similhantes estragos provavelmente porque as particulas colorantes não penetram tam profundamente nos poros, da seda como nos da laã, cujas escamas concavas e transparentes as protegem melhor contra a acção da atmospherá, como o verniz faz às cores do esmalte. Considerando, pois, a arte em um novo ponto de vista, e descobrindo novos e mais poderosos *mordentes*, ou novas substancias, capazes de produzir pelo processo liquido, cores igualmente duraveis como as que se obtem pelo processo secco, he que se pode esperar chegar esta bella arte á perfeição. Esta minha descuberta, tam rica como original, não podia certamente ser investigada por outro modo, senão tomando por guia as luzes da chimica.

Disse, Senhores, que um melhoramento da maior im-

portancia era o de tingir laã e seda, e communicar-lhes o maior brilho possível, *sem enfraquecer coiza alguma a fortaleza da sua fibra*; nem indurecella de outra parte, como acontece pela acção dos mordentes já conhecidos. Lisonjeio-me de que as rigorosas experiencias do instrumento de quebrar fios (*casse-fil*) haõ de provar à Commissão nomeada pelo Instituto, que a seda, tingida segundo o meo novo processo, conserva a mesma força que tinha antes de ser tingida, do que depende a preservação *do seo lustro natural*. E aqui peço licença para me explicar por um a illustração sensível desta idea. He principio bem conhecido em physica, que o polido das superficies augmenta o seo lustre, e que o mesmo lustre desaparece á proporção que a superficie se torna mais aspera: donde se segue, que se as sedas tingidas pelo methodo antigo perdem, como sabemos, um quinto ou ainda um quarto da sua fortaleza, pela acção dos mordentes, devem tornar-se menos lustrosas na mesma proporção, pela *corrosão* da sua superficie, como um vidro, cujo polido se raspar com um buril.

Se, pois, a fibra da seda, quando he tingida, naõ perder cousa alguma da sua fortaleza por ésta reacção, como a experiencia do *casse-fil* (quebra-fio) já tem provado, ha de ser, *cæteris paribus*, uma quinta parte mais brilhante do que pelo antigo methodo; isto he, o quinto que dantes perdia. E posso ainda mais assegurar-vos, que a sciencia me tem fornecido meios infalíveis de *augmentar* à vontade o lustre natural da seda e da laã, e de lhes dar o mais brilhante e permanente lustre.

Tenho descripto como um dos novos melhoramentos da arte de tingir, o de um methodo seguro de *obter todas as varias sombras da mesma cor em uma graduação de tintas equidistantes, tantas em numero quantas se desejarem*.

Bem sei, Senhores, que o olho practico do tintureiro de profissão obtem, por uma especie de tacto habitual, o tom de cor que pretende; porem esté processo he defei-

tuoſo, quando os mordentes ſão ſem cor ; e quando ſão de cor, tem neceſſariamente de advinhar da cor da tincta liquida, qual ſe há de tornar depois de ſecca ; o que he ſempre acompanhado de incerteza. Porem a ſciencia offerece-nos um modo mais exacto e facil, o qual tambem peço licença para vos explicar. Supponhamos um vaso com uma porção de mordente, dobrada da que he neceſſaria, para dar a mais carregada ſombra de qualquer cor, a 24 meadas de laã ou de ſeda, em 24 horas ; ſupponde tambem que preciſámos tirar 24, ou mesmo 48 ſombras graduadas em proporção arithemetica, basterá mergulhar na tinta a 24 meadas todas de uma vez, tendo cuidado em conſervar o vaso ſempre na mesma temperatura, e ir tirando para fora as meadas ſucceſſivamente, com uma hora ou meia hora de intervallo de uma á outra. Deste processo resulta obterem-se todas as ſombras poſſiveis da cor, variando a escala do tempo, como fica dicto : e Eu fico pelo effeito, que, ſem nunca me falhar, tenho viſto confirmado em todas as minhas numerosas experiencias. \* \* \* \* \*

Aqui ſeguem-se algumas obſervaçoens chemicas, que o author admite não influirem immediatamente ou com certeza na parte practica do ſeo ſujeito ; e que portanto, não he neceſſario inserir aqui.

### *Recapitulação.*

Descobrir um methodo de tingir eſtoffos ſem damno de ſua fibra, augmentar-lhes quanto ſe quizer o ſeo luſtoe natural, procurar, por meio de um processo facil e exacto, todas as ſobras que ſe deſejar, e fazer todas as cores *indesebotaveis* : taes ſão os melhoramentos de que me pareceo ſuſceptivel a arte de tingir, que he um dos mais ricos ramos de commercio. As cores, ſobre que deſejo que fixeis mais a vossa attenção na ſeſſão presente, ſão :

1º. *Azul* ſobre laã e ſeda ; um azul que reſiſte ao ar,

à luz, e a todos os decomponentes de acidos fervendo. Creio, tambem, que posso aventurar-me a asseverar, que, suppondo o preço do anil reduzido com a paz ao preço de 1789, o meo azul indigeno ha de achar-se que poupa de quatro partes, mais de tres. Esta cor fundamental serve para a base do preto chamado pagnon, do verde, e do roxo, com as que tenho substituido á caparrosa, pastel, e cochinilha.

2º. O *amarello cor de ouro*, que resiste ao ar e á luz, assim como as soluçoens de pedra-hume, borras, e sabaõ fervendo ; imitando e servindo em lugar de Urucu ; cuja tinta tam bella em breve o sol destroe.

3º. O *verde*, produzido pelas duas primeiras. Este verde, pela sua natureza chimica, talvez seja pouco menos vivo do que a cor antiga composta de indigo e do amarello puro do pastel. De facto, a pequena porçaõ avermelhada do amarello cor de ouro, forma, combinando-se com o azul, uma sombra de roxo, que deve deminuir, em pequeno grao, a pureza da cor misturada ; porem esta pequena desvantagem parecer-vos-há, Senhores, sufficientemente recompensada pela superior duraçaõ que offerece.

O *roxo de Dalberg*, que o Instituto já me fez a honra de adoptar, como uma cor immutavel para a pintura ; e cujas sombras daõ a *Hortencia*, lirio, cinzento, &c. tintas que alias são tam fugitivas. Este roxo resiste sempre tanto ao ar como ao sol, e mesmo ás soluçoens de acido sulphurico, de pedra-hume, borras, e potassa.

Proponho-me a communicar em breve á Commissão algumas outras cores, tam de pressa os seos processos estejam completos.

As provas a que tenho suje tado as minhas cores são de duas qualidades. 1ª. A de uma longa exposiçaõ aos raios directos do sol debaixo de um vidro. 2ª. A da soluçaõ fervente dos decomponentes chimicos. Messrs. Roard, e Desmazis, Commissarios do Governo expozeram debaixo

de um vidro, desde 24 de Março, ate 27 de Julho, de 1813, oito das minhas cores novas, sobre laã e sobre seda, tessidas e por tesser, dos quaes as 27 amostras numeradas que vos submetto, junctamente com as amostras originaes para as comparardes, representam differentes sombras, assim claras, como escuras ; a saber : seis de amarello cor de ouro, oito de roxo de Dalberg, quatro de tres distinctos verdes, differentes em sua natureza chimica, duas de pretos, e sette de azul.

Naõ tenho julgado necessario submetter a minha nona cor á mesma prova, porque he capaz de resistir ao proprio fogo, como terei a hora de vos provar com a experiencia.

Eis aqui, pois, um summario das observaçoens feitas e entradas de dia a dia no processo verbal, em respeito ao numero de horas, que as amostras estiveram sujeitas aos raios directos do sol, e os graos de calorico accumulado debaixo do vidro, e que em diversos dias fez subir o thermometro a  $56\frac{1}{2}$  graos.

	Horas que estiveram expostas á acção do sol.				Graos de calor.
Em Março	.	.	28	.	329 $\frac{1}{2}$
Abril	.	.	74	.	934
Maiο	.	.	90 $\frac{1}{2}$	.	1161
Junho	.	.	71 $\frac{1}{2}$	.	1038
Julho	.	.	56	.	879 $\frac{1}{2}$
			320		4392
Total					

Depois desta prova, tres ou quatro vezes maior, e mais vigorosa do que aquellas, a que as cores antigas foram jamais postas, declararam os Commissarios que naõ tinham notado a menor differença entre as amostras expostas, e as mesmas cores que naõ tinham sido expostas. Em quanto as provas dos decomponentes fervendo, tolhe-nos o senso commum que esperemos, que alguma cor possa ter a pro-

priedade de resistir a *todos* estes agentes sem se decompor ; pois para isso deveram existir actualmente elementos novos ; porem fallando em geral, as melhores são as que resistem mais á acção daquelles agentes, que são analogos á sua natureza chimica ; como se vé da classificação daquelles decomponentes, dada pelo Senador Berthollet. Esta regra, comtudo, não he sem excepção ; por quanto o *verde de scheele*, bem conhecido por não mudar na pintura, não tem a propriedade de resistir nem a acidos nem a alkalis.

Alem disto, as experiencias mais rigorosas, feitas com as soluçoens fervendo, practicadas na fabrica dos Gobelins, por Mr. Roard, tem confirmado inteiramente os resultados das que se fizeram em 1812, pela Juncta de Chemicos de Clermont, e resistiram triumphantemente *segundo a sua natureza*. Foi desta serie de dobradas provas, que os Commissarios do Governo tiraram as suas conclusoens, e que estas cores novas apresentam um grao de duração muito maior do que o de nenhuma atéqui conhecidas ; e he isto, Senhores, o que me afoita a submettelas á vossa protecção, e a pedir que as queirais estampar com a vossa authoridade.

O Conde de BOULAYE E MARILLAC.

Paris, 30 de Maio, de 1814.

A exposição precedente, relativa a esta importante descoberta he atestada pelos varios documentos a que se refere o author, e que vem inclusos no original Francez.

---

## MISCELLANEA.

*Mapa do Rendimento e Despeza da Real Extração dos Diamantes nos annos abaixo declarados.*

Annos.	Diamantes extrahidos Oitavas.	Oiro extrahido Oitavas.	Despezas.
1772	1932 $\frac{3}{4}$ 1	13.583 $\frac{3}{4}$ 4	Rs. 431:491.462
1773	2876 $\frac{1}{2}$ 7	10.619 $\frac{1}{4}$ 2	361:468.500
1774	2119 1	10.559 6	266:305.586 $\frac{1}{2}$
1775	2107 $\frac{1}{4}$ 1	17.707 $\frac{1}{4}$ 6	264:798.698
1776	2137 $\frac{3}{4}$ 2	17.846 $\frac{3}{4}$ 6	295:607.091
1777	2315 $\frac{1}{4}$ 3 $\frac{1}{2}$	28.024 5	260:584.173 $\frac{1}{2}$
1778	2232 $\frac{1}{4}$ 7	25.592 $\frac{1}{4}$ 7	248:066.219
1779	2255 $\frac{3}{4}$ 7 $\frac{1}{2}$	21.106 $\frac{3}{4}$ 7	214:766.562
1780	1825 5 $\frac{1}{2}$	25.126 $\frac{3}{4}$ 7	233:245.067 $\frac{1}{2}$
1781	2205 $\frac{1}{4}$ 3 $\frac{1}{2}$	33.792 $\frac{3}{4}$ 6	239:662.086 $\frac{1}{2}$
1782	2928 $\frac{3}{4}$ 1	28.297 $\frac{1}{2}$	279:816.391 $\frac{1}{2}$
1783	2749 $\frac{1}{2}$ 2	24.177 7	268:515.714
1784	3543 5	24.927 $\frac{3}{4}$ 4	266:950.282
1785	2145 $\frac{1}{2}$	18.234 $\frac{1}{2}$ 4	269:676.202
1786	1752 $\frac{3}{4}$ 7 $\frac{1}{2}$	17.781 $\frac{1}{4}$ 6	262:131.925
1787	1623 2	11.763 $\frac{1}{2}$ 2	260:990.858
1788	1635	15.553 $\frac{1}{2}$ 3	278:488.122
1789	1688 $\frac{3}{4}$ 7	15.482 6	244:369.114
1790	1883 1	12.811 4	236:021.722
1791	1621 $\frac{1}{4}$ 1	13.564	250:008.030
1792	1490 1	16.856 $\frac{1}{2}$	250:000.000
1793	1583 $\frac{3}{4}$ 7	15.132 $\frac{3}{4}$ 7	250:000.000
1794	1893 $\frac{3}{4}$ 7	27.308 $\frac{1}{2}$	250:000.000
23 Annos.	48.547 $\frac{1}{4}$ 2	449.151 $\frac{3}{4}$ 3	Rs. 6:184:963.810

*Calculo da Despesa annual da Real Extracção dos Diamantes.*

*Ordenados de todos os Empregados.*

3	Caixas Administradores Geraes.....	7:200.000
1	Guarda-livros e 6 Escripturarios .....	1:800.000
1	Comprador de Mantimentos .....	400.000
1	Feitor de Armazens .....	80.000
1	Medico .....	140.000
1	Cirurgião .....	60.000
2	Enfermeiros .....	160.000
2	Boticarios .....	176.000
1	Procurador de Cauzas .....	40.000
1	Continuo da Junta .....	40.000
12	Moleiros e payoleiros .....	840.000
5	Arrieiros que andaõ com as tropas.....	320.000
1	Ferrador .....	80.000
13	Ferreiros .....	820.000
12	Carpinteiros .....	800.000
11	Capelaens .....	2:750.000
23	Administradores .....	2:510.000
251	Feitores .....	14:850.000
46	Pedrestres da Administração .....	3:439.987
		<hr/>
		36:506.787

*Comedorias dos Ditos.*

6	Escriptuarios .....	720.000	
1	Feitor d'Armazem .....	120.000	
2	Enfermeiros .....	144.000	
2	Boticarios .....	192.090	
12	Moleiros e Payoleiros .....	864.000	
5	Arrieros que andaõ com as tropas .....	360.000	
1	Ferrador .....	72.000	
13	Ferreiros .....	936.000	
12	Carpinteiros .....	864.000	
23	Administradores .....	2.760.000	
251	Feitores .....	95.272.000	
	Municiamiento dos Pedestres .....	129.450	
		<u>32.433.450</u>	
			Rs. 68:940.237
4550	Importam os Ordenados e Comedorias dos Empregados .....		
	Negros pouco mais, ou menos em 7 mezes do tempo das agoas vence- raõ de jornaes .....	83:992.500	
6000	Negros em, 5 mezes de seca .....	78:300.000	
		<u>162:292.500</u>	
		33:186.975	
	Mantimentos despendidos com os Negros acima .....		195:497.475
	Com as bestas de Carga dos Servicos das lavras e das conduções dos mantimentos, cavalgadura dos Administradores e Negros que andaõ com as dictas bestas de carga .....	2:418.650	
	Com os Bois de carro do serviço das lavras .....	495.300	
		<u>2:913.950</u>	
			Transporte Rs. 267:333.662

	Rs. 267.333,662
Transporte	
Com a Escravatura enferma propria da Real Extraçãõ, que vem a curar-se no hospital, com os serventes do mesmo, botica e armazem	1:360.000
Com a raçaõ de 330 Escravos pouco mais, ou menos proprios da Real extraçãõ empregados nas lavras	2:119.325
Com o expediente das Luzes para os Mobinhos, hospitaes, e Botica	90.000
Com varias despezas miudas de rações extraordinarias dos Negros empregados na conduçãõ do necessario deste arrayal para as lavras, e com os que acompanhaõ os Conductores dos diamantes &c.	200.000
Com as fazendas e fabricas despendidas annualmente no Costeio das Lavras diamantinas	14:000.000
Com varias ajudas de custo, que costumaõ dar se aos Feitores, que conduzem os diamantes ao Rio de Janeiro, que vaõ buscar a Villa rica duas vezes no anno o oiro d'assistencia para está administraçãõ, e avarios Pedestres expedidos com cartas ao Rio de Janeiro &c. &c.	500.000
Pela importancia, da consignaçaõ feita aos Administraes dos servos para o capim dos seus Cavallos	276.900
	<hr/> Rs. 285:878,987
	<hr/> 32:000,000
	<hr/> Rs. 253:878,987

Abata-se desta conta o oiro que regularmente se extrahе em cada um anno das lavras diamantinas

*Mapa dos differentes tamanhos dos Diamantes, modo dos surtimentos dos que vem do Serro do Frio, a correspondencia que os lotes tem entre si a respeito do tamanho, e finalmente o preço porque sahem á Fazenda Real regulados uns annos pelos outros, a saber;*

1º. Lote  
 2º. dº. he ao 1º. Lote como de 2 a. 1 }  
 3º. dº. he ao 2º. .... 3 a. 1 } Custa Rs. 6.487 per Quilate.  
 4º. dº. he ao 1º. .... 7 a. 1 }

*Differentes tamanhos em que se dividem os 4 Lotes acima, e valores correspondentes.*

4º. Lote	{	10 Qualidade de 16	25 em Quilate	31,000 per 8º. ou a 1.823 per Quilate	
	{	9 dº.	do.	41,000 dº.	2,412
	{	8 dº.	do.	65,000 dº.	3,823
3º. Lote	{	7 dº.	do.	96,000 dº.	5,647
	{	6 dº.	do.	110,000 dº.	6,471
	{	5 dº.	do.	120,000 dº.	7,039
2º. Lote	{	4 dº.	do.	130,000 dº.	7,647
	{	3 dº.	do.	140,000 dº.	8,235
	{	2 dº.	do.	155,000 dº.	9,118
	{	1 dº.	do.	174,000 dº.	9,943
				10,500	
				14,000	
				18,500	
				22,000	
				27,000	
				29,000	
				32,000	
				35,000	
					Preço total do Quilate.
					68,250
					119,000
					194,000
					264,000
					351,000
					406,000
					480,000
					560,000

Graões	Preço total em Quilate.
17 do.	40.000
18 do.	45.000
19 do.	50.000
20 do.	55.000
21 do.	57.000
22 do.	61.000
23 do.	65.000
24 do.	70.000
25 do.	72.000
26 do.	78.000
27 do.	86.000
28 do.	92.000
29 do.	100.000
30 do.	110.000

N. B. O prezente Calculo não serve nem para a Fazenda Real, nem para os Extraviadores, he necessario fallar em linguagem, que elles entendão, ou os Mineiros no caso de ficarem livres os Diamantes, comprando-os Sua Magestade por certo preço. Nos paizes de Minas, Ouro e diamantes são peizados na mesma balança, não se fala em quilates; vinteins, quartas, meias oitavas, e oitavas; he o seu modo de contar, por isso o meu voto seria seguir a risca o methodo estabelecido, um vinteim de diamantes quereria eu, que fosse pago por meia oitava de ouro; luã oitava de diamantes enque entrassem pedras de 4, 5, 6 até 10 vinteins, o que he pela linguagem do paiz 4, 2, seria reputado de 60 a 100.000 ficando a arbitrio dos Empregados na compra e Administração ajustarem a oitava de diamantes, segundo as quantidades das pedras que ella contivesse de um á 10 Vinteins; por este methodo lucrava a Fazenda Real talvez amtade do que a Tabella do preço por quilate. Os diamantes contemplados na Tabella de meia oitava até uma oitava, ou pela linguagem do paiz de 16, á 32 vinteins deverião ter maior valor para não haver risco de poder concorrer o Extraviador com a Fazenda Real na sua compra.

A Ley de 13 de Mayo, de 1803, que está suspensa até ao prezente he impossivel na sua execução nos § 3º, e 4º, do artigo 6º, por elles importa a Taxa territorial por anno de cada legoa quadrada dividida em datas de 15 braças em quadro 48:000.000 tendo a demarcação diamantina 25 legoas em quadro he a importancia da taxa territorial 1:200:000.000 importancia que não ha em todas as Minas.

*Memoria sobre a influencia da Conquista de Buenos Ayres pelos Inglezes, em toda a America, e meios de prevenir seus effeitos.*

*Avizo do Redactor.*

A seguinte Memoria foi escripta ha alguns annos ; parece materia velha ; mas pouca reflexão fará ver, que pôde ter applicaçoes modernas.

---

O desgraçado successo de 26, e 27 de Junho, deste anno, acontecido em Buenos-Ayres Capital das Colonias Hespanholas do Rio da Prata, não pode ser indifferente a Portugal : Elle pode influir na massa geral das Colonias Portuguezas, e Hespanholas, e ser fatal a toda a America ; merece por isso um serio, e circumspecto exame, ou seja para acautelar seus perniciosos effeitos, ou para demorallos quanto for possivel, e quanto cabe nas forças humanas. Como a Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul, hé limitrophe da Colonia atacada pela Inglaterra, fallarei mais da dita Capitania pelo maior risco a que fica exposta.

Os Inglezes faraõ soar altamente seu valor, por conquistarem com mil e seis centos homens a Capital dos estabelecimentos Hespanhoes no Sul d'America Meridional ; mas quem tiver uma mediana noticia do Rio da Prata, e da dispozição das Tropas Hespanholas, não se espantará deste golpe de mão Ingleza. Os inimigos da Hespanha deixaram Monte Vedio, e os mais pontos fortificados, para atacarem Buenos Ayres, que o não hé. Aquella Colonia por uma imprudente segurança, ou horrivel traição, tinha sua Tropa de Linha do lado do Norte do Rio da Prata, que tem 30 legoas de largo ; sem se lembrar que seus actuaes inimigos haviaõ de chegar por mar para atacarem uma,

ou outra margem do Rio : Monte Vedio, Maldonado, Colonia, Sta. Tecla, Serropellado, e toda a linha divizoria entre Portugal, e Hespanha, eram os pontos em que estava estacionada a Tropa de Linha Hespanhola ; em quanto a Capital, situada ao lado do Sul do Rio, estava sem forças, apenas aquellas necessarias para o serviço pacifico da Cidade, e guarda do Vice Rey : como se pode ver na Carta official do General Beresford, de 2 de Julho, que mostra as poucas forças, que lhe rezistiram, e a qualidade d'ellas ; e todos sabem a Tropa de Linha, que tem aquella Colonia, de que hé General o Marquez de Sobremonte. A regular-me pela força das Praças Portuguezas, e Portos de suas Colonias, os que me são conhecidos, pouco se pode temer de ataques com taõ limitada força, como era a Ingleza : uma grande Esquadra com oito ou dez mil homens de Tropa de Linha pode fazer um desembarque por dias nas Costas do Rio-de-Janeiro, Bahia, Santos, e Pernambuco ; mas a haver Patriotismo, e energia nos seus Governadores, hé impossivel a conservaçaõ do inimigo por mais de um mez ; neste espaço a Tropa de Linha, Milicianos, e Ordenanças fazem um corpo de mais de cincoenta mil homens, pois que as Capitancias se prestaõ mutuos soccorros. Ja não estamos no anno de 1709, ou 1711, no primeiro foi *le Clerc* desembarcar na Marambaia, e marchou doze legoas para o Rio-de-Janeiro, onde ficou com uma Tropa de mil homens prizioneira, e morta ; não havendo nesse tempo mais do que duas Companhias de Infantaria regular de cem homens cada uma, com poucos auxiliares, e ordenanças, por estar a Colonia na sua infancia, mas o Povo em massa foi vencedor. No segundo Duguay-Trouin entrando pela Barra, tomou o Rio-de-Janeiro : hé verdade que achou pouca resistencia, pela cobardia, e desintelligencia dos Commandantes de mar, e terra ; sendo este fraco, fizicamente ; louco aquelle. As mesmas des-

graçadas causas concorreram para a perda da Ilha de Sta. Catherina em nossos tempos, como vi da historia, e Processos destes dous infames successos, que curiosamente examinei, e escrevi. \* A pezar desta fortuna dos Francezes, Duguay, vendo que não podia conservar sua conquista, e temendo a chegada do Governador de S. Paulo e Minas Antonio d'Albuquerque Coelho, que marchava com tres mil homens, capitulou a entrega, saqueou, roubou, e retirou-se.

---

\* Em 11 de Septembro, de 1711, entraram os Francezes no Porto do Rio-de-Janeiro, tomaram a Cidade, que se não defendeo com as poucas forças que tinha, pela cobardia do seu Governador Francisco de Castro de Moraes; e pela loucura confirmada do Commandante do mar Garpar da Costa de Athaide, que foi mandado de Lisboa com quatro Naós de 60 peças para o Porto da dita Cidade pela certeza, que havia, de que os Francezes a hiam atacar: sabendo estes que o Governador de Minas, e S. Paulo Antonio de Albuquerque Coelho marchava com tres mil homens a soccorrer aquella Cidade, capitularam com o Governador, que a tinha abandonado, que para a não incendiarem, nem arrazarem as Fortalezas, lhe haviaõ de pagar—2:046: 500.000réis—o que assim se excutou, sahindo os Francezes no dia 18 de Outubro depois de terem roubado quanto havia de precioso na Cidade, depois de venderem aos seus moradores não só os effectos de commercio, que nella tinhaõ achado, mas taõbem os que conduziraõ de França, como consta da Devaça tirada pelo Chanceller da Bahia Luiz de Mello da Silva, que foi por ordem de S. Magestede com uma Alçada conhecer, e sentenciar aquelle negocio da entrega, commercio com inimigos, e capitulaçaõ. Aquelle dinheiro foi tirado da Fazenda Real dos Cofres publicos da Moeda, e de alguns particulares: todos foram depois reintegrados com a taxa, que impos a Camara e Povo de 6 por cento nos predios urbanos, e 4 por cento no manejo de todos os habitantes; entrando a Fazenda Real com oitenta contos pelas Fortalezas, que os moradores tinhaõ feito á sua custa; esta quarta parte foi determinada por ordem de 31 de Março, de 1713.

Hé provavel, que os Hespanhões, a não continuar uma indigna traiçãõ, tenhaõ perdido o terror panico, e recobrado com a tropa, que tinhaõ da parte do Norte do Rio da Prata a Capital da Colonia situada do lado do Sul ; o que lhes hé prezentemente mais difficil por ser necessario atravessar o Rio de trinta legoas de largo, em pequenas embarcaçoens, pelo meio dos inimigos, que haõ de vigiar esta passagem, e saõ superiores em Marinha. Mas ou elles recobrem a Cidade, que perderam, ou na paz lhes seja restituida, as novas doutrinas pregadas no Manifesto, ou Proclamação do General Inglez, de 30 de Junho, ficam impressas na memoria dos habitantes de todas as Colonias: acautejar os effeitos destas doutrinas, e da vizinhança dos Ingleses, no cazo de conservarem sua conquista antes, e depois da paz, deve ser o cuidado do Ministerio Portuguez, e dos Funcionarios publicos, que servirem nas Colonias ; assim como sustentarem intacta a Capitania do Rio Grande, mantendo, se não todas, algumas utilidades, que recebiamos do Commercio com a Colonia Hespanhola. Os nossos antigos vizinhos tinhaõ, com pequena differença, nossos uzos, nossos costumes, a mesma Religiaõ, a mesma Constituiçãõ Monarquica ; eraõ com tudo muito inferiores á nós no commercio, na cultura, no Governo Civil, e disciplina militar ; estas similhanças, ou differenças na Constituiçãõ, e caracter Nacional mudaõ totalmente com os novos vizinhos ; \* e d'este principio vem o maior cuidado, que deve haver para as alterações não serem inteiramente contra nossas Colonias, e para trabalharmos

---

\* Diz Montesquieu : há mudanças, que saõ peiores do que os crimes ; e maior numero de Imperios tem acabado por effeito da violaçãõ, e alteraçãõ dos antigos costumes, e uzos, do que pela das Leis.

quanto nos for possível a melhorar nossa sorte, e existencia.

Direi pouco, por não ser do meu instituto, sobre a influencia da religião no governo. Todos conhecem a opposição da monarchia ao Protestantismo, ou deste á monarchia : os factos historicos da luta politica, e religiosa são tantos, e tão diversamente contados por ambos os partidos, que se ignora se as rebellioens tem sido em consequencia da oppressão dos soberanos ás diversas seitas, ou se a oppressão foi um remedio necessario para extinguir as rebellioens ; sei somente que o fanatismo, e hypocrizia tem, por differentes, principios, feito mais mal ao mundo, do que a ambição dos conquistadores. A França no tempo dos seus reys sustentou oito ou dez guerras civis, por negocios de crença ; e quando se revolucionou não quiz a dominante catholica Romana, tolerou a todas para não ter nenhuma : não sou intolerante, mas dezejo evitar os males da liberdade, da confusão, e do abuzo ; e como no Brazil não tem havido mais do que a religião catholica Romana, e tem estado por dous seculos em paz, pede o bem publico a conservação dessa paz, e por consequencia da religião, que prezentemente professa. A apostrophe do Padre Vieira ao Supremo Ente, na restauração da Bahia do poder dos Holandezes, tinha estas vistas, e principios religiosos, e politicos ; délla se lembrou um dos pregadores da propaganda filosofica Mr. De Raynal. Todos conhecem a differença das constituições monarchicas, como a Portugueza, das mistas, como a Ingleza. Os direitos da Coroa, da Nobreza, e do Povo, nas duas constituições, são tão differentes, que hé impossivel confundirem-se. A conservação da primeira, depende da uniaõ intima das diversas ordens do estado com o seu soberano, de tal forma que façam um só corpo, uma só vontade, uma só expressão, pela confiança que faz a nação toda do seu monarcha. A conservação da segunda

depende da manutenção das prerrogativas, que a nação Inglesa dividio com o seu Rey, e com as duas camaras. Hé provavel, que os nossos vizinhos, diferentes em religião, e constituição, preguem a divisaõ politica, e religiosa, por concorrerem ambas para o mesmo fim; que hé tirarem os meios de obstar lhes, ou seja pela força, ou pela industria, commercio, ou cultura, porque tudo isto esquece no choque das opinioens; por consequencia padecem todos os ramos, que constituem as rendas reaes para a defeza das colonias, e da monarchia.\* Sabe-se muito bem, que a separação da America Septentrional teve esta origem no direito de taxar-se, que não deixará de ser lembrada por uma nação, que tem uma marinha invencivel, e que estimará cortar o nexo que une as colonias á metropole, para fazer ella só o commercio do maritimo do mundo. Já se vê que confusão pode haver no Brazil arruinada na sua base a constituição; confundidos os direitos do soberano com os do povo; perdido o equilibrio do governo, e a dependencia que devem ter os vassallos do seu monarcha:

---

\* O Rio-de Janeiro, e outras capitancias tiveram, por mais de um seculo o direito de taxarem se, segundo as necessidades que viaõ nas despezas publicas. A camera, clero, e bons do povo arbitravam as taxas para pagamento do ordenado dos governadores, para o soldo da tropa, para fortificações, para obras publicas, para conservação da Colonia do Sacramento, para o Rio grande, para uma ajuda de custo para S. Paulo, para guarda costas, e outras. A mesma camera cobrava, e dispendia essas taxas segundo o seu destino: ellas foram impostas nos direitos da Alfaudega, de escravos, vinhos, azeites de oliveira, e peixe, sal, tabaco, agoas ardentes; em produçoens de industria, cultura, e commercio: estes direitos, que foraõ pequenos na sua origem constituem hoje a renda publica da capitania: este direito de taxar passou para a Soberania, e o de exigir as taxas para o Juizo fiscal das diversas estaçoens: os novos vizinhos faraõ ambos duvidosos, e o Brazil com a nova doutrina Inglesa quererá ser independente, e não provincia de Portugal.

desordenada em parte, vai a constituição toda por terra; e este todo depende de cada uma das suas partes; uma só não pode ser arruinada, que não mostre fraqueza de um lado, atentado temerario de outro: esta luta hé sempre perigosa: os remedios em taes circumstancias ou são faliveis, ou crueis em extremo. Portanto hé melhor prevenir os delictos, do que castigallos; e o unico meio hé sem duvida a escôlha escrupuloza dos homens publicos, muito desinteressados, muito prudentes, sem mulheres, ou filhos nas colonias; assim como muita confiança da parte do Soberano, e do seu ministerio, nos que tiverem dado provas daquellas qualidades.\*

Tão bem não devem esquecer as arengas parlamentarias sobre a abolição da escravatura, que foi victoriosamente assentada: Uma nação, que tem poucas colonias de cultura, não necessita de braços Africanos; e para o commercio tem tantos artigos, que se pode dispensar d'este. O assento parlamentar, que parece philantropico, hé de uma politica machiavelica; elle encaminbasse a crear inimigos aos proprietarios das colonias, e a diminuir as produçoens, e riqueza das naçoens, que as possuem. Ou se ha de despovoar a Europa para fazer produzir a America, ou se ha de continuar no trafico da escravatura Africa-

---

\* Pache governador de L. Antigua foi a primeira victima da separação da America Septentrional; teve sua origem não só na pertença da capital do direito de taixar, mas tão bem no despotismo, irregularidade, vicios, e corrupçoens do mesmo governador. A colonia queixouse inutilmente por tres vezes á corte, como lhe não deo providencia uzou illegalmente do direito de fazer o processo, e executar a sentença de morte no dito governador, a que a Corte tão bem foi indifferente por politica, ou por fraqueza. A nossa illuminada legislação, que prohibe aos governadores levarem filhos para seus governos, deveria prohibir tão bem, que levassem secretarios, e ajudantes d'ordens: se lhes são necessarios, os governadores são incapazes, e se o não são, aquelles individuos aumentaõ as despesas da capitania

na :\* Não entro na legitimidade deste commercio, fallo da necessidade presente, não me atrevo a defendêllo com paradoxos, e sofismas, como ja vi escripto ; † digo somente que o fim da cultura Americana ha de ter a mesma data do fim do trafico da escravatura Africana ; que não hé necessario recorrer a remedios extremos para melhorar a condiçãõ humana ; que sendo necessario esses extremos, não deve ser a mãõ Ingleza quem os applique, para não fazer amigos. Parece com tudo que se fazem precisas algumas providencias legaes, que eu limitaria às poucas regras seguintes. As penas, e castigos domesticos mais brandos ; os publicos com a dureza, que as leys impoem ; com mais apparato quando se executarem ; terror, e não rigor : Os libertos amalgamados nas ordenanças sendo da costa d'Africa : Os libertos crioulos e mulatos nos regimentos de cõr, com os 3 officiaes maiores infalivelmente brancos. §

prohibe o commercio a todos os homens publicos de certa gradação : prohibe a compra do beus de raiz : prohibe o cazamento dos magistrados nos lugares de suas jurisdicções : esta sabia, e admiravel legislação não deveria ser ja mais dispensada, e quando o fosse, os que pedissem, e obtivessem a graça da dispensa deveriaõ ser infalivelmente rendidos dos lugares que occupavaõ sem recondução.

\* A diversidade de naçoens, que povoaram a America Septentrional, fez a sua separação da Inglaterra, como o prova Mr. Prat nas Tres Idades.

† O Bispo de Pernambuco, que era Americano, escreveu, e da provas á favor da Escravidão : escrito muito pastoral, e doutrina bem evangelica.

§ Poucos duvidaraõ do objecto a que se dirigiam as questoes parlamentarias de Pitt, Fox, e Wilberforce no anno de 1791, sobre a extenção da escravidão, ainda que encubertas com a capa da Philantropia. A França que estava entãõ no principio da sua furioza revolução devia ser embaraçada em todas as partes do mundo, aonde possuísse propriedades, em todos os objectos ; e como as ideas dos partidos desse tempo, em que passou de monarchia constitucional

Passo á cultura, commercio, e industria, para examinar quanto estes ramos perdem com a nova vizinhança Inglesa ;

---

para republica, eraõ de nivelar, e igualar a condição de todos, o que hé chimerico na ordem social, e na ordem natural, porque huns tem mais industria, mais economia, mais talentos, mais força, mais energia do que outros, por isso a igualdade só pode ser momentanea ; foram os legisladores conduzidos pelo erro, os que tihaõ propriedades pela má fé, e pelo interesse os que nada possuiaõ ; por tanto decretaram a igualdade : como homens podemos ser iguaes, como membros da Sociedade Civil, naõ : ha de haver quem mande, e quem obedeça, ha de haver penas para o delinquente, ha de haver quem as imponha, julgue, e faça executar ; eis aqui uma grande desigualdade no estado social : no estado fisico um tem forças, outro hé fraco, um tem juizo, outro he demente, eis aqui uma marquavel differença nos individuos. Como o direito de igualdade era extensivo á França, e suas colonias, deviaõ participar todos do seu beneficio, por isso se naõ combinaram os direitos da humanidade com os principios da politica social : daqui nasceram as horriveis, e desgraçadas questoens de igualdade, e liberdade, que tantos estragos fizeram ; na França os que nada possuiaõ, nas colonias os homens de côr, os libertos, os escravos fizéram a desgraça nacional. Se os Philantropos indemnizassem os proprietarios dos Capitaes, que perdiaõ na liberdade dos escravos, e perda da cultura, e enviassem os mesmos Africanos para o seo paiz natal, seria uma justa ley para os possuidores, e possuidos ; uns naõ deviaõ ficar em terra estrangeira, sem meios de subsistencia, outros naõ deviaõ ser onerados com os encargos (nem mesmo de piedade) de sustentarem milhares de individuos, que corrompiaõ, e extragavaõ costumes, e culturas, postos na sua liberdade natural : tal providencia philantropica foi o mesino que soltar á descripção nas colonias uma gaiola de leoens, para destruir os homens possessionarios, e os seus trabalhos ; sem ser preciso entrar na grande questaõ, se o negro tem uma dispozição moral para a nossa sociedade, e se podemos soltar milhares de individuos ferozes no meio de uma duzia de plantadores pacificos : um colono, por esta ley, era privado do direito de propriedade ; dos meios de defeza, e da protecção do Soberano, seja elle o Senado, ou seja Rey ; era finalmente o escravo da pena Romana *domnatus, ad bestias*, e isto basta pelo que pertence a extincção da escravatura ; sem querer evidenciar, que a teima sobre este objecto nas duas camaras da Inglaterra, naõ

e lembrar alguns meios de obviar, ou reparar essa perda. Os Hespanhoes tinham na Colonia do Rio da Prata as mesmas produçoens, que temos no Rio Grande de S. Pedro do Sul; em maior, ou menor numero de plantadores, e creadores; porque o clima hé o mesmo, o terreno em tudo semelhante. Há alguma differença na qualidade dos couros á favor dos da Hespanha, porque pezaõ mais dez, ou doze libras; conservam mais annos o gado em vida, o que lhe augmenta o pezo: pouco commercio, e successivas guerras; muito gado, e pouca extração concorre para isso, assim como concorre para o erro do General Inglez, que julga a possibilidade da exportação annual, pela quantidade que achou d'este genero, impatada nos

---

nasce do amor da humanidade, mas sim daquella politica voráz; que desde Cromwell até a epoca presente, tem desenvolvido o Gabinete de S. Jaimes, e á qual os Soberanos do Continente deveriam obstar, e repellir logo no seu principio. Passemos aos homens de côr libertos: conheço que he preocupação, e indisposição da maior parte dos brancos contra esta raça, aqui os nossos vicios deram a sua origem; mas a natureza, e os factos saõ quem os tem marcado. O legislador pode igualar as diversas classes, que compoem uma sociedade qualquer, mas não poderá jamais fazer de um pardo um branco: legislar a favor de uns, ou de outros hé augmentar a rivalidade, e desagradar a ambos os partidos, e ja se vé que o maior numero dos libertos ha de ser o oppressor, se acazo se fomentar a discordia com distincçoens, seja qual for o partido, que as obtenha. Eis aqui o que aconteceu em S. Domingos, aonde a raça mais numeroza ficou superior com prejuizo dos brancos, e pardos; foraõ estes nivelados pela ley, a preocupação subsistio; foraõ os escravos postos em liberdade sem meios de subsistencia, oprimiraõ com o seu numero. Os Philantropos Inglezes arruinaraõ sem armas as Colonias de seus inimigos; e os niveladores não tiraraõ o interesse, que esperavaõ da igualdade, e liberdade; a Lei no Brazil á este respeito deve fazêlla o tempo, e a opinaõ; a que habilitou os homens de côr para os maiores portos, pode ter consequencias fataes; elles fazem cauza commum com os libertos negros, e ambas as classes daõ mais de cem individuos por um branco

armazens, e depozitos por falta de extração causada pela guerra de 14 ou 15 annos. Este genero comtudo hé que rivalizava o da nossa cultura, pelas razoens ja ponderadas; por essa cauza entravam para as Colonias Portugezas alguns couros no valor de cem mil cruzados; para serem lotados com os das nossas creaçoens, e terem facil, e vantajoza venda nos mercados da Europa; fazendo na carga dos nossos navios o equivalente dos generos, que davamos por elles, sem comtudo paralizar esta compra a nossa creação, e cultura de gado. Como as produçoens do Rio Grande, e Rio da Prata, são as mesmas, ja se vê que cessaria o commercio tendo ambos os mesmos generos, as mesmas necessidades, cos mesmos recursos; mas não succede isto assim, porque as nossas Colonias do Meio Dia situadas em uma posição mais favorecida da natureza, tem os generos que faltaõ, e são precizos ás do Sul; o que fazia, que o commercio clandestino entre as duas Colonias Hespanhola, e Portugueza fosse taõ util a esta, e que aquella pagasse com a sua prata, e oiro os generos, que o Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco remetiaõ para o Rio Grande, e que delle sahiaõ para o Rio da Prata, ou lhe hiaõ directamente. As produçoens\* da nossa, e da alheia Colonia do sul são trigos, ou farinhas, couros, carnes secas, ou salgadas, cebo; destas são exportadas para consumo das Colonias do Norte as carnes secas, o trigo, e farinha; sendo os outros artigos enviados para a Europa, para Portugal, e Hespanha pelas suas respectivas Colonias, e nos seus

---

\* Os Commandantes Inglezes enganaram-se segundo se vé de seus avizos para a praça de Londres, quando julgaram proprios da Capitania de Buenos-Aires os generos, que acharam nesta Cidade, a excepção dos que declaro nesta memoria; todos os mais eraõ de passagem, e tinhaõ vindo das Provincias mais distantes pelo Uruguay abaixo; e muitos d'esses generos eraõ produçoens das nossas Colonias do Brazil: eisaqui como escrevem a maior parte dos Viajantes, quando fallaõ de Portugal.

navios nacionaes, menos nos annos de guerra, porque nesses tem uzado os Hespanhoes dos nomes dos nossos negociantes, estabellecidos nas Praças do Rio de Janeiro e Bahia, aonde remetem as carregações, para serem baldeadas em Navios Portuguezes, que as conduzem ao Tejo, donde sahem para os destinos, que lhe assignão os Proprietarios. Os generos que importava o Rio da Prata eraõ açucar, agoa ardente canna, caffè, arróz, tabaco em folha, mandioca; artigos de luxo trabalhados em Madeira, em metaes, e pedras preciosas; estas eram as produções indigenas d'America, que importavaõ os Hespanhoes, deixando Rios de Prata, que aumentavaõ nossa navegação, nossa cultura, e nossa industria.\* Como os generos da India, das nossas Fabricas, e do nosso commercio Europeo andaõ em uma relação de que fui author, e remetti ao Ministerio, que a mandou imprimir debaixo do nome Inglez, escuzo de fazer uma longa nomenclatura de fazendas de algodão, linho, e lã, que os Hespanhoes, importavaõ de nossos portos Americanos, ou lhe levamos a Buenos Ayres; fazendas, que tendo deixado grandes direitos na caza da India, no Consulado, nas Alfandegas do Reyno, e Brazil,† tendo feito a carga dos nossos navios,

---

\* No officio em que remeti a relação dos generos de lã, algodão, seda, e linho, que as Colonias Hespanholas importavaõ pelo Rio da Prata, mostrei por extenso as utilidades deste commercio, e o modo de o fazer: em quanto esta Capital existir no poder dos Inglezes, devemos considerar nella um novo mercado aberto para os nossos vinhos, sem lembrança de privilegio exclusivo para a Companhia do alto Douro, porque alem de odioso, hé prejudicial á cultura, e lavradores.

† Em um dos annos passados dois navios da mesma caza levaram em moeda Hespanhola do porto do Rio de Janeiro quatro centos, e quarenta contos; ambos entraram, e sahiraõ nos mesmos dias, com a demora unicamente de vinte: nesse anno vi cazas cheias de quantidades extraordinarias de surroens de prata Hespanhola, que parecia, que as minas d'aquella parte do Mundo tinhaõ emigrado para o Rio de Janeiro.

tiravam enormes sommas de prata, que faziaõ á mais de oito annos o fundo das nossas negociaçoens Aziaticas. Todas estas utilidades acabaõ com a conquista, que fez a Inglaterra da Capital dos Estabelimentos Hespanhoes no sul:\* ella lhe dará as suas, e alheias produçoens de commercio, industria, e lavoura, á excepção do assucar, tabaco, agoa ardente de canna, arros, caffè, por estas utilidades de unico interesse das Colonias, seus portos seraõ cheios de navios Inglezes, com arribadas affectadas, vendendo em todos elles ricas, e importantes facturas. O estado comparativo do rendimento das Alfandegas Portuguezas mostrará esta verdade.

Como hé impossivel aos Hespanhoes (fallo d'aquelles de terra dentro, e que estaõ ainda no antigo senhorio) fazerem seu commercio pelo Rio da Prata, durante a guerra actual, hé portanto necessario abrir-lhes caminho em toda a extenção de linha divizoria das possessoens Portuguezas, e Hespanholas; e como pela distancia hé difficil o transporte por aquelles pontos, em que a Linha toca as Capitancias de S. Paulo, e Matto Grosso; hé sem duvida que o Rio Grande lhes fornecerá os generos Americanos do Meio Dia, de que necessitaõ: mas para isso hé preciso facilitar os caminhos de terra, visto que as nossas embarca-

---

\* Este hé o momento de fazer executar rigorosamente o Alvará, que prohibe a escala pelo Rio de Janeiro aos navios, que navegam para a Azia; faltando a prata Hespanhola o capital das negociaçoens Aziaticas ha de ser em ouro das nossas minas em pó, em barra, em moeda, em diamantes; coiza nova, mas verdadeira; todo o Negociante sabe o lucro do ouro n'aquelles tres estados; no primeiro lucra o quinto, e mais doze por cento, que deixa de perder na fundição por cauza das impuridades do mesmo ouro; mais tres por cento do valor em que o recebe; no segundo ganha sette por cento; no terceiro o lucro hé o do costume: estes saõ os verdadeiros prejuizos da escala, e naõ os que representou a Meza da Inspeccão, e motivaram o citado Alvará.

çoens não podem passar pelo Rio da Prata, e pelo meio das Esquadras Inglezas. Os caminhos de Viamaõ, e Santa Victoria, ao Sul de S. Paulo, e Minas; os de Laguna, e Santa Catharina, o Rio Pardo, e todos os que se perdem na Alagoa dos Patos, o Rio Grande, devem ser os Canaes da exportação dos nossos generos, e da importação da prata Hespanhola: entendaõ-se muito embora as duas Cortes, (como hé necessario á de Hespanha para retirar seus cabedaes por nossa via) ou seja o commercio clandestino tolerado, pois de qualquer forma hé vantajozo. Taõ bem o mais interessante ramo da nossa industria Nacional acaba, quero dizer a pesca do Balleia.\* Os Inglezes, sem terem um porto nos mares do Sul, hiaõ todos os annos fazer a pesca com dez, e mais navios, destacados em diferentes pontos de toda aquella Costa; pescavam, e faziaõ o azeite no alto mar, evitando as Costas, por ser a pesca no Inverno daquellas partes; deixando por essa cauza grande espaço áquelles cetacios para passarem junto das armaçoens da nossa pesca sedentaria: Senhores do Rio da Prata, e com um porto Nacional, a sua pesca fica com as commodidades da nossa, e sendo mais ao Sul, o peixe, que busca as Costas, e Anseadas por achar abrigo, agoa

---

\* Merecem ser lidos os requerimentos, votos, e rezoluçoens da Junta da Real Fazenda do Rio de Janeiro, na occaziaõ, em que cinco das maiores cazas de Commercio d'aquella cidade, se offereceram para fazerem uma Administraçãõ, interessada com a Fazenda Real da pesca de Balleias, approvada pela sabia, e providente ley, que extinguiu o contracto da mesma pesca, e do Sal. Sociedade, que não teve effeito por motivos parciaes, que deram cauza a demora da rezoluçãõ da Corte; de tal forma que quando chegou a Real Aprovaçãõ, os Negociantes que tinham proposto a Sociedade a não poderam aceitar: tal hé a desgraça da Fazenda Real quando há paixãõ nos que administraõ, ou ignorancia nos Reaes Interesses; isto succedeo na mesma occaziaõ em que a maior parte dos Deputados da Junta foraõ illudidos com a perspectiva de uma Companhia, que se offereceo para a dita pesca, e que ja mais podia realizar suas condiçoens.

mais quente, e sustento, passa primeiro á vista da Colonia Ingleza he pescado, ferido, ou a fugentado.

Continuo a fallar em commercio, e cultura, porque hé a unica arma côm que podemos offender, e deffender-nos de nossos novos vizinhos, e porque taõbem são poucos os Nacionaes, que examinaõ, ou conhecem negocios desta natureza pertencentes á America, por hirem á ella tomar o ar, ou buscar dinheiro.\* Parece necessario, visto faltarmos de futuro a maior parte da prata da Colonia de Buenos Ayres para o commercio da Azia, que busquemos novos recursos para sahir a menor quantidade possivel de oiro, que se vai sepultar no fatal negocio da India. Examinemos portanto os generos de exportaçãõ, que podemos mandar da nossa cultura para a Azia, e se podem fazer um equivalente dos que importamos: quaes são estes para o consumo Nacional, ou para os mercados da Europa, ou para as nossas Feiras d'Africa; para em ultimo resultado vermos, se aumentando aquelles, diminuimos os ultimos: averiguando ao mesmo tempo quaes são os que

---

\* Hé de lastimar, que a maior parte dos Governadores, e Ministros despachados para o Brazil, cuidem só em tractar os habitantes deste benefico paiz com despotismo, despojando-os de todo o seu ouro, e que percam de vista a felicidade d'estes, e os interesses da Real Coroa, e Fazenda. Grandes males, precizaõ de grandes remedios; se os Soberanos de Portugal tivessem castigado exemplar, e publicamente um Goverador, e um Magistrado pelos criminosos excessos practicados durante a administraçãõ da Publica Authoridade no Brazil, certamente não teriamos visto a repetiçãõ de tantos attentados contra a humanidade, nem mesmo contra os Direitos da Soberania. Com tudo há nestas duas classes alguns, que podem servir de modelo em todo o sentido aos empregados nestes importantes lugares: bastará inũicar entre os primeiros D. Diogo de Souza, que governou Moçambique, e Maranhãõ, e Caetano Pinto actual Capitaõ General de Pernambuco; entre os segundos, Joaõ da Cunha Sottomaior, e Joaõ Iguacio da Silveira, um Intendente do Ouro, e o outro Fiscal dos Diamantes em Minas Geraes no Governo de D. Bernardo de Lorena.

empregão nossos novos vizinhos para diminuir o representativo metal no seu commercio de India em India, para o Sul d'esta, ou para a China.

Todos sabem que o vinho seco da Ilha da Madeira, tem grande extração nas Praças em que os Inglezes commercêam, por tanto parece que nós o devemos levar, e vender exclusivamente na Azia. Não approvo jamais o monopolio; mas quando vejo os egoistas Inglezes quererem, e aspirarem ao commercio universal, adopto, para lhe obstar, meios que reprovoo.\* Uma Companhia, que fizesse aquelle commercio d'India, seria talvez capaz de comprar exclusivamente o vinho da Madeira: sabe-se o producto annual, o preço, o consumo, para se obstar ao abuzo da companhia em prejuizo dos lavradores; como lavrador do Alto Douro sinto, e mal conheço o remedio.

Outro genero de commercio para o Sul da India, portos d'India em India, e China, hé o Anfião.† Os Inglezes fazem d'esta droga o mais barbaro monopolio; só a companhia o pode comprar para o vender com excessivo lucro aos que commercêão nos citados portos; na China principalmente tem o maior consumo a pezar da prohibição. Porque cauza não faremos d'esta droga um objecto de cultura no Brazil? Eis aqui dois equivalentes do ouro, que por nossa omissão, ou ignorancia desprezamos, e que podiamos ex-

---

\* Portugal pode considerar-se entre Sylla, e Carybdes: a França hé sua inimiga declarada; e deve desconfiar sempre de quem a governa, porque hé capaz dos maiores attentados: a Inglaterra não hé sua amiga; paralizalhe o commercio, e acha todos os meios licitos para alcançar os seus fins; e a pezar da sua antiga alliança ha de cometellos quando lhe convier. Qual éra a sua amizade ja vimos no Tractado de Paz de Amiens; e na occupação da Madeira pelo General Clinton. Um inimigo descuberto hé menos temivel, que o occulto.

† Vide Trat de de Commercio de India em India em Francez. Vide Ande sou Commercial em Inglez.

portar com vantagem. Examinemos os que importamos, e se podemos diminuir suas qualidades, e quantidades, e havellos sem perda de fundo metalico ; a canella, pimenta, cravo, nós moscada, podem, tanto que forem cultivadas no Brazil, evitar as grandes sommas com que as compramos, e até dar grandes utilidades na sua venda em toda a Europa ; era porem necessario assignar um premio ao Plantador, que mostrasse legalmente ter recolhido certo pezo de cada uma d'estas drogas taõ uteis, e valiozas. A America Meridional faz prosperar todas as plantas Aziaticas ; temos ja o exemplo na limitada cultura da canella, e pimenta, alem de outras ; mas desgraçadamente estes importantes objectos apenas tem merecido a attenção da curiosidade, do luxo, e das sciencias naturaes: seria necessario, que o nosso Magnanimo Principe determinasse premio ao cultivador, e ordenasse a despeza para se buscar pelos meios mais efficazes, e commodos, o cravo, e noz moscada. Os nossos vizinhos Inglezes tendo na proxima guerra tomado Ternate, uma das Ilhas Molucas, e temendo restituilla na paz, fizeraõ conduzir em tres Fragatas as plantas uteis da dita Ilha para a de Pulopinham, aonde tem prosperado maravilhozamente. O caffè, e outras plantas climatizadas no nosso Brazil, tiveram os mesmos principios ; e saõ incalculaveis as utilidades que hoje daõ ao Estado : ellas devem animar a fazer a despeza com outras de igual, ou maior proveito, e necessidade : \* tal hé

---

\* Tem-se tentado inutilmente a cultura do linho canhamo no Rio Grande, e prosperando muito bem sua cultura naquella Capitania, os seus lavradores deixaõ de o cultivar pelo temor de que lho tomem para a Fazenda Real, e lhe paguem com documentos de divida, como aconteceu com o anil, de que ainda hoje se devem grandes sommas. A cultura pela Fazenda Real hé muito ruinoza ; calcula-se a receita com a despeza, conhecer-se-há que fica mais barato em Lisboa o melhor linho de Riga, do que o do Rio Grande ; pede a economia que finalize tal administraçaõ ; pede a politica que se anime

a guerra que devemos fazer aos nossos vizinhos ; logo que formos mais diligentes não os podemos temer pela cultura, porque temos a natureza, e o clima a nosso favor. São necessarias contudo algumas providencias legaes, que influem grandemente na segurança, e cultura da Capitania do Rio Grande : fallo do augmento da população, e da boa divizaõ das terras, que se derem por Sysmaria. Quanto á primeira, a população tem sido, ou com Cazaes tirados das Ilhas dos Açores, ou com officiaes, e soldados que passaram nos Regimentos, ou com Mestiços de Brancos e Negros com os Indigenas, ou por desterrados por crimes sem infamia : Os primeiros são os Patriarchas da Colonia, bons trabalhadores, cultivadores intelligentes, muito fieis, muito socegados, bons soldados de linha os filhos, elles bons Milicianos para defenderem a sua Patria ; a raça, e o clima faz ali homens Colossaes. Os segundos elles, e filhos máos cultivadores, mais luxo, mas excellentes defensores do Paiz. Os terceiros, e quartos com os defeitos que tem em todos os Paizes os individuos sem educação ; contudo com muito prestimo na defeza, e pouco ociozos. Como a primeira Classe hé a unica que se pode augmentar, sem os socorros da Natureza, fallarei d'ella. Quatrocentos Cazaes tirados das Ilhas dos Açores, era uma Colonia precioza ; sendo porem necessario, que o Estado os

---

os Plantadores do linho com algum Privilegio, e com a liberdade de fazerem á seu arbitrio cordoarias ; serem de piassaba, ou de linho não lhe muda a condiçaõ de fabrica : com as desta natureza podem ficar no Reino, e Colonias mais de dous milhoens, que por este artigo correm para o Norte : e hé mais util esta riqueza em nossos Nacionaes, do que nos Estrangeiros : a absoluta prohibiçaõ das Fabricas nas Colonias deve unicamente restringir-se aos generos de luxo, e jamais aos de uma necessidade absoluta ; como se entende da licença que S. A. R. foi servido conceder as Fabricas grosseiras do tecido de Algodão : esta intelligencia deve ser extensiva ás Cordoarias, em que há certamente maior interesse publico.

ajudasse nos primeiros tres annos, e socorresse tanto que chegassem ao seu destino : elles tem sido mais desgraçados, que os escravos da Africa ; abandonados nos portos do Rio-de-Janciro, aonde foraõ conduzidos nos navios (por não haver n'esse tempo navegação directa) sem caza, sem sustento, sem meios, imploravam a caridade Christaã, ou mendigavam protecçoens em quanto não passavaõ ao seu destino, áonde hiam encontrar a mesma desgraça, primeiro que selhe desse uma Sysmaria, ou arrendassem aos ja estabelecidos um bocado de terra, que trabalhavam por suas mãos : conhecido o mal, he facil o remedio, que lhe deve applicar um Governo illuminado. Quanto á divizaõ das terras hé necessario executar a risca de futuro as ordens, e Direito Provincial das Sysmarias : \* Elle tem

---

\* Hé impossivel ao Vice Rey, aos Governadores do Brazil, e aos que respondem nos requerimentos das Sysmarias conhecerem se saõ, ou não verdadeiros, legaes, e legitimos. o Vice Rey segundo direito provincial, manda responder as Camaras do local em que se pedem as Sysmarias, informa o Chanceller como determina o mesmo direito ; este tira tres testemunhas, e manda responder o Procurador da Coroa, e Fazenda : as Camaras compostas de boa gente, respondem de ordinario pela afirmativa ; as testemunhas juraõ o que não sabem, nem viraõ ; a resposta do Procurador da Coroa, e informaçãõ do Chanceller recabe sobre o que as Camaras, e testemunhas disseram ; a Sysmaria hé finalmente concedida a um individuo, que tem duas, tres, e mais, em quanto outro transportado, muitas vezes contra sua vontade, das Ilhas dos Açores para o Rio Grande, que pode ser um bom Colono, e que ja hé intelligente cultivador, fica, ou plantando em terras a lheias, pagando renda de seu trabalho, ou abandonado n'aquelles imensos campos á sua desgraça, e má fortuna. Um terreno sem Proprietario hé um dezerto ; tendo-o, e não cultivando hé o mesmo ; isto succede ao que tem muitas Sysmarias ; homens sem propriedade saõ errantes, vagamundos, salvagens, ou barbaros ; a rezidencia, e a propriedade saõ os caracteres distinctivos do Cidadãõ : o habitante não proprietario, ou o proprietario não cultivador por si, ou seus Feitores hé um estrangeiro na propria Patria,

sido illudido, e fraudado por muitas maneiras; a distancia do Rio-de-Janeiro, embaraçava que os Vice Reys, e os que elles ouvem para concederem as Sysmarias, podessem averiguar a verdade das supplicas; por isso há proprietario de tres e mais Sysmarias que não viram, e nem cultivam; em quanto excellentes Colonos arrendam terreno para fazerem a riqueza do Paiz: estes erros nasceraõ taõbem dos Governadores Subalternos do Rio-Grande informarem as supplicas dos officiaes, que se estabelleceram, e pediram Sysmarias em seu nome, de suas Mulheres, de Filhos, e Irmaõs, &c. o que as leys prohibem; mas como hé perigoza a emenda d'estes defeitos illegaes, no tempo presente, os cazamentos, e divizoens de herauças emendaraõ com o tempo esses erros.

Hé necessaria a venda dos Proprios, que ali estaõ incorporados na Corõa por dois motivos; \* 1º. porque toda a Administraçãõ hé deffeuoza, e prejudicial o arrendamento; tendo S. A. R. mais utilidade nos Dizimos, e Quintos, que uma boa cultura lhe pode pagar: 2º. porque os compradores saõ outros tantos novos Colonos, e o preço paga alguma parte da divida antiga da Capitania. As Fazendas, que excederem a tres legoas, que as ordens determinam para as Sysmarias do Continente devem ser divididas, quando se mandarem vender; e tantas mais subdivizoens tanto maior numero de cultivadores, melhor cultura, e maior preço. Nos generos de industria hé mais difficultozo rivalizar nossos novos vizinhos, mas por isso não deixarei de mostrar ao longo um Pharol, ou um delirio, e sonho. † Postos de parte alguns escrupulos Reli-

---

hé um inimigo d'ella: o modo de evitar a desordem pelo que pertence ao passado ignoro-o, ou não hé para o tempo presente, por ser necessario diminuir, e não multiplicar embaraços, desordens.

\* Há dois Decretos para o Reino, devem ser extensivos ao Brazil.

† Depois de ter feito esta Memoria, em 10 de Novembro, vinha

giosos, olhemos por um instante para os adoradores pacificos de Birma, de Brama, de Vitsnou ; a sua moral hé doce, os seus costumes puros, e innocentes ; o seu trabalho necessario para o commercio da Africa : duas Colonias tiradas das Costas Malabar, e Coromandel, transplantadas as fertes margens do Rio Doce, entre Rio-de-Janeiro, e Bahia ; sem Director Magistrado, que applica o Codigo, nem Militar, que uza do arbitrio, nem Ecclesiastico, que fulmina censuras, era uma aquizição importante ; ella valia mais que nossos Estados de India presente : mas deixemos ao tempo o que exclusivamente lhe pertence.

Como Magistrado não devo fallar em guerra, mas fallarei como vassallo fiel, a pezar de ter bons exemplos de muitos que escreveram d'ella, ou a fizeram com muita distincção: Machiavelo era Magistrado, e fez um Tractado de Tatica, talvez o primeiro neste genero ; D. Antonio Luiz de Menezes 1.º Marquez de Marialva tirado dos Tribunaes do Reyno, foi General victorioso no Alemtejo, ganhou duas batalhas, e salvou o Reyno ; o prudente, e bravo Moreau foi Advogado : Patriotismo, amor da gloria, desprezo de propria vida, boa cabeça, e boa vontade faz um bom General. Ná ultima Guerra Colonial o Governador de Matto Grosso Caetano Pinto, que acabava de ser Magistrado, fêz tal defeza na sua Capitania, atacada por forças superiores Hespanholas, que as obrigou a retirar vencidas ; e nesse tempo perdemos Olivença, e a reputação das nossas Armas : não obstante os exemplos fallarei somente como conhecedor do paiz, em que se deve fazer a guerra, no caso de a haver algum dia com os nossos vizinhos ; dos meios que há para ella ; dos recursos de que se pode valer a colonia a respeito de subsidios de gente, ou recrutas ; dos

---

Gazeta Inglesa N.º. 176, de 19 de Dezembro, de 1806, posto em practica este projecto com duzentos Chinas transplantados na Ilha da Trindade pelos Ingleses.

costumes, e usos que podem concorrer para se defender a capitania, e offender o inimigo, tirando proveito de homens, que até o presente não foram empregados; e finalmente das providencias necessarias para embarçar de futuro o desgosto da tropa, e crear energia, e patriotismo em seus officiaes. Digo pois que a capitania do Rio-Grande mudando de vizinhos, mudou de inimigos; que estes costumados avencer no mar, e arrostar impavidos os elementos, são mais terriveis doque os antigos, que faziaõ a parada de capote, na frente do palacio do seu Governador, assim como a tropa do Papa debaixo de chapeos de sol. Já se vé qual seria a disciplina d'esta tropa, a sua energia, e valor a rechaçar o ataque dos Inglezes: ella via os seus officiaes na parada uzando de comodidades da poltronaria, merecendo por essa cauza o conceito de nimamente acautellados. Aboa vontade da tropa nasce sempre da confiança, que faz de seus commandantes; se estes não temem, se a não desamparam nas occasioens perigosas; se são expectadores activos de seus feitos; se premeaõ, ou castigaõ as acçoens de valor, ou cobardia; se vigiaõ que lhe não falte o sustento, e vestido, não pode tal tropa ser vencida: assim usavam os consules Romanos, assim usam os generaes Francezes. Nos campos do sul aonde se vê nascer o sol, e pôr no occidente, que mal alcança a vista, como diz o mesmo General Beresford na sua carta d'officio de 2 de Julho, fica quazi sem exercicio a tatica de gabinete: ali não há lugares fortificados que tomar; não há montes que subir; não há desfiladeiros que passar; há campos continuados, rios izolados, poucos bosques, há muitos sitios pantanzos invadiaveis; em muitos mezes de marcha, hê quanto achou o exercito Portuguez, e Hespanhol avançando unicamente para atacar os rebellados das missoens Jezuiticas, se hé que o estavaõ; como consta do diario feito por ordem do grande Conde de Boubadella Gomez Freire, general do exercito Portuguez; portanto parece,

que a tropa que fizer maiores marchas, ataques inesperados, surpresas imprevistas, será sempre vencedora: esta tem sido a guerra, que nos tem afastado, ou avizinhado há muitos annos da linha divisoria das duas colonias. A cavallaria, e artilheria á cavallo são as armas, que parece satisfazerem melhor ao seu fim, e necessarias a guerra offensiva, e defensiva d'aquelle paiz.\* A que existe Indigena hé a melhor possível. Homens costumados á longas marchas de vinte e mais legoas, tocando diante dos corpos a cavallada, que ha de servir para as mudas, faz ataques inesperados, e repentinos. A maior parte d'estes cavalleiros faz exercicios, e lingeirezas a cavallo, que parecem sobre naturaes; a Côrte vio, e admirou há annos as gentilezas de Rafael Pinto Bandeira, coronel de dragoens, homem summamente nutrido, e de idade, mas de uma agilidade incrível: os arreios á moda do paiz, são de uma simplicidade extraordinaria, de pouca despeza, e mais comodos para a liberdade do cavalleiro assim como menos pezados ao cavallo, a que daõ o nome de lombilhos; nelles trazem o coxinilho, que serve de excellente cama ao cavalleiro, e o capote a que daõ o nome de ponche, que tem a figura de uma casula, agazalhando o peito, e costas do Soldado, e deixando lhe os braços livres para todas as acçoens: alem das armas ordinarias uzam de uma offensiva, para a qual naõ hé necessaria forja; naõ erra ja mais a pontaria, ou o golpe; uma corda, que fazem de couro de boi, com um laço em uma extremidade, com a outra preza ao lombilho, hé arrojado na carreira por um d'estes cavalleiros a distancia de trinta passos com a velocidade de bala, e com a mesma hé seguro, ou arrastado o objecto laçado: O Sargento Mor Nobrega foi desgraçada victima d'esta arma. A remonta da cavallaria hé obra de poucos

---

\* Em parte alguma do mundo se vê um soldado miliciano de cavallo, com quatro praças suas, proprias para o serviço da campanha.

dias, aonde os cavallos são innumeraveis, e taes os cavalleiros. Eisaqui a tropa, com um completo regimento de infantaria, que deve defender a colonia do Rio Grande de seus novos vizinhos. Hé portanto necessario, que não mandem, nem do Reino, nem das outras colonias, officiaes para aquella tropa; elles disgostaõ os que lá servem, e não prestaõ para couza alguma, principalmente na cavallaria, aonde servem de objecto de rizo os que tem sido mandados para aquelles regimentos. Há um decreto, que determina isto mesmo para todos os regimentos d'America; seria muito justa, e necessaria a sua perfeita execuçaõ. Conheci officiaes d'aquella tropa, mandados para ella por castigo de delictos, ou por incapazes; outros com o fim de serem adiantados, preterindo os que serviam dignamente n'aquelles corpos, e com exercicio em differentes destinos na distancia de mais de trezentas legoas, tolhendo o passo aos que gradualmente deviam subir aos postos por seus grandes serviços, e campanhas, que valorosamente fizeram. Há, alem dos regimentos de linba, e milicias, homens de que se pode fazer grande uzo, e tirar muitas utilidades em tempo de guerra: todas as fazendas tem assalariados, a que daõ o nome no paiz de capatazes, e de pioens aos subordinados d'estes; uns, e outros são uma raça de homens atravessados, mestiços de brancos, Indios, e Negros, de cores, e figuras espantosas; são furiosos, barbaros, e crueis; são assassinos de profissaõ, e costumados a matarem, e verem matar milhares de gado, suas almas fazem-se insensiveis, e duras; quando não tem Aino, vivem á discriçaõ, roubaõ, e mataõ o gado, que pasta nos campos neutros entre as duas colonias; andaõ sempre a cavallo, e são os primeiros conhecedores d'aquellas vastissimas campinas; eis aqui um digno presente para quem inquietar nossas possessoens, de que se pode lançar maõ, quando for necessario; tudo tem seu prestimo havendo habilidade, e arte para se aproveitarem os recursos, que se aprezen-

taõ.\* Os Escravos dos habitantes do Rio Grande são outros tantos Cavalleiros: estes Colonos Nomades não compraõ Negros de mais de dez annos, para os ensinarem a passar avida a cavallo.

Para que a Tropa experimente a Magnificencia do seu Benigno Principe, hé necessario que o Governador do Rio Grande tenha a Patente de Capitaõ General, e só com aquella dependencia do Vice-Rey, que tem os Capitaens Generaes das mais Colonias. Como pode o Vice-Rey do Brazil fazer as observaçoens justas nas Propostas dos Coroneis, se elle não conhece os officiaes, seus prestimos, suas capacidades, seus serviços, nem mesmo a moralidade, e paixoens dos Coroneis? As Provincias do Reino, e ainda as Praças do Brazil são comprehensíveis; mas do Rio de Janeiro para o Rio Grande hé esse conhecimento impossivel: seria mais facil governar o Vice-Rey S. Paulo, Minas, e Goiaz,† (como ja aconteceu) do que o Rio Grande;

---

\* Portugal não era maior no Reynado do Senhor Rey Dom Joze, nem tinha mais recursos do que prezentemente; estava porem á testa do Ministerio um grande politico, que conhecendo os recursos do seu Paiz, soube rebater o orgulho, e ousadia dos Gabinetes mais dominantes da Europa, e desconcertar seus ambiciozos, e perfidos planos: se este Ministro d'Estado existisse em taõ calamitoza epoca ao lado do Principe Regente de Portugal, este talvez se não visse em circumstancias taõ criticas; e pode ser o tivesse ja aconselhado a firmar para sempre a sua Corte no Brazil, aonde pode desprezar o Dispotismo Continental, e cohibir o Maritimo, aproveitando, e servindo-se d'aquelles meios, e poziçoens, que a Natureza offerece ao Soberano de taõ vasto Imperio. Se algum dia se realizar este projecto, e apparecer um Marquez de Pombal, o Senhor do Brazil, poderá, quando quizer, dar a ley do commercio das quatro partes do Mundo.

† Gomes Freire de Andrade governou, viajando continuamente com uma actividade infatigavel, o Rio de Janeiro, Rio Grande, S. Paulo, Minas Geraes, e Goiaz; hé verdade que todas estas Capitancias estavam na sua infancia, a populaçaõ era menor duas terças partes; mas hé verdade taõ bem, que elle foi á todas as Capitancias

para aquelles a communicacão, e correspondencia pode ser diaria, para este hé de monsaõ.\* Seria mais acertado o Governo da Estremadura nas Ilhas dos Açores, do que o do Rio de Janeiro no Rio Grande : o Governo de meia duzia de Ilhas hé muito limitado até pela natureza ; aquelle não tem limites, seus vizinhos são seus inimigos, e seja na paz, ou na guerra, tudo hé diferente, local, commercio, administraçãõ, clima, usos, e costumes.

Se os Hespanhoes conservarem a margem do Norte do Rio da Prata, e ficarem por consequencia intalados entre nossas possessoens, e a conquista Inglesa, pouco poderemos temer de huns, ou de outros, em quanto se não unirem ; o que parece impossivel, examinados os interesses politicos, e character Nacional das duas Naçoens, ou Potencias ; os Ingleses desta forma ficam sem rellaçoens com a nossa Colonia ; e os Hespanhoes mais nullos do que eraõ antes ; até julgo de justiça, e de futura segurança, exigir agora a execuçãõ dos antigos Tratados de Limites, e a restituicãõ da Nova Colonia do Sacramento, pois que a margem do Norte do Rio da Prata deve ser a nossa divizaõ natural, até pelo direito da primeira conquista ; que só por erro de historia se pode sustentar a opiniaõ contraria.

---

do seu Governo : que examinou, conheceo, e ordenou todo os interesses publicos, e particulares, sobre diamantes, ouro, cultura, divizoens de Capitancias, e Comarcas, finalmente de marcaçãõ de limites entre Portugal, e Hespanha : tinha a grande arte de conhecer os homens, de os ouvir, e servir-se de seus talentos, e prestimos ; por essa cauza foi sumamente feliz no espaço de vinte e nove annos de seu Governo.

\* Quando os Hespanhoes conquistaram a Colonia do Sacramento, o avizo do ataque chegou com mais de um mez de demora ao Rio de Janeiro ; e quando foi o soccorro passavam de cinco mezes, e ja os inimigos estavaõ Senhores della ; isto não aconteceria sem duvida alguma, se o Rio Grande de S. Pedro tivesse um Capitaõ General independente do Governo do Rio ; mas a dependencia de Tropas, dinheiro, ordens, e Officiaes fêz a sua perda.

Como não basta ter um exercito de homens, se faltaõ os meios de sustento, soldo, vestido, armamento, e hospitaes, hé por tanto necessario que eu os mostre, alem da economia. Parece-me, que hé mais util á um Estado não ter Tropa, do que tendo-a não lhe pagar : o Soldado, que não espera honra, quêr soldo, e vestido ; se lho não daõ vai augmentar o numero dos inimigos, ou serve sem vontade, nem interesse. Em um clima feliz, aonde a Natureza não está cansada de produzir, hé pouco dispendiozo o sustento de uma tropa, qualquer que seja o seu numero ; a Natureza trabalha mais que o homem ; dos vastos campos nascem fructas, e animaes, que o sustentaõ ; para toda a parte que se mova o Exercito encontra gado ; a dispozição com tudo pode ser menos dispendioza, se adoptarmos, no que for applicavel, a theoria da Administraçãõ Militar de Morin, pouco há que temer da fraude dos Commissarios, ou da falta dos generos ; uma, e outra de terriveis consequencias. Como o sustento não constitue unicamente a despeza de uma tropa, hé portanto preciso lançar uma vista sobre as rendas publicas, para examinarmos se ellas podem com a despeza, e qual esta poderá ser, attendida a receita, para se evitar a divida ja monstruosa por falta d'estes exames, e do vicio da passada Administraçãõ.\* Se eu estivesse no

---

\* Os Contratos dos Dizimos, e quintos do Rio Grande devem ser arrematados por Freguezias e não em massa : a divizaõ das utilidades por muitos arrematantes faz maior numero de Colonos ricos, e evita-se o monopolio, que tem feito até o presente meia duzia de Negociantes na arremataçãõ d'aquelles Contratos, em prejuizo dos habitantes da Capitania do Rio Grande : e arremataçãõ d'aquelles Contratos, em prejuizo dos habitantes da Capitania do Rio Grande : a arremataçãõ por este modo augmenta vinte por cento ao menos ; nem estes Contratos, nem outros do Brazil devem ser arrematados no Erario ; em tal distancia faltaõ os conhecimentos dos objectos contratados, faltaõ os concurrentes, pois que no Brazil não há pessoa alguma que queira fazer o preço dos Contratos para outros se aprovei-

meu gabinete em Lisboa, tiraria dos meus escriptos, muito exactos nesta materia, as noticias que se podessem dezejar, para um calculo infalivel de receita, e despeza ; mas como a minha necessidade, e falta de meios me faz habitador dos rochedos da Serra da Estrella, direi o que a minha memoria quizer. Antes da separaçã das Juntas da Administração da Real Fazenda das Capitãncias do Rio Grande da do Rio de Janeiro ; separaçã feliz, que se deve ás minhas representaçoens, e que tiveram muita oppoziçã, sendo a mais poderosa, desinteressada, e judicioza a do Vice-Rey D. Fernando Jozé de Portugal, o mais virtuozo, e sabio Fidalgo, que tem passado ao Brazil, o modello dos homens de bem, e dos homens publicos : mas neste cazo ficou defeituoza a sua experiencia, e vasta crudiçã : podem ver-se dos copiadouros da Secretaria de Estado suas e minhas cartas de officio a este respeito, e da creaçã de uma Alfandega no Rio Grande : em uma, e outra foi S. A. R. servido conformar-se com o meu parecer, e logo veremos o resultado. Digo pois, que antes da separaçã rendia a Capitãncia do Rio Grande quarenta contos com pequena differença, sendo sua despeza de oitenta mais ou menos, tudo annualmente. Esta desigualdade procedia de dous principios, ou de se ignorar pelos Deputados da Junta

---

tarem d'elle ; sabendo por longa experiencia que ha de ser preterido por um arrematante de Lisboa : seria muito util seguir-se invariavelmente nas arremataçoens dos Contratos em massa, fazerem-se alternadamente um triennio no Erario de Lisboa, outro na Capitãncia aonde pertencessem ; desta forma jamais haveria lezaõ, ou conloio contra a Fazenda Real, ou contra o publico : pela arremataçã feita no Brazil sabia se, para servir de Bussola para outros objectos, se a populaçã, industria, cultura, commercio tinha augmentado, segundo a diminuiçã, ou augmento do contrato arrematado ; examinavaõ-se as cauzas dessa diminuiçã, emendava-se a prevaricaçã havendo-a, e occorria-se pelo modo possivel aos prejuizos, ou embaraços ; bem certo que de seis em seis annos em um Paiz novo, e clima benefico tudo augmenta, havendo Governo feliz, e legal nas Capitãncias.

do Rio de Janeiro o valor exacto dos fundos, que produzia aquella renda, que consistiaõ em Contratos, officios, e Proprios incorporados por delictos, ou dividas á Real Fazenda, ou por não conhecer os meios de melhorar esses fundos para obter maior rendimento, nem as verbas de despeza inutil, ou esteril para a evitar, ou abolir; o que tudo só bem se podia examinar no local aonde se arrecadavaõ, e despendiaõ. O governador como era subalterno do Rio de Janeiro, com illimitada jurisdicção sobre a tropa, pouco, ou nada lhe importava, que os rendimentos publicos fossem em augmento, ou diminuiçãõ; nem mesmo o podia saber, porque contratos, e officios eraõ arrematados no Rio de Janeiro, aonde recebia os seus proprios soldos, e de onde lhe enviavaõ de tempos a tempos alguma quantia para se ratear, segundo seus vencimentos pelas folhas militar, civil, e ecclesiastica; recebendo cada uma a terccira parte annual: daqui nasce a divida passiva, contrahida em longo espaço de annos, de mais de quinhentos contos de reis, e quasi toda militar. Hé verdade que uma grande parte desta divida fica por pagar, pois calculada a vitalidade, uma tropa de vinte em vinte annos hé reformada, parte morta, parte impossibilitada; outra deserta, outra tem baixa; e todos ou não tem herdeiros, ou necessidade para exigirem as quantias, que se lhe ficáram devendo; e quando tenhaõ uma, ou outra cousa, a satisfacção tem encontrado taes embaraços, que aterraraõ os credores. Ta se vê que a divida antiga do Rio Grande anterior á creação da sua Junta de Fazenda esta a cargo da do Rio de Janeiro, que administrava, arrecadava, contratava, e legalisava a mesma divida. Immediatamente que S. A. R. foi servido por effeito unico de minhas representaçoes, crear a Junta de Administraçãõ da Fazenda Real no Rio Grande, subiraõ os rendimentos da Capitania a um ponto não esperado; de quarenta contos passaram a oitenta; tudo augmentou de valor, contratos, officios, e

proprios ; diminuiu-se a despeza inutil da Capitania. Em tres contratos arrematados por tres annos de 1805 a 1808 hé o seu rendimento 161:500.000. O estado comparativo do rendimento actual destes contratos, que são quintos, dizimos, e passagens de Viamaõ, com os dos annos anteriores, fará conhecer o augmento só neste artigo. O rendimento annual, que accresceo pela creação d'Alfandega, por effeito taõbem da minha unica representaçãõ, no valor do anno de 1805, hé de 41:309.371 sendo todos estes ramos muito susceptiveis de augmento, que depende da habibilidade, e desinteresse dos Administradores, ou Deputados da Junta ; \* não se pode assignar,

---

\* A creação d'Alfandega seria mais util á Fazenda Real, a cultura, e commercio dos povos da Capitania do Rio Grande, se fosse executada por pessoas muito intelligentes de economia publica, para sabermos distinguir os generos, que pagando dez por cento fazem perder na lavoura, e no commercio mais de vinte, outros que paralizaõ estes dous ramos, ou abrem a porta ao extravio. Eu fiz a proposta da creação, mostrei os generos que deviaõ pagar direitos sem aquelles riscos, qual devia ser o valor desses direitos ; o que tudo se poderá ver nos Registos da Secretaria d'Estado, e remetti ao Governador, que fez a creação, o foral, e pauta d'Alfandega d'Angola, o mais analogo ao commercio, costumes, e usos de nossos tempos, com pequenas alteraçoes do local, que deveraõ adoptar aquelles estatutos, aproveitando assim o trabalho do sabio Governador d'Angola D. Miguel Antonio de Mello : a pezar disso impuzeraõ naquella Alfandega direitos, que não deviaõ existir, por exemplo no sal ; porque as carnes d'aquella Capitania fazem o sustento da escravatura do Norte ; ficando aquelle genero mais caro por causa dos direitos, as carnes se corrompem, e periga a saude, e vida da escravatura ; por consequencia há taõbem menos consumo no sal, menos sustento para o escravo, e o cultivador obtem d'elles menos trabalho, de tal forma que pelo lucro d'Alfandega neste artigo de 7:957.950 perderá a lavoura, e commercio o duplo que se podia esperar, se não existisse essa taixa ; sendo certo que toda aquella, que afecta a lavoura, toca nos mais ramos d'esta, e do commercio. Os direitos no sal, que são prejudiciaes na Capitania do Rio Grande, Minas Geraes,

nem calcular, qual deverá ser de futuro a renda de uma Capitania, que exporta por tres partes de sua importação; sendo esta de generos de luxo, aquella dos de necessidade. Por este esboço se conhecerá que a Capitania do

---

Goiaz, e Matto-Grosso, são indifferentes nas Capitánias de beira-mar, e nestas não tem direitos alguns, eisaqui uma contradicção desgraçada: não chamo direitos por exemplo um vintem por alqueire, que a camara, e povo do Rio de Janeiro impuzeram, para pagamento do ordenado do seu Governador, que importa annualmente, segundo minha lembrança, em dez contos. Nas Capitánias de beira-mar, aonde sabiamente se extinguiu o contracto do sal, devia elle pagar os direitos como qualquer outra fazenda de importação, que fizessem o equivalente do rendimento do contracto, porque a liberdade na extincção delle, deo um genero de mais ao commercio geral da nação, e suas colonias. Sei que a taxa que lhe foi imposta no reyno hé importante, mas parece-me que ainda com ella se pode vender no Brazil por 500, ou 600 reis a mesma quantidade, que no contracto se vendia por 820; isto porem necessita de um calculo muito exacto no custo do capital do reyno, dos fretes, e despezas da carregaçõ, e da venda por preço commum nos portos do Brazil, com attençaõ ás distancias em que os fretes variaõ: eisaqui outra prova de que não pode ser util a legislaçõ uniforme para todo o Brazil; o sal, que na Capitania do Rio Grande serve unicamente para a salga das carnes, nas Capitánias contraes hé da primeira, e indispensavel necessidade para o sustento de toda a qualidade de animaes, aves, quadrupedes, ou reptiz; portanto os direitos que elle paga nos portos secos são oppostos a creação, e lavoura, e fazem perder as utilidades de ambos em prejuizo do commercio; por este artigo somente se conhecerá quanto hé necessario, e util mandar fazer as creações por homens experimentados, e conhecedores dos paizes, que vão crear, e que não basta ter somente bons sentimentos: citarei uma prova da minha doutrina; os Portuguezes, Inglezes, e Hollandezes olhãram por muito tempo para o Cabo da Boa Esperança com o maior desprezo, e indifferença, até que no anno de 1630 passou por elle Vankesbek, cirurgião de um navio de commercio, o qual observou sua importancia, e clima, apresentando á Republica Hollandeza suas observaçoens; convencendo-se da gravidade dellas, mandou ao mesmo Vankesbek por Governador, e creador d'aquella

Rio Grande tem ja rendas proporcionadas ao seu estado de guerra, com a tropa propria d'ella, que hé segundo sua populaçãõ, a que se pode dispensar para os regimentos existentes, sem prejuizo da lavoura, commercio, artes, e officios. Quando a necessidade o exige hé a mesma Capitania auxilliada com tropas das vizinhas; mas esta despeza pertence sempre ás Capitancias que auxilliam. Por tudo o que deixo dito se conhecerá qual hé a sorte de todas as colonias, e o perigo da may patria, com o successo de Buenos Ayres; quaes os remedios geraes á respeito do commercio, e cultura; quaes os recursos para a conservaçãõ do Rio Grande: temo contudo uma propagaçãõ geral de doutrinas subversivas, e desorganizadoras da ordem actual, que só poderá evitar-se com o maior cuidado na escolha de governadores, e magistrados.

Antes de concluir pede o interesse do estado, que lembre um ponto, que mal se divisa na carta geographica do Brazil, e que hé da maior importancia para a sua guarda, segurança, e commercio; o que a Inglaterra, e Hespanha conhecem melhor do que nós, como esta ja mostrou. A ilha de Santa Catharina, na mais aprazivel situaçãõ do mundo, debaixo do melhor clima, participando dos bens d'America, Africa, e Azia, sem conhecer seus males, pode dar as leys á toda a navegaçãõ desde o Cabo de Santo Agostinho até o de Horne, e Boa-Esperança. A segurança da Capitania do Rio Grande, depende della; contigua do lado do sul, e sem defeza por esta parte, qualquer surprsa nesta ilha hé fatal áquella Capitania; o seu commercio maritimo acaba, e o de terra com S. Paulo, e

---

colonia, segurando o bom successo da empreza em fazer executor o mesmo que tinha formado o plano; certos alem disso, que há poucos homens de bem, ou illuminados, proprios para executarem de boa fé, com sabedoria, e intelligencia planos formados por outros: esta reflexãõ hé de Mr. Du Prat nas tres Idades das Colonias. Tomo 1º. folhas 65.

Rio de Janeiro, fica na maior parte cortado; com uma anseada entre ella, e a terra firme, aonde cabem com segurança as esquadras do mundo inteiro, pode ser a chave do commercio de todo o sul, ou para o proteger, ou para o embaraçar. Ali hé que devem estar estacionados os navies da coroa, quando a sua commissão for ao Brazil; tudo concorre para esta determinação; a segurança da costa meridional, a bondade do porto, donde se pode sair a todo o momento que for necessario, sem cabos que montar; o que não succede ao Rio de Janeiro, ou Bahia; um clima aonde se conservam no melhor estado os navios, e os homens, sem o calor abrazador, que arruina as madeiras, e as constituições; o preço mais commodo de todos os generos necessarios á vida; os salarios, jornaes, e madeiras mais baratos duas terças partes, do que nos outros portos do Brazil, são motivos poderosos para darem aquella ilha a consideração que merece o seu local.\* Todos sabem a importância, que os nossos novos vizinhos dão á estas chaves do mar; Gibraltar, Malta, Cabo da Boa Esperança, Alexandria, Suez, Trindade, Ilha Bahamas, Manilha, e Ceilaõ, tem certamente menores qualidades para o interesse do commercio maritimo, do que Santa Catharina; hé necessario portanto dar-se lhe o seu

---

\* As Ilhas do S<sup>ta</sup>. Catharina, Madeira, e Cabo Verde devem merecer toda a attenção do Ministerio Portuguez: a experiencia do passado lhe ensinará a precaver e futuro: estes interessantes pontos devem ser fortificados seriamente, e postos a cuberto de qualquer golpe de mão da França, e Inglaterra; ja se vio, que para os Gabinetes destas duas Potencias não valem alianças, neutralidade, nem Direito das Gentes; o systema hé o mesmo, e só com a differença, de que um o realiza na terra, e o outro no mar: hé pois necessario tirar partido do que nos deo a Natureza, e confiar só nas nossas forças que bem dirigidas, são de sobejo para nos livrar de insultos, e dar nos a consideração, que temos perdido por nossa mesma culpa, e errada politica.

valor real. O seu governador deve ser da primeira escolha, grande conhecedor, politico, militar, e civil.

Nem o porto do Rio Grande, nem o da Laguna devem dar grande cuidado; elles defendem-se por suas más qualidades; com tudo o Nosso Illuminado Principe, e seu Ministerio veráo circunspectamente se foi prudente deixar a Villa de S. Pedro, para estabelecer o assento do Governo em Porto Alegre, o que, a meu entender, foi um erro. Todo o Vassallo tem obrigação de dizer o que entende ao seu Soberano, e de dar á sua Patria os soccorros, que permitem suas facultades; faltar á estes deveres, não hé só uma fraqueza, mas igualmente um delicto; tal hé o motivo que me obrigou a escrever no momento actual esta memoria, e a desenvolver nella verdades, que não agradaraõ á muita gente; bem certo de que não conheço quem me exceda nos negocios do Brazil, de que tenho feito estudo no espaço de vinte e cinco annos; Gomes Freire nos seus trabalhos, D. Fernando Jozé de Portugal nos seus escriptos, e observaçoens não podem ter rivales: as memorias do primeiro, e a amizade com que me honra o segundo, dando-me, e communicando-me Mappas de todas as qualidades fazem a certeza das minhas observaçoens.

---

*Novidades deste Mez.*

COLONIAS HESPAÑHOLAS.

*Resposta do Congresso de Nova Granada ao General Montes, Governador de Quito.*

Se factos relativos ao commando de V. E. em Quito, não fossem em contradicção com as vossas mesmas palavras, o officio, a que Eu agora respondo, poderia talvez trazer com sigo algum graó de persuasão; não pela justiça das suas pretensõens ou da causa da Hespanha contra a America, mas pela vossa apparente bondade de coração em desejar poupar a effusão de sangue com que o nosso

terreno se tingirá sem precisaõ, e que, em qualquer caso, so servirá de arraigar mais o odio já produzido nos coraçõens Americanos pelas scenas de devastaçã a morte que os Agentes da Hespanha ategora nos tem offerecido. Porém, como suppoem V. E. que podemos esquecer, ou antes, como poderemos nos conciliar os desejos manifestados por V. E., com os assassinatos a sangue frio do Presidente de Popayam, Don Joaquim Caycedo, do Commandante Macaulay, e de seos Officiaes e soldados, feitos em Pasto; sem incluir as victimas sacrificadas em Quito, entre as quaes V. E. nem poupoou ainda as mulheres? São estas as paternas intençoens do Governo, que V. E. representa, ou são os impulsos do vosso proprio coraçãõ, semelhantes a quanto se tem praticado em toda parte pelas directorias da Hespanha, e até pelos simplicies individuos daquella naçãõ, que so por haverem nascido taes, se julgam com direito de perturbar os Governos Americanos, erigirem-se Chefes, e do mesmo modo que nos dias da primeira conquista, armam um districto contra outro, em ordem a destruillos e dominar sobre todos elles. Não foi a entrada do General Somano em Popayam, apezar de ter sido por expressa capitulaçãõ, e em que o povo innocente e pacifico da praça se entregou sem reserva, marcada com toda a sorte de crimes commettidos pelas mais corumpidas e devassas tropas, que se arremessaram commettendo sacrilegios assassinios, e as açoens mais brutaes que revoltam a natureza; e não mostra toda a provincia prezentemente um theatro de suas devastaçoens, que por muitos annos não poderaõ reparar-se? Em que Governo pacifico, dos que ultimamente se estabeleceram na America, e particularmente neste reyno, sabe V. E. que, sacrilegios, raptos, e mesmo crimes ainda mais abominaveis para a humanidade tenham servido de recompensa para brutaes, soldados combatendo contra seos proprios irmaõs, como foi com as tropas que entram com o General Somano em Popa-

yan? Que há que não tenhamos já soffrido, ou que atrocidades não deverão os Americanos esperar depois de um comportamento semelhante?

Em Venezuela um aventureiro (Monteverde,) sem ordens, e sem authoridade para ir contra as ordens expressas do Capitaõ-general, aproveitando-se da confusão da natureza, e dos mais acerbos momentos de uma consternação universal, avança, surprehende terras inermes e assustadas, e espalha os prantos e a desolação por toda a parte; e como se o seu atroz coração se deleitasse somente com infortunios, augmenta os do mais horrendo terremoto, pela addição de todos os males e calamidades da guerra; solemniza uma capitulação, e o seu resultado são cadeas, masmorras, confiscações, e o degredo de milhares de illustres victimas. E isto não são accusações attestadas contra elle somente pelos Americanos; a Audiencia constituida em Valencia queixou-se a Hespanha altamente contra esta infracção dos tractados mais solemnes; porem a Hespanha mesmo depois de acções tão atrozes, sanciona-as, e nomea o perpetrador Capitaõ General. No Mexico renovaram-se os dias da primeira conquista, e os estragos, se he possível, são ainda maiores. Ali são os Americanos convidados, aproximam-se debaixo de um parlamentar, e são recebidos debaixo do fogo da artilheria carregada. Estes factos estão registrados nas Gazetas daquelle paiz, e repetidos com apparente satisfação nas de Caliz. Em Buenos-Ayres faz-se uma capitulação com Elio, depois da qual continuam as infracções, e prolonga-se a occupação do seu territorio por tropas de um inimigo e estrangeiras, tropas (Portuguezas) que o Governador de Montevideo não hesita chamar em seu soccorro.

A distancia tem-nos apartado de muitas outras scenas, que não desejamos relatar nesta occasião; porem não esqueça V. E. os horrores de Quito em 1810.

Como seria possível persuadir-nos V. E. que Somano

em Popayam obrara contra as vossas ordens e contra os sentimentos do vosso coração, quando V. E. sabia muito bem o seu comportamento anterior na cidade de Ibarra, e quando a vossa propria correspondencia não contem sombras de reprovação? Não estava aquella provincia na pacifica posse da sua liberdade, quando Somano, em virtude das ordens de V. E. se aproximou, e mesmo de Quito lhe intimou que se rendesse, ou quando não soffreria os horrores de uma guerra cruel? quem foi então o aggrêssor? Depois deste ultraje, e desta violencia, commettida somente porque V. E. assim como todo outro Hespanhol, se crê de posse de todos os direitos de Fernando VII. para calcar o innocente povo da America, da mesma maneira que os seus antepassados fizeram, despojando os legitimos senhores destes seus territorios; não he verdade, ou não foi V. E. informado por Somano, de que Narino, (Presidente de Sta. Fé,) o convidava para uma conferencia, e que depois de o derrotar, convidava outra vez o segundo no Commando (Asino) para outra conferencia? Não he verdade que Somano respondeo em poucas palavras, que preferia a guerra á paz; e que Asino não se dignara mesmo ouvir o parlamentar, mas antes o carregara de afrontas e injurias?

Que tem V. E. ou o Governador de Quito, mesmo quando fosse legal, com Popayam, e mais provincias do reyno de Nova Granada, a quem V. E. intima submissão? Não emana isto do mesmo principio já mencionado, que cada Hespanhol se considera um Soberano na America? Vedes-aqui as ideas liberaes da sua nova Constituição! São estes os beneficios com que nos presenteam Hespanha e os seus Agentes! pode a America jamais esperar algum bem ou alguma justiça de um Governo que calca por este modo os direitos do povo? Porem seja como for, a America não está livre porque o Governo Hespanhol he cruel; mas havia e devia ser livre, se elle fosse humano e com-

passivo. Porem, de facto, a America he livre, porque nenhuma outra nação tem direito a fazella escrava ; porque deseja, e deve governar-se a si mesma, porque a natureza a separou do dominio de Hespanha, e porque desasette milhoens de habitantes não podem receber leys de oito ou dez, que quando muito contem a Peninsula. A America, finalmente, he livre pelos mesmos principios porque a Hespanha tem resistido ao jugo da França ; porque os seus habitantes ja não estão mais satisfeitos com o Governo Monarchico de Hespanha ; porque quaesquer que sejam os beneficios, que ella possa receber de uma nação impotente e fraca, sempre preferem a sua liberdade a cadeas.

O mesmo seria se quizesseis persuadir um homem vigoroso sadio e robusto, de que devia permanncer sempre em perpetua minoridade ; ou um homem em seo juizo perfeito de que devia ter os seus bens administrados por outrem, em ordem a promover a sua propria felicidade. Um systema similhante he mesmo opposto á natureza ; porque o homem, em certa idade, já não está ligado pelos vinculos paternaes que regem a sua infancia. Estes são mesmo os direitos da creação bruta. He verdade que devemos conservar para com os authores da nossa existencia, todos aquelles sentimentos, que a gratidão, a natureza e a religião inspiram ; constinuemos ainda para com Hespanha, em despeito das suas violencias, e crueldades, todos aquelles sentimentos e consideraçoens que se devem a uma ama, que, pelo seo proprio interesse, e depois de ser muito bem paga, cuidou de nos ; porém a sua adoptiva e violenta maternidade já acabou, porquanto he ésta a ordem da natureza e da razaõ.

Tal he a resolução da America livre ; e agora nada ha que possa obstar-lhe ou desfazella. As nossas opinioens são agora differentes, e não podem admittir conciliação. A Hespanha procura a dependencia, a minoridade, e a

eterna escravidão da America ; em quanto esta tem proclamado, e jurado a sua absoluta independencia e liberdade.

Agora não há meio termo. Os Americanos estão resolvidos a morrer antes doque a soffrer mais um jugo estrangeiro. Hespanha, pelo contrario, não se satisfaz com menos do que submissão. E se assim não he, que interpretação havemos de dar ás intimaçoens feitas por Americli e por V. E. a Santa Fé e Popayam ? Ou donde nasce então esta obstinada perseverança em querer-nos fazer felizes ? Nos promptamente renunciámos esta felicidade. Vire V. E. a sua attenção para Hespanha, e trabalhe com os seus companheiros para consolidar aquella independencia, que nos assegura ter ella já adquirido. Nos não envejamos a sua feliz sorte, e pelo nosso amor para com a raça humana, desejaríamos ver realizadas aquellas lisonjeiras esperanças em que V. E. se deleita, mas que, desgraçadamente, nunca poderaõ ser verificadas. A Hespanha, ou por uma ou por outra das naçoens da Europa, ha de permanecer sempre em eterna dependencia, como ategora tem sido o caso. Oito milhoens de habitantes sem commercio, agricultura, marinha, industria, artes ou sciencias, limitados unicamente á posse de um patrimonio de que eram meramente administradores, e collocados na vizinhança de grandes naçoens rivaes e inimigas, nunca poderaõ ser outra coiza senão o seo instrumento, e preza facil para qualquer conquistador, a quem a força e a ambição impellerem contra elles ; como indubitavelmente já agora a teriam sido da França, se a Inglaterra os não salvasse. Nos estamos inteiramente persuadidos de que mesmo debaixo desta effectiva fraqueza, o orgulho da Hespanha ha de ainda impellilla a procurar senhorar-se da America ; porrem, debaixo desta idea, e resolvidos a morrer antes doque a submeter-nos, temos para sempre deposto o seo jugo. Ainda teremos para soffrer revezes e infortunios, seme-

Inantes aos que já temos experimentado, e pelo mesmo modo que já nos succedeo com V. E. um accidente por que tanto se tem infatuado ultimamente; porem estes aconteceram, naõ tanto pelo valor dos Hespanhoes como pelo desgraçado comportamento de alguns Americanos, que vendem os seus direitos e os da sua patria pela temporal pilhagem permittida sobre a nossa propriedade, e pelo gozo daquelles excessos já mencionados.

Porem a nossa constancia no meio de acontecimentos prosperos ou contrarios, fará conhecer a V. E. e á Hespanha, que a empresa he sem esperanças, e que finalmente nada aproveitará. As nossas desunioens intestinas naõ saõ senaõ questioens de penna, que tendem a esclarecer os direitos de um grande povo, que está agora a ponto de se constituir em nação; emanam da illuminada razaõ dos Americanos, que sabem discernir entre as varias formas de Governo, qual será melhor e mais energico em ordem a destruir os nossos inimigos; porem todos nos concordamos no odio contra elles, e na firme resolução de ser livres, ou de morrer, antes doque soffrer um jugo ignominioso.

Portanto, esteja V. E. bem persuadido. de que as respostas, que lhe foram dadas por Popayam e Narino, saõ os nossos proprios sentimentos, e que nos agora repetimos e sustentaremos ate o ultimo momento. Mande V. E. portanto, avançar as hostes de Americh, e saiba que neste reyno naõ existe outra authoridade a quem se possam fazer intimaçoens; e esteja tambem certo, de que supplicas ou queixas á ingrata Hespanha naõ haõ de decidir a nossa causa, porque esta será confiada a divina justiça, áquella vingadora de ultrages, e ás nossas proprias espadas.

CAMILLO TORRES, Presidente.

Tunja, 9 de Junho, de 1814.

---

## PORTUGAL.

*Documento relativo á Distribuição dos Auxilios Britannicos, a favor dos Portuguezes.*

ILL<sup>mo</sup>. E EX<sup>mo</sup>. SENHOR!—Havendo o Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. B. communicado a este Governo a conta da distribuição do donativo, votado pelo Parlamento do Reino Unido da Gram Bretanha, e Irlanda, para soccorro dos habitantes das terras de Portugal devastadas pelo Exercito de Massena na invasão de 1810, desejam os Governadores do Reyno que V. Excellencia faça levar á presença de S. A. R. o Principe Regente da Gram Bretanha, com o mais respeitoso acatamento, as expressões da sua gratidão por tão grande beneficio, digno por certo do magnanimo Coração de S. A. R. que o encommendou, e da generosa Nação que o concedeo; estes sentimentos são os de todos os Portuguezes, que tendo recebido da liberalidade Britannica os meios de verem diminuidas as terriveis calamidades da sua Patria, se achão ligados por novos vinculos a uma Potencia, a quem amaõ por habito, por interesse reciproco, e por gratidão. Os Governadores do Reyno offerecendo a S. A. R. os testemunhos do agradecimento, de seus Concidadãos, naõ só cumprem uma obrigação que lhes he muito agradavel, e lisonjeira, mas são fiéis intrepetes da vontade de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, cujos paternaes desvélos tanto se interessaõ em tudo o que pôde concorrer para o bem de seus vassallos. A certeza do beneficio, que deste opportuno soccorro recebêram os desgraçados, será tambem a recompensa mais grata para o coração generoso e humano de S. A. R. o Principe Regente da Gram Bretanha. João Croft, Membro da Legação Britannica, que he o portador dos Despachos do Cavalheiro Carlos Stuart, se encarrega tambem de entregar a V. Excellencia a presente carta. E por esta occasião naõ poderiaõ os Govern-

adores sem injustiça, deixar de participar a Vossa Excellencia que ao mesmo Croft, e a seu companheiro o Desembargador Joaõ Gaudencio Torres se deve a boa e imparcial distribuição do donativo, e a escrupulosa applicação delle aos fins a que fora destinado. Ambos corrêram as terras devastadas com gravissimo incommodo, e risco de vida, principalmente nos primeiros tempos, em que grassava uma terrivel epidemia; examinaram com a maior exactidaõ as circumstancias dos habitantes que tinhaõ direito a ser soccorridos, e dirigiram a repartição dos soccorros (que em alguns artigos fizeraõ per si mesmos) com tanta regularidade, e justiça, que não consta que houvesse um só queixoso. A diligencia além de mui trabalhosa, foi dilatada e por consequencia dispendiosa: mas nenhum dos ditos dous Encarregados consentio em ser embolgado de seus despezas, cuja importancia accresceo assim ao fundo destinado para auxilio dos indigentes. O Governo vai pôr na Augusta Presença do Principe Regente Nosso Senhor estes relevantes serviços, e deseja que os de Joaõ Croft, particularmente cheguem ao conhecimento de S. A. R. o Principe Regente da Gran Bretanha, a quem o procedimento nobre, justo e desinteressado de um Empregado Britannico dará a maior satisfacção. O mesmo Croft poderá informar a Vossa Excellencia de todas as particularidades deste negocio, em que teve taõ consideravel parte. Com esta occasiaõ renovo os protestos mais sinceros da distincta consideração com que me offereço obsequioso a V. Excellencia.

Deus guarde a V. Excellencia.

De V. Excellencia o mais attento e fiel Captivo,

D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ.

Ill.<sup>mo</sup>. e Ex.<sup>mo</sup>. Senhor Conde Funchal.

Palacio do Governo, em 4 de Setembro, de 1813

---

*Resposta ao Jornal Pseudo-Scientifico N.º. 44; sob a denominação do Redactor Encuberto.*

A continuação dos Pseudo Scientificos, em queixar-se do Correio Braziliense, no seu N.º. do mez passado, explicou o *Continuar-se-ha*, que não éra então intelligivel: he portanto connosco, que o querem haver; e como ja os obrigamos uma vez a fugir do campo de batalha, não he mui natural, que desta vez estejamos dispostos a retroceder.

Por este N.º. se faz evidente, que o Redactor *Encuberto* vive em lugar mui proximo ao em que se imprime o seu Jornal; porque dentro em 15 dias, depois da publicação do N.º. passado, dá os agradecimentos de se haver inserido a sua serie de pontos. Depois, fica tambem manifesto, que o fim dos seus escriptos he a justificação da pessoa, que, segundo elle, he so quem nos induz a “acarretar materias podres para edificar calumnias sempre contra o mesmo individuo.”

Começa o Pseudo-Scientifico achando que notar, nas aossas observações, sobre o paragrapho de uma gazeta, em que Portugal e a Suecia, o Principe da Coroa, Bernadotte, e o Principe Regente de Portugal, eram tractados como se estivessem em iguaes circumstancias. Nós queixamo-nos de que a opiniaõ dos homens publicos na Europa não tenha a Portugal naquelle grão de respeito, entre as demais Potencias, que os domínios, riqueza, e forças da nação lhe dão direito a esperar; como prova de que ésta opiniaõ, desvantajosa aos Portuguezes, existe, temos citado varios escriptos, e a este fim transcrevemos aquelle paragrapho das gazetas, em que Portugal e Suecia éram postos em parallelo, e tractados como iguaes. Agora, diz o Pseudo-Scientifico, que nos “julgamos as gazetas do Continente infalliveis, só por que ellas são sugeitas a previa censura.”

Nós tal nunca dissemos; e he ésta uma das falsidades. a

que os Pseudo-Scientificos se vem obrigados a recorrer, na falta de argumentos. Bem longe de julgarmos essas gazetas infalliveis; bem longe de termos por verdadeira essa opiniaõ, que suppoem a Portugal uma Potencia fraca, citamos aquelle paragrapho para refutar a supposiçaõ, que nelle se continha.

Temos sempre procurado combater a opiniaõ publica da fraqueza de Portugal; porque dessa opiniaõ se seguem desastrosas consequencias á naçaõ; e attribuimos a existencia dessa opiniaõ na Europa, ao procedimento de muitos empregados publicos no Governo Portuguez, que fallam, e se portam para com as naçoens estrangeiras, dando sempre a entender, que Portugal nada pode fazer, e deve sempre obrar passivamente. Desde que S. A. R. o Principe Regente se mudou para o Brazil, tem um individuo contribuido para isto mais do que ninguem, e porque nos mostrabaldado por expôr os males, que elle tem feito á sua naçaõ; por isso se estabeleco o Jornal-Scientifico, e por isso se tem tomado todas as medidas possiveis, para combater o nosso periodico; e fazer crêr tanto ao Governo de S. A. R. como á naçaõ, e aos estrangeiros; que nós vamos errados em suppor, que Portugal tem forças bastantes para sustentar a sua dignidade, e que he culpa de quem não sabe ou não quer aproveitar-se dellas, o apparecer a naçaõ Portugueza, entre as outras, representando um papel inferior a secundario.

A velhacaria destes argumentos contra nós, misturados com injurias e disterios, consiste em querer attribuir este mal á fraqueza actual da Naçaõ, e desculpar assim os individuos que são os culpados. Este he o ponto essencial da nossa contenda. Nós estamos mui convencidos, que a naçaõ tem recursos immensos, e se póde mostrar mui poderosa; e que, se o não faz, he porque os individuos, que tem a seu cargo usar desses meios, em vez de se aproveitar delles, preferem o comprar a protecçaõ estrangeira á custa

da dignidade nacional, e de sacrificios de toda a especie, sem exceptuar o da honra.

Estimamos muito que o mesmo Redactor Encuberto, nos dé neste N.º. uma prova do que asseveramos, propondo-se a combater a nossa opiniaõ. Aquelle Pseudo Scientifico, mette a ridiculo a nossa opiniaõ sobre as forças de Portugal, e se explica assim a p. 677, deste N.º. Vejamos o que elle diz.

“ Um homem authorizado a notar os erros e os defeitos de Ministros, Embaixadores, &c. e que conresponde com os nossos Secretarios de Estado, como se vê que em varios lugares do seu Jornal lhes dirige o discurso, VV. EE.—*Eu bem lhes disse, &c.* Um author abalizado como elle bem podia lançar-se adiante, e de plano lembrar ao nosso Ministerio, á tempo, que mandasse addicto á Missaõ do Congresso um professor de Statistica Portugueza, que desse liçoens gratis a todos os Plenipotenciarios Estrangeiros, que se quizessem instruir na materia; e como ha poucos homens entre nós taõ instruidos, como elle, nesta sciencia, devia o Pseudo redondamente inculcar-se a si mesmo para esta Commissão. Que credito que seria para o nome Portuguez achar-se o nosso libellista entre os muitos tagarellas diplomaticos, que he provavel se achem agora em Vienna, e he grande lastima, que não haja tambem um addicto á nossa missaõ. Mas em quanto não chegava a resposta da nossa Corte, o que todos os admiradores do Pseudo tinham direito de pretender delle, éra um tractadinho, um pequeno opusculo sobre as forças e recursos de Portugal, que se mandasse a Vienna para uso do Congresso. Chegada que lá fosse a obra, os Negociadores Portuguezes poderiam distribuir uma nota circular pouco mais ou menos concebida nos termos seguintes; e cuja utilidade, para o adiantamento dos nossos negocios no Congresso, salta aos olhos,”

“ Os Plenipotenciarios de Portugal, tem a honra de offerecer a S. A. S. á S. Graça a S. Ex.<sup>a</sup>. o Principe, Duque, Marquez, Conde Comendador, &c. &c. e Plenipotenciario de . . . . o incluso opusculo, que lhes foi dirigido pelo seu celebre author, o Pseudo Brazilense, depois de lido o qual, se lisongeam os Plenipotenciarios Portuguezes, que S. A. R. Sua Graça, S. Ex.<sup>a</sup>. o N. do M. procederá immediatamente a desfazer a impressaõ, que antes o tinha preocupado, como homem publico, contra as forças e recursos que possui o Soberano de Por-

tugal ; devendo *S. A. S. Sua Graça, S. Ex<sup>a</sup>*. prestar-se sem difficuldade a este passo, vista a segurança formal, que da o mesmo Pseudo Braziliense, que elle insiste em dizer, que o Soberano de Portugal tem meios de ser poderoso, e de se fazer respeitar. Os abaixo-assignados tem a honra de reitterar a *S. A. S. a S. Graça, a S. S. Ex<sup>a</sup>*. os protestos da mais alta consideraçãõ, que tem ; e de exigir em troco uma consideraçãõ, exactamente do mesmo tamanho e altura, para que naõ fique duvida, no animo do Pseudo Braziliense, que ja se naõ tracta em menos cabo um Governo, que tem meios, &c. &c. O que elle provou taõ graciosamente no seu aureo libello, aqui juncto.—Viena, aos—de—1814.”

O Leitor nos desculpará transcrever-mos taõ longo arazoado do Diplomatico Redactor, mas julgamos ser assim necessario para naõ deixar em duvida o que apenas parece crível.

Naõ contentes os Godoyanos com obrar de mancira, que dem a entender ás naçoens estrangeiras que Portugal he um reyno fraco, incapaz de defender-se, e que só pode manter o nome de naçaõ, mendigando a protecção alheia ; até ridiculizam a idea de pôr a naçaõ, e o seu Soberano a par das outras. ; E porque modo se faz isto? N’um Jornal Portuguez, impresso em Inglaterra, debaixo da protecção, e vistas immediatas de *S. Ex<sup>a</sup>*. o Conde de Funchal, Embaixador Portuguez em Londres.

Vê-se daqui, que a intenção do Jornal Scientifico naõ he somente ridicularizar o nosso Jornal ou o seu Redactor ; he sim fazer abandonar a idea de que Portugal deve usar de suas forças para defender seus direitos ; e para isto até traz em fôrma ludibriosa o nome de *S. A. R.* ; dizendo com a mesma mota e ironia, na tal nota diplomatica que “ o Soberano de Portugal tem meios de ser poderoso, e de se fazer respeitar.”

Sim, Senhor Redactor Encuberto, o Soberano de Portugal tem meios de ser poderoso, e de se fazer respeitar ; e prouvera a Deus, que esses meios naõ se puzessem á disposiçaõ de pessoas, que usam delles a seu arbitrio, sem

responsabilidade, e na certeza, que suas contas nunca podem ser averiguadas; e ao depois mettem-no a ridiculo, nestes papeis publicos, tractando por ironia o seu poder e forças para se fazer respeitar. São estes Godoyanos os que, prodigalizando os recursos do reyno, tem ao depois o despejo de aconselhar ao monarcha, que faça tractados ruinosos, e que se submetta á protecção de Potencias estrangeiras, como unico recurso.

São homens desta natureza, que em um jornal, quasi official do Embaixador Portugez, se attrévem a metter a ridiculo as forças e recursos de sua nação; aviltando-a aos olhos do mundo, nos seus proprios escriptos, não contentes com o que os estrangeiros espalham para o mesmo fim. Um antipatriota desta classe chegou ja a dizer, que éra mais vantajoso a Portugal, que não tivesse esquadras e que pagasse á Inglaterra uma certa quantidade de dinheiro todos os annos, para ter guarda-costas, e os mais navios de guerra, de que o Governo Portugez necessitasse. Se tal idea fosse approvada, não faltaria quem fosse adiante com o conselho, e dissesse mais; que o pagamento por essa esquadra fosse feito pela commissão; que S. A. R. tem em Londres, e que se hypothecassem para esse pagameto a ilha da Madeira, Santa Catherina, &c.; e que nisso não perderia nada S. A. R. porque a Commissão de Londres serve de graça.

Talvez, quando no tractado de 10 de Fevereiro de 1810, se estipulou a faculdade concedida á Inglaterra de cortar Madeiras de construcção naval no Brazil, para uso da esquadra Inglesa, tivessem ja em vista estes scientificos diplomaticos, o bello expediente de pagar á Inglaterra um tributo ou subsidio por navios de guerra, em vez de os ter proprios.

Nós perguntamos, a este Pseudo Scientifico, que assim mette a ridiculo as forças de S. A. R. e os recursos de sua nação; qual he o bem que se propõem fazer em

tractar por divulgar ao mundo, n'um Jornal Portuguez quasi official, a fraqueza de Portugal ?

Supponhamos, que nós vamos errados, julgando grandes os recursos de Portugal, quando elles são pequenos; que o Soberano pode ter forças que o façam respeitar, quando elle as não tem, &c. a nossa idea, posto que errada fosse, podia produzir o bem de dar energia á nação; e, se fosse accreditada pelas naçoens estrangeiras, conteria as suas injustas pretençoens: pelo contrario o Redactor Encuberto, promulgando ao mundo a fraqueza da nação, desanima os Portuguezes, e convida a arrogancia dos estrangeiros. Em uma palavra, taes escriptos só podem servir aos Godoyanos.

Godoy, na Hespanha, esforçou-se em persuadir a El Rey, que não tinha meios de defender-se, e que éra preciso fazer paz com a França revolucionária, e submeter-se á protecção de Bonaparte. Conseguio isto, e obteve ser feito Principe da Paz, pelo tractado que negociou: foi elle só quem lucrou. El Rey e a nação soffrêram as consequencias das atraçoadas persuasoens do Ministro; o qual ao depois foi tractado pelo mesmo Bonaparte, como todos os traidores merecem ser.

Porém, ja que o Redactor Encuberto nos provoca, mettendo a ridiculo a idea dos recursos de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, fazendo-o figurar na ironica nota ao Congresso; temos de repetir-lhe mui seriamente, que aquelle Soberano tem recursos, maiores do que nenhum Soberano do Mundo, que governe dominios de igual população.

Primeiramente o Brazil, sendo um paiz rico, agricultor, e commercial, pode pagar os mesmos tributos annuaes, que se cobram nas demais naçoens de uma igual população; e esses tributos deveraõ por consequencia produzir maiores rendas do que nos outros paizes, aonde os habitantes não são taõ ricos, nem o producto da terra taõ precioso. Isto

basta para pôr a S. A. R. acima do nivel de todos os Soberanos de uma igual populaçãõ de subditos.

Alem disto S. A. R. possui 1º. os dizimos de todas as Igrejas do Brazil: 2º. as unicas minas de diamantes do mundo; visto que os diamantes da India saõ raros: 3º. possui o territorio em que se acham as mais ricas minas de ouro, do que tem outra alguma naçãõ: 4º. tem o exclusivo rendimento do pão Brazil, droga de valor certo, e de consummo indeminuto: 5º. goza, como renda propria, dos productos da urzella, marfim de Africa, e certas madeiras do Brazil, que se naõ acham em nenhum outro paiz.

Agora, quanto aos productos do Brazil, que fazem a riqueza dos individuos, e o fundamento do Commercio externo, tem o algodãõ, o caffè, o cacao, o assucar, o anil, os couros, e infinitos outros objectos de menor valor.

E considerando isto; acha este antipatriota Redactor Encuberto, que pode metter a ridiculo os recursos, e forças de seu Soberano? Oxala Senhor Redactor, que se publicassem as contas de receita e despeza do Erario, e que cada Portuguez pudesse apontar com o dedo aonde está o mal; entãõ saberiamos claramente o porque V—— mette a ridiculo as forças da Naçãõ, e os recursos de S. A. R.

Seria immenso, e inutil trabalho, seguir passo a passo a indigesta allegaçãõ dos Scientificos nesta sua enfiada de pontos, o que dizem, a p. 674, he absolutamente inintelligivel, e assim pouco mal fará tal escripto, salvo se quem o lêr fizer delle alguma versaõ, que venha a explicar alguma cousa.

A p. 675, he o Pseudo-Scientifico mais claro na sua observaçãõ 11ª.; e por isso manifesta logo a miseria de seus argumentos. Refere-se á nota, que nós publicamos, contendo a Declaraçãõ de 8 de Outubro em nome dos Plenipotenciarios em Vienna; e diz, que naõ fizemos sobre isso reflectaçãõ alguma; porque ésta nota destruia tudo quanto tinhamos dicto precedentemente e naõ ha mêdo que o C. B. dê em si.

Se, conforme aquella Declaração, os ministros de Portugal e Suecia deviam entrar na Commissão preparatoria do Congresso, he isso devido ao esforço, que fizeram os Plenipotenciarios Portuguezes, ajudados por outra Potencia, a quem importava muito, naquella occasiaõ, ésta manobra. Porém; em que contradiz isto a nossa asserçaõ, de se reputar Portugal uma potencia taõ pouco importante como a Suecia? A Suecia tambem entrou nessa Commissão.

Diz, que no nosso N.º 78, naõ emendamos o que tinhamos dicto a este respeito; e por certo nada tinhamos que emendar; a menos que por emenda, elle entenda accrescentamento; pois naõ vemos que ésta opiniaõ contra as forças e importancia se Portugal, se tenha alterado; e vemos, pelo contrario, que os Pseudo Scientificos continuãam a fortalecer esse prejuizo, riculizando a idea que suppoem recursos bastantes no Soberano, para defender a sua dignidade.

Continuaremos em outro N.º. a responder ao Pseudo Scientifico, e mostrar os males, que elle está fazendo, e intenta fazer á sua naçaõ; e concluiremos por agora, corrigindo-o de um pequeno erro, que só diz respeito ao Redactor, o qual posto que tenha a honra de pertencer á Sociedade Masonica do que muito se lisongea; naõ pode aceitar por agora o titulo de Mestre de Loge alguma; e se o Redactor Encuberto duvida disto, pergunte aos seus Co-operarios Redactores Descubertos do mesmo Jornal, os quaes lhe poderaõ confirmar ésta informaçãõ; e naõ duvidamos, que assim como elles tem o character de soffrer que se ridiculize ao seu Jornal uma Sociedade, que deviam respeitar, assim tambem cremos, que elles estejam promptos a dar ao seu collega Redactor Encuberto, ou a outro qualquer agente da Policia Portugueza, as informaçoes, que fõrem precisas, a este ou a outro qualquer respeito; se dahi lhes vier paga. *Auri sacra fames.*

---

*Reflexoens sobre as Novidades deste Mez.*

BRAZIL.

*Relaçoens Estrangeiras.*

A intima persuasão, em que estamos, dos grandes recursos, e poder do Estado do Brazil; a firme opiniaõ, que entretemos, da necessidade, que ha, de fazer esses recursos conhecidos no Mundo, e de desvanecer o prejuizo universal a respeito da pequenez de Portugal; nos induz a tornar a fallar desta materia, que por mais de uma vez temos tractado em nosso Periodico. E tanto mais util julgamos ésta discussaõ, quanto vêmos, que alguns dos mesmos Portuguezes, em altos e importantes empregos, não só obram debaixo desta errada hypothese, mas até trabalham pela fazer acreditar ao publico, como verdadeira.

No tractado de Chaumont, no armisticio, e no tractado de Paris, nada se estipulou a favor de Portugal; e contra elle se tractou da restituçaõ de Cayenna; e se guardou silencio, sobre a praça de Olivença. Os esforços de Portugal, em manter a guerra contra a injustissima invasaõ Franceza; a devastação das terras pelas tropas inimigas; o incommodo do Soberano e da Familia Real, que foi obrigada a mudar-se para o Brazil; as despezas desta mudança e da guerra, tanto na Europa, como na conquista de Cayenna; as tomadias de tantos navios mercantes, que fôram apreizados aos Portuguezes.—Tudo isto ficou em silencio; e nem se tractou de compensaçoens, nem de promessa alguma de indemnizaçaõ. Os ministros Portuguezes, alegando com a pequenez de Portugal, deixáram esse cuidado ás Potencias Estrangeiras; e éstas julgáram, que não valia a pena de fazer cousa alguma, para obter compensaçoens ao pequeno Portugal.

Os Estados d'El Rey de Sardenha, seguramente, saõ uma insignificante provincia, comparados com os estados de Portugal, e com o vasto imperio do Brazil; e no entanto dêram Genova ao rey de Sardenha, a titulo de compensaçãõ, pelo que aquelle Soberano soffreo na guerra. Ora he de notar, que, havendo Portugal combatido por parte dos alliados, com

um numeroso, e eficaz exercito, tanto na Europa como na America, Sardenha não se armou nesta guerra contra a França, antes foi sua alliada; e se soffreo incommodos da parte dos Francezes, muito maiores padeceo Portugal, na mesma causa.

A Suecia trouxe contra a França um exercito, que, em numero, não éra mais que a quarta parte do exercito de Portugal; e em efficacia nada fez senão apparecer em campo; quando o exercito Portuguez, não só éra o quadruplo, mas ajudou efficazmente á expulsaõ dos Francezes da Peninsula, tomou Cayenna, e perdeo varios milhares de homens, em batalhas, assedios, e marchas rigorosissimas. A Suecia teve em indemnizaçãõ nada menos do que o reyno de Norwega. Portugal teve nada, pela palavra nada.

A Hollanda, teve em compensaçãõ de suas perdas, a grande acquisiçãõ da Flandres; a Prussia exige o reyno de Saxonia; a Russia pretende a toda a Polonia; a Austria vai a possuir duas terças partes da Italia.—E Portugal deve olhar para seus sacrificios, suas perdas, seus gastos, como se não fossem objectos dignos de recompensa, nem de indemnizaçãõ.

Por que fatalidade haõ de as naçoens estrangeiras suppor, que os Portuguezes devem participar dos ençommodos e perigos da guerra; e serem excluidos das indemnizaçoens, que todos reclamam pelas perdas, que a guerra occasionou?

Não seria difficil o mostrar, por calculos convincentes, que os serviços de Portugal, na guerra passada, fôram proporcionalmente iguaes aos das outras Potencias, que se alliam contra França; e maiores do que os de muitos Potentados, a quem se tem dado acquisiçoens consideraveis. O Principe de Orange nada fez, e nada podia fazer a favor dos Alliados; e com tudo, consentiram as outras Potencias, que elle se erigisse Soberano da Hollanda, em vez de Stadthouder, que éra; e a demais fizeram no Sénhor da Flandres. Este exemplo mostra, que não he a força, mas sim a habilidade nas negociaçoens, que procurou indemnizaçoens, e compensaçoens, de que Portugal não foi julgado digno de participar.

Quando uma Potencia se une com outra, para entrar em guer-

ra, deve estipular as vantagens que ha de tirar dessa guerra : mas no caso presente, a Inglaterra mandou um exercito a Portugal a fazer a guerra, em adjectorio do povo, que se tinha levantado contra os Francezes, sem que o Estafermo de Embaixador em Londres se quer perguntasse pelo que ia fazer aquelle exercito : depois deo-se ao ministro Inglez um lugar na Regencia do Reyno ; dahi puzeram-se as tropas á plena disposiçaõ do Commandante Inglez, e continuou Portugal a representar passivamente, ao mesmo passo que obrava taõ activamente, que ao tempo da paz de Paris, estava grande parte do exercito Portuguez em França, como conquistador bem succedido, depois de victorias gloriosas.

Naõ hesitamos em dizer, que uma naçaõ, que naõ tem forças para sustentar a sua independencia, nem habilidade para tirar partido das circumstancias, deve antes unir-se a outra que a proteja, do que comprar a sua existencia politica á custa de humiliaçoens, e vexames.

Mas está o Brazil em taes circumstancias? Por certo que naõ ; e he este ponto digno de atençaõ, e requer que se lhe dê a mais decidida publicidade. Tractemos das relaçoens com a França, e com a Inglaterra.

Se Portugal tinha de fazer guerra á França, para naõ recobrar nem Olivença, que tomou com os seus soldados ; e tomar Cayenna para a restituir sem compensaçãõ ; melhor lhe seria ter assentado tregoas separadas com os Francezes, que de boz vontade as aceitariam ; quando se viram atacados por todas as Potencias do Norte.

Mas a Inglaterra se opporia a isso. A Inglaterra, em tempo de paz precisa mais de Portugal e Brazil, do que estes paises precisaõ da Inglaterra ; e em tempo de guerra, he evidente que Portugal naõ tem tido nella, por todo o seculo passado, interesse algum, senaõ o que convem á Inglaterra. Logo, antes que Portugal se embarque em guerras, de que naõ pode tirar vantagem, deve perguntar ; que lhe assegurem em compensaçãõ de seus incommodos?

Porém a Inglaterra ameaçará com a força, a que Portugal

naõ pode resistir. He verdade que as forças de Inglaterra saõ mui superiores ás de Portugal. Mas; primeiramente, ha muitos meios de negociar, de fazer entrar por mediadaneiras outras naçoens, &c. ; antes de chegar aos extremos da guerra aberta ; e a que seguramente a Inglaterra naõ recorreria, senaõ depois de exauridos todos os outros meios. Mas supponhamos, que por fim se chegava a essa extremidade ; consintiriam as outras naçoens tranquillamente, que a Inglaterra se apossasse dos dominios de Portugal? Mais depressa se tornaria a accender uma guerra geral em toda a Europa.

Em segundo lugar, suppondo o caso extremo, de que a Inglaterra levava as suas injustas pretensoens contra Portugal, ao ponto de querer antes guerra do que ceder ; e naõ achariam os Politicos Portuguezes meios de fazer entrar nos seus interesses França e os Estados Unidos? A Inglaterra pensaria duas vezes antes de se privar do Commercio do Brazil, da França, e dos Estados Unidos ; e sustentar a guerra contra todos elles. Quanto ás conquistas, que a Inglaterra pudesse fazer no Brazil, ou outras partes dos dominios Ultramarinos de Portugal, he bem sabido o systema da Europa, em todas as pacificaçoens geraes, que he fazer com que a Inglaterra restitua as colonias que tem tomado.

Mas ; para que suppor este estado de guerra com a Inglaterra, que naõ he provavel ; nem as ameaças da força, que nunca fóram empregadas?

A Inglaterra naõ ameaçou nunca com a guerra a Portugal se lhe naõ assignassem o tractado Roavidico ; a Inglaterra naõ metteo o seu embaixador na Regencia de Lisboa, cercando o palacio com bayonetas ; a Inglaterra naõ obrigou o Governo do Brazil a mandar examinar as minas de diamantes pelo Joalheiro Inglez, que se inculcou no Rio-de-Janeiro por mestre de fazer manteiga ; a Inglaterra naõ usou da força, para impedir ao Governo Portuguez a que tivesse nas Cortes da Europa Embaixadores instruidos, que fizessem valer os direitos de Portugal, nas negociaçoens do armisticio e da paz geral ; a Inglaterra naõ declarou guerra a Portugal para obrigar a Corte do Rio-de-

Janeiro a mandar para Londres os diamantes, o páo brazil, a urzela, as rendas da Madeira, &c. pondo os productos das mais importantes rendas publicas fóra do reyno ; para ser gasto, e talvez prodigalizado, por tal maneira, que fique fóra do alcance do Erario o exame das contas.

Nestes pontos se conhece, que não he á oppressão das naçoens grandes contra Portugal ; nem he á falta de meios, de recursos, e de forças, proporcionalmente mui grandes ; e até mesmo mais que bastantes ; he sim á ignorancia e ao erro (se he que não ha causa ainda peor) que se deve attribuir a lamentavel circumstancia de ver, que na epocha presente, quando todas as naçoens pedem indemnizaçoens e recompensas, até pelo que não fizéram, não haja quem se lembre de dizer uma palavra a favor do direito, que o Soberano de Portugal tem a remuneraçãõ, pelos serviços que fez á causa commum ; pelo contrario, Fernando VII. ficou, na paz de Paris, com Olivença, a pezar de sua servil adherencia a Bonaparte.

---

CONGRESSO EM VIENNA.

Naõ deve admirar, que se tenham demorado tanto as decisoes do Congresso de Vienna, quando se considera a magnitude e complicaçãõ de interesses, sobre que tem de decidir ; mas não pódem deixar de assustar, os principios, que se tem adoptado, e posto sêjam unicamente sabidos pelo rumor, ha factos, que lhe daõ grande probabilidade de serem authenticos.

He materia de grande importancia, e que merece profunda meditaçãõ, os calculos que fazem, e publicam pessoas intimamente connexas com os diferentes gabinetes, e com os Plenipotenciarios, sobre o numero de habitantes deste ou da quelle paiz. A maneira por que fallam em trocas e compensaçoens de vassallos ; para este ou para aquelle Soberano ; como se o Congresso de Vienna tivesse de arranjar a troca de rebauhos de Carneiros.

O amor e affeiçãõ que cada um tem ao seu paiz, o respeito ás leys e eustumes de sua patria ; os sentimentos de lealdade a seu

Soberano ; são o effeito da educaçãõ, e do habito. He, logo, impossivel, que com um rasgo de penna, e sem consultar as inclinaçoens dos povos, se possam transferir provincias, e naçoens inteiras de um Soberano para outro, e fazer com que os individuos conservem ao novo Soberano a mesma affeicãõ, respeito e lealdade, que tinham á familia Reynante, debaixo de cujo governo nascêram, e se criáram.

A Austria por exemplo, absolvêo do juramento de fidelidade o Tyrol, e outras provincias que cedeo á França ; aquelles povos quizéram resistir a ésta mudança, e por meio das armas tornar a submeter-se á Austria, ésta potencia porem recusou acceitalloz, e desamparou-os ; pelo que, elles se viram obrigados a conformar-se com a sua sorte, e cuidaram a passar a educar seus filhos, inspirando-lhe, com muita propriedade, sentimentos de respeito e obediencia á França, debaixo de cujo Governo tinham de viver. Agora a Austria torna a tomar posse destas Provincias, e esquecendo-se da renuncia que tinha feito, e da absolviçãõ que déra aos povos de seu juramento de fidelidade, castiga como traidores todos aquelles individuos, que mostram alguma repugnancia, em sujeitar-se ao Governo Austriaco.

O mesmo quasi se pode dizer, da annexaçãõ da Polonia á Russia, da Saxonia á Prussia, de Flandres á Hollanda ; &c.

Parece-nos impossivel, que tractando-se os povos com ésta indifferença ; fazendo-os passar successivamente, de um a outro Senhor, possam os Soberanos contar com obediencia voluntaria, affeicãõ sincéra, ou lealdade verdadeira. Diraõ, que a força terá os povos em sujeicãõ : nós negamos ésta proposiçãõ. A força reside da parte da multidaõ ; isto he, no povo, e naõ da parte dos poucos que constituem o Governo : em ponto de facto, a opiniaõ he quem conserva a obediencia dos povos ; acabado no povo o convencimento de que he util e justo o obedecer ; os poucos, que governam, naõ pôdem ter forças para continuarem no mando. O exemplo da tyrannia de Napoleaõ parecia mais que sufficiente para convencer o Mundo desta verdade ; e ainda assim os desastres dos vinte annos passados parece que naõ bastam.

Os amigos da paz e da humanidade não poderaõ olhar sem temor para o estado actual da Alemanha. A Russia tem 650.000 homens em armas ; além dos corpos irregulares : a Austria tem mais de 500.000, actualmente aregimentados : a Prussia tem 300.000 e os outros Estados da Alemanha tem exercitos cujo numero excede muito a proporçaõ de sua populaçaõ.

---

### Colonias Francezas.

Aos 13 de Dezembro p. p. se registráram as seguintes ordenanças, na colonia de Martinica. 1<sup>a</sup>. Sobre o estabelecimento de um Conselho Superior : 2<sup>a</sup>. Uma tarifa dos tributos coloniaes, continuando a ordenança de impostos de anno de 1814 ; o direito chamado *Domaine d'occident* ; 2½ por cento em todas as fazendas importadas em navios nacionaes ; 7½ por cento na exportação da mandioca, farinha, e mais mantimentos, 3<sup>a</sup>. Uma ordenança sobre o commercio estrangeiro.

---

### HESPAÑHA.

Tem-se desvanecido todas as esperanças de que o Governo adoptasse medidas menos rigorosas a respeito dos partidistas das Cortes. As prisoes de estado continuam sem interrupçaõ ; e não tem havido mitigação nas sentenças proferidas contra aquella classe de pessoas. O numero dos descontentes, por consequencia, continua a augmentar-se diariamente.

A p. 145, damos uma circular do Conselho Real, pela qual se recommenda aos ecclesiasticos, que façam com que as pessoas, que frequentam os templos, se portem nelles com decencia, durante o serviço Divino. Esta ordem mostra qual he o estado do Clero na Hespanha, que necessita de taes admoestaçoens do Governo ; e quaes são os sentimentos de religião no Povo, quando he preciso fazello devoto por força.

Os Inglezes principiãam a queixar-se, de que o Governo Hespanhol obriga os vassallos Britannicos a pagar contribuiçoens forçadas, como faz aos Hespanhoes ; e que alem disto se adop-

tam na Hespanha regulamentos diametralmente oppostos aos interesses commerciaes da Inglaterra.

Se ao descontentamento dos povos, Fernando VII. accrescentar deshaventças com a Inglaterra, terá de augmentar as suas difficuldades ao ponto de não terem remedio algum.

---

COLONIAS HESPAÑHOLAS.

Temo-nos abtido, quanto tem sido possivel, de relatar os factos da guerra civil na America Hespanhola; porém as atrocidades inuteis, que se continûam a practicar, esgotam a paciencia do homem mais moderado. O quebrantamento da capitulação de Caracas extinguiu toda a confiança, os Americanos Hespanhoes não acreditam promessa alguma, e matam, sem excepção nem piedade, todos os Hespanhoes e seus adherentes, que apanham ás mãos. Assim as authoridades Hespanholas retorquem com igual furor. O General Calleja participou ao Vice Rey de Mexico, que na batalha de Aculco, em que perdeu um homem morto, e dous feridos, mandou passar á espada 5.000 Indios; a maior parte dos quaes estava de joelhos pedindo misericordia. O General Oruz publicou um decreto, em que impoem pena de morte a toda a pessoa, que tiver em seu poder qualquer arma, incluindo machados, facas, canivetes, &c. Julga-se que a mortandade no Mexico chega ja a um milhão de pessoas. Em Puerto Cabello mais de 50 prisioneiros foram fechados em um armazem de polvora, a que se mandou largar fogo.

Havendo o General Realista Morales posto cerco á cidade de Maturin juncto á provincia de Carthagena, mandou a seguinte intimação ao Commandante.

“ Habitantes de Maturin—A rapidez com que as armas da Monarchia Hespanhola tem subjugado varias provincias de Venezuela, he clara prova de que a Divina Providencia favorece a causa justa. Eu vos offereço agora uma honroza capitulação. Deponde as armas; e se algum de entre vós não deseja viver debaixo do Governo Real, terá passaporte para qualquer das

colonias que escolha; os outros, que consentirem ficar, terã as suas propriedades e os seus direitos respeitados.”

(Assignado) TOMAZ MORALES, Gen.

Resposta do Commandate da Praça.

“ Tendo Matrnin levantado o estandarte da liberdade, o valor de seus habitantes por mais de uma vez se fez conspicuo: elles jurãram enterrar-se debaixo das cinzas da sua cidade, antes do que tornar a submetter-se ao despotico Governo, que por seculos os tem opprimido. Este juramento agora renovam. Vós gabais-vos de vossas precarias vantagens, e da grande força que tendes debaixo de vosso commando, a qual, dizeis vós, he mais que sufficiente para nos obrigar a render-nos. General, vós podcis pôllas em movimento; estamos promptos e dispostos a encontrãllas; e se vós nos conquistaes, será sobre cinzas, e corpos mortos, que a vossa victoria será celebrada, por consentimento de todos, que estaõ debaixo de minhas ordens.”

(Assignado) JOZE FRANCISCO BERMUDES.

---

INGLATERRA.

A energia da marinha de guerra Americana, taõ pequena, em comparaçã da marinha Ingleza; tem causado viva sensaçã em Inglaterra. A prova disto se acha, no grande jubilo que todos mostrãram, por haver a fragata Ingleza *Endymion* tomado a fragata Americana *President*. Quam insignificante naõ he ésta victoria, comparada com as grandes batalhas navaes, que cubrãram de gloria a marinha Ingleza durante a guerra passada; e com tudo o prazer dos Inglezes foi mui grande: porque elles se sentiam humilhados.

---

*Abstracto do producto liquido das rendas publicas, em Inglaterra, nos annos que acabaram em 5 de Janeiro de 1814, e 5 de Janeiro, de 1815.*

	5 de Janeiro, 1814.	5 de Janeiro, 1815.
Alfandega	£3:707.668	£4:938.299
Exciza	17:561.032	18:311,172

Sellos	5:340.711	5:598.573
Correio	1:406.000	1:450.000
Taxas pessoaes	16:286.812	6:411.671
Taxas territoriaes	1:143.281	1:129.223
Miscellanea	423.217	417.226
	<hr/>	<hr/>
Fundo consolidado	35:878.721	38:256.184
Direitos annuaes para pagar letras do thesouro.		
Alfandega	2:778.061	2:618.001
Excisa	548.829	479.898
Total de direitos annuaes	<hr/> 3:326.890	<hr/> 3:097.890
Total de direitos annuaes e permanentes	<hr/> 39:195.611	<hr/> 41:354,083
Tributos de guerra.		
Alfandega	3:722.424	3:503.024
Excisa	6:073.533	6:354.541
Propriedades	13:905.803	14:218.333
Total dos tributos de guerra	<hr/> 23:761.760	<hr/> 24:075.898
Total geral das rendas publicas	<hr/> 62:957.371	<hr/> 65.429.981

Antes da guerra, em 1793, a divida publica éra de 213:800.000 libras esterlinas; e os encargos sobre essa divida eram 9:000.000.

Em 1813, a divida éra de 717:500.000; e os juros, e outros encargos 39:300.000.

No anno de 1813, os recursos ordinarios, comprehendendo as taxas de guerra, éram de 32:250.000; ao que se ajunctou o emprestimo de 35:000.000; para chegar ás despezas, que se podem calcular em 114:000.000. Além disto havia que attender á amortizaçã da divida de 60:000.000.

Daqui parece, que os recursos ordinarios da Inglaterra apenas cobrem os juros e mais encargos da divida publica, no fundo consolidado.

## N A P O L E S .

A nobreza deste reyno apresentou a El Rey uma oração de agradecimentos pelo seu bom governo, a que elle deo a seguinte resposta.

“ A oração da Nobreza de meu reyno foi mui lisongeira a meu coração ; os sentimentos e desejos, que expressa, concordam plenamente com as minhas vistas e sentimentos. Nunca a Nobreza se mostrou mais digna do que nesta solemne occasião ; quando, pondo de parte as suas pretensões, e esquecendo-se de seus antigos privilegios, fallou pelo bem do Soberano e do Estado. Fallou a linguagem do patriotismo e da honra. A nação Napolitana honrará eternamente o nome de tantas familias celebres, e tantas pessoas distinctas pelos seus ultimos serviços ; e os meus successores saberaõ distinguir aquellas, que tem agora, pelo seu desinteresse, adquirido nova gloria. A Nobreza deseja instituições, que lhe assegurem a duração de um Governo liberal. Este deve ser o desejo de toda a nação, e eu sei que esse he o facto. Teria ja sido cumprido esse desejo, se as tempestades politicas não houvessem impedido as minhas vistas. A nossa primeira necessidade he a independencia da Nação. *Esta está alcançada* :—está segura pelo valor do meu exercito. Podemos agora empregar-nos na organização interna do reyno, e todos os meus pensamentos se dirigirão a este importante objecto. As instituições adaptadas aos nossos tempos são igualmente necessarias ao bem da nação, e ao esplendor e segurança do throno. Eu declaro que me dá menos prazer governar, no meio deste povo, que tanto amo, e que tanto amor me tem mostrado, do que fundar um Governo regular, cercado por conselheiros da nação, e preservado das paixões, e do erro ; um Governo que sempre approvará a Nação Napolitana ; porque tem sómente em vista a sua felicidade. Se a nobreza deixa a seus successores o glorioso character que mostra agora, os meus successores acharaõ tambem nella, como a mim me acontece, o mais brilhante apoio do throno.”

As forcas d'El Rey de Napoles se avaliam em 40.000 infantes, 18.000 cavallos, 6.000 artilheiros, 6.000 das guardas, 4.200 soldados marinheiros, e 15.000 de Corpos independentes, Legião Corsica, e outros estrangeiros : total, 89.500 homens, além das guardas nacionaes.

---

PORTUGAL.

*Resgate d'Argel.*

Publicou-se em Lisboa uma lista, que se diz completa, de todos os captivos em Argel, que fôram resgatados ; notando a embarcação em que foram apreçados, e o lugar de sua natividade ou residencia.

A demora, que tem havido em se fazer ésta publicação, muito depois do Correio Braziliense ter apontado e recommendado ésta medida, dará a entender, que o Governo assim obrou, sem que tivesse necessidade de ser aguilhoado por ninguem. Se isso for acreditado, bom proveito que lhe faça ; ainda que nos não repliquem, “ que fará a V. M. se for servido.” Nos estimamos sempre os melhoramentos, provenham elles de quem provierem.

A publicação destas listas dos captivos resgatados, he de summa consolação para as pessoas nisso interessadas ; e a publicação das coutas deve ser de mui grande interesse ao credito e respeito do Governo. He sem duvida erro de muitas pessoas, o suppor que he contra a dignidade do Governo patentear as contas da receita e despeza dos differentes ramos da administração publica ; pelo contrario he muito decente que o Governo assim obre, e nada contribue mais para lhe dar o character de honra e probidade, de que se segue o respeito reciproco da parte do povo.

He necessario partir de um principio, que o producto dos tributos, que constituem as rendas do Erario, não pertencem ao Governo, mas sim ao povo ; a administração dessas rendas he a que pertence ao Governo ; daqui concluímos, que nunca póde ser indecoroso aos administradores, dar conta de sua administração. Nesta regra geral não queremos incluir aquellas despezas, que de sua natureza devem ser occultas.

Quanto a utilidade, que ao Governo se segue deste modo de administração, não podemos dar uma prova mais immediata do que o exemplo deste resgate. O Governo para evitar até as suspeitas de má administração, encarregou o negocio dos resgates a uma commissão de particulares; estes publicáram de tempos a tempos algumas contas, que déram uma satisfação universal. Daqui resultou, que as contribuiçoens e emprestimos continuáram; muitos perdoáram os juros, outros fizéram plena doação do que tinham dado a titulo de emprestimo; e por fim publica-se a lista dos nomes, com o que devem todos ficar satisfeitos.

Esta experiencia de bom successo, e geral contentamento, n'um pequeno ramo da administração publica, deve convencer os do Governo do quanto ganhariam em credito, reputação, e confiança publica, se quizessem obrar em outros ramos, seguindo os mesmos principios. Os tributos ou rendas, que se cobram do povo, para qualquer ramo da administração publica, estão justamente nas mesmas circumstancias daquelle dinheiro, que se ajunctou para o resgate d'Argel. A marinha, o exercito, os magistrados, &c. &c. sustentam-se do que o povo paga para aquelles fins, assim como pagou aquelle outro dinheiro para o resgate, e se neste exemplo se achou conveniente dar-lhe parte do que se tinha obrado; porque se não deverá fazer o mesmo nos outros casos?

A falta destas communicaçoes ao publico dá sempre motivo de suspeitar, que o dinheiro do Erario tem diversa applicação daquella a que foi destinado; e o meio natural e facil de destruir essas suspeitas, he publicar as contas, como tão louvavelmente se practicou neste caso.

---

### *Embaixador Inglez em Lisboa.*

Corre em Londres um boato de que Mr. Canning, o Embaixador Inglez, em Lisboa, fora aposentado no Real Palacio das Necessidades. Nós apenas podemos dar credito a semelhante noticia; e nos parece ser mais antes um dos fogetes, que as gazetas da opposição atiram aos do partido ministerial.

Não julgamos natural, que a Regencia de Lisboa se vendis-  
 jasse uma residencia Real, fazendo-a morada de um individuo  
 particular; os Governadores do Reyno se lembrariam, que  
 quando um filho d'El Rey de Inglaterra esteve em Lisboa; S.  
 A. R. o Principe Regente lhe destinou para morada este mesmo  
 palacio das Necessidades; para assim indicar o respeito que ti-  
 nha a um membro de outra familia Real; os palacios Reaes em  
 Portugal sempre se consideráram só proprios da Realeza, e o  
 acatamento, que se lhes deve, he parte da necessaria grandeza  
 da Magestade.

Por outra parte, ainda que os Governadores do Reyno ca-  
 hissem neste erro, Mr. Canning não aceitaria tal offerta, e  
 muito menos poderia pedir, que lhe dessem tal habitação.

Mr. Canning se lembraria, que os Portuguezes são afeiçoa-  
 dos a seus Reys, e que se alegram e aprazem, em ver o Soberano  
 cercado de lustre, e de grandeza, e tem justos, e bem fundados  
 zêlos de que os attributos da Realeza, e os exteriores da digni-  
 dade Magestática, se applicquem senão ao Monarcha. Mr.  
 Canning consideraria, que os mesmos Francezes, que tantos  
 vexames causáram aos Portuguezes, respeitaram sempre este  
 sentimento dos povos; e assim nunca os insultaram, fazendo  
 morar o seu General em Chefe, n'algum dos Palacios Reaes; e  
 por tanto Mr. Canning não quereria ter menos attenção com  
 os Portuguezes do que tivéram os inimigos Francezes: nem dar  
 um passo que o faria mais odioso que Junot.

Depois disto, Mr. Canning havia de prever, que fazendo o  
 Governo de Lisboa este obsequio ao Embaixador Inglez, de lhe  
 dar um palacio Real para sua residencia, ainda que fosse só-  
 mente por poucos dias; este cumprimento extraordinario faria  
 com que o Embaixador Francez tivesse as mesmas pretensões;  
 seguir-se-hia o Embaixador de Hespanha; dahi o Nuncio, &c.;  
 e quem se opporia á torrente destas pretensões (bem fundadas  
 depois do exemplo da Inglaterra) ou quem teria palacios Reaes  
 para tanta gente?

O Palacio aonde hoje se acha a Inquisição, se chama os Es-  
 taos, (que he uma abreviação de Estados) porque ali se hospeda-  
 vam os Embaixadores, ate que procurassem casas; mas

nunca foi então palacio Real; tinha só aquella applicação para os Ministros Estrangeiros, antes de ser dedicado aos sagrados Carceres da Sanctissima Inquisaçõ.

Por estas razoens não damos credito á tal noticia ; porém se succeder que ella se ache ser verdadeira ; então o Leitor terá a bondade de riscar a hypothese em que escrevemos ; e deixar ficar tudo o mais.

---

*Embaixada Portugueza em Londres.*

Escrevem de Lisboa, que havendo ali chegado do Rio-de-Janeiro o navio Fenix, se publicáram alguns despachos, entre os quaes he o de Cypriano Ribeiro Freire, para Ministro em Londres ; dizendo-se igualmente, que o Conde de Funchal tinha, pela mesma via, ordem para ir immediatamente a Roma, cumprimentar a Sua Sanctidade, pelo sen restabelimento á Sancta Sée.

Quado temos visto, que o Principe Regente de Portugal não pôde saccar de Londres o Conde de Funchal, nem nomeando-o Secretario de Estado para o Rio-de-Janeiro, nem com o plano de o mandar para Madrid ; poucas esperanças nos restam de que S. A. R. consiga a remoção de S. Ex<sup>a</sup>. com ésta embaixada a Roma. No entanto se o Conde obedecer, por ésta vez ; terá boa occasião de advogar em Roma a subita extincção de todos frades ; e mostrar os seus talentos Diplomaticos em negociar indulgencias, e breves da marca. Deus o leve para onde não faça mal.

---

**ROMA.**

São varios os rumores, sobre as discordias do Papa com o rey de Napoles e assevéram alguns jornaes, que os Napolitanos tem actualmente entrado nos Estados Ecclesiasticos com um exercito de 20.000 homens. Sua Sanctidade mandou prohibir, em seus dominios, a introducção de livros estrangeiros, folhetos, e gazetas, a menos, que não tenham especial licença do Cardeal Secretario de Estado : ésta medida, mui conforme ao systema Ecclesiastico, não causa admiração.

---

## CONRESPONDENCIA.

SENHOR REDACTOR DO CORREIO BRAZILIENSE!

Tendo lido a furiosa composiçã do Grande Diplomatico *de triste figura*, notei as palavras seguintes—“ O expresso que levou os plênos poderes *he bem notorio*, que chegou precisamente no dia em que elles eram indispensaveis. Mal sabe V. M<sup>cc</sup>. a pena que causou a noticia da chegada do expresso ao Grande Diplomatico *de triste figura*, pois *he notorio* que o Conselheiro Saldanha lhe pedio hum expresso para mandar a Vienna d' Austria, e que o ditto Diplomatico *de triste figura* se desculpou, dizendo que todas as pessoas que elle costumava empregar se achavaõ auzentes, e com esta desculpa *retardou elle por muitos dias a partida dos despachos*, porem assim mesmo naõ lhe valêo o stratagêma porque quiz a boa fortuna, que chegassem a tempo, e quando o Grande Diplomatico *de triste figura* soube da chegada do expresso a tempo ; e por consequencia que o seu plano tinha malogrado, foi nessa occasiaõ que elle atirou com o *Correio Braziliense* pelos ares, quebraraõ-se lhe os oculos de quatro lentes verdes, e com a furia toda a armaçã da Castanhinha, causticos na nuca, e emplastos a traz das orêlhas lhe veio ao meio do Chaõ, e ficou como um Caõ pellado, appareçêram por felicidade os dois Scientificos. O Padre e o Medico, um lhe arranjou a moral o outro lhe concertou o fisico e tornou a si o Don Quixotte Diplomatico.\*

A respeito da genealogia que V. M<sup>cc</sup>. nos deu deste amigo, deverei dizer-lhe que este descobrimento tem sido causa do tal amigo andar desconfiado com todos que olhaõ para elle, uns lhe descobrem olhos de mulato, outros beijos, outros a Carapinha ; em uma palavra, tal tem sido a curiosidade de comparaçã, que tem chegado ao ponto de ter causado bastante divertimento no palacio do R— nas sociedades Diplomaticas, &c. de sorte que o miseravel e desprezivel naõ tem outro remedio senaõ refugiar-se na Costa do Mar, e procurar alivio no seio da Viuvinha. Senhor Redactor V. M<sup>cc</sup>. tem agora occaziaõ de dar Conta deste *Servo Desobediente* Intrigante

---

\* O Padre lhe impoz por penitencia que levasse a Castanhinha a S. Amaro, e o Medico lhe ordenou que naõ escrevesse mais asneiras em o Investigador, quando naõ de certo iria para a Caza dos Orates.

Mor,\* he tempo que uma nação taõ heroica e governada pelo melhor dos Principes, seja representada com a dignidade que lhe compete, e naõ por uma figurinha, que com tanto que a conservem no lugar, em tudo está prompto a comprometter a nação, digna de melhor Sorte e capaz de sustentar a sua independencia sem necessidade de *Tutor Estrangeiro*.

Já que estou com a penna na mão direi, que sua insolencia se gaba de ter mãos limpas, naõ he de admirar que assim aconteça a quem usa de luvas, . . . . ., que *servirão um anno de graça*, (Caro anno para o Principe Regente) e com taes luvas se pode sem receio de cujar as mãos . . . . . fazer trapaças *et sic et cætera*, naõ he pois de admirar que as mãos estejaõ limpas, porem qual he o motivo porque Sua Insolencia so quer como diz o o dictado jogar com *dados chumbados*, isto he naõ quer outros Ad—s senaõ os que elle nomêia ? querem-o mais claro Senhores do Banco do Brazil, todo o discredito que Sua Insolencia tem causado á *Instituição Regia* do Banco do Rio de Janeiro tem sido por motivos que elle la sabe, e tem chegado a intriga a ponto de dizer de fazer persuadir ao Governo Inglez de se naõ fiar no Banco do Rio de Janeiro ou nos seus agentes; em uma palavra a maior parte das desgraças da nação Portugueza se devem a elle e a sua familia Godoyana. De-lhe Corda Senhor Redactor, já que o tem em mãos e elle se enforcará, naõ o poupe; a *Nação Portugueza deve muito e muito á sua penna* V. M<sup>ce</sup>. lhe está tirando as Cataratas dos olhos.

Seu constante leitor,

AMICUS.

P. S. Com a morte do *Alien Act* acabou grande parte da tyrannia do Grande Diplomatico de *triste figura* pois ja podem vassallos Portuguezes rezidir em Inglaterra sem *necessidade de licença do Embaixador Portuguez*. Cabe a proposito dizer aqui que quando Mr. Whitbread celebre orador no Parlamento soube este facto, poz as mãos na Cabeça; e gritou, he possivel que um Ministro Estrangeiro sé tivesse atrevido, governar em nosso paiz, azylo da liberdade; de certo está infamia jamais tornará a acontecer eu notarei este facto no parlamento, &c. &c. nosso desejo he que o Senhor Joze Anselmo Correa mandasse uma fiel narrativa da sua expulsão de Londres ao

---

\* O Senhor Antonio de Araujo foi por muito tempo victima das intrigas deste Diplomatico, porem graças á justiça do Principe Regente triumphou dos seus inimigos, desmacarando os planos da familia do Godoy Portuguez.

Membro Whitbread, a fim de que as tyrannias do tal Diplomata se-  
jaõ expostas no Parlamento, assim como saõ as de Fernando VII. e  
convidamos a todos os Portuguezes, que tem sido expulsos a que fa-  
çaõ o mesmo.

Todos os inimigos da Caza de Bragança ainda mesmo os senten-  
ciados por traidores tem sempre tido abrigo em Caza de S— E—o,  
C— de F— e saõ os seus companheiros quotidianos.

---